

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPÚBLICA — N. 257

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 31 DE OUTUBRO DE 1925

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.970, que revigora as autorizações constantes do decreto n. 4.788, de 16 de dezembro de 1923, e art. 1º do de n. 4.663, de 24 de janeiro do mesmo anno, afim de que possa o Governo abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 5:255\$956, 1:250\$ e 1:426\$209, e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.051, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 61:802\$873, de um armazem para cargas no pateo da estação de São Bartholomeu, no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Decreto n. 17.052, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 48:034\$320, de um novo posto telegraphico no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Decreto n. 17.072, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 45:621\$339, de um novo posto telegraphico no ramal de Itararé, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Decreto n. 17.084, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 59:765\$228, de um novo posto telegraphico no ramal de Itararé, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Decreto n. 17.085, que approva o projecto e o orçamento, na importancia de 13:263\$160, para construção de um desvio no pateo da estação de Sapezal, do ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Decreto n. 17.086, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 38:758\$378, de um novo posto telegraphico no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Decreto n. 17.087, que approva o projecto e o orçamento, na importancia de 10:957\$086, para construção de um desvio no pateo da estação de Gervinho, do ramal de Tibagy, da Estrada de ferro Sorocabana.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 29 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente da Directoria da Justiça e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria da Receita Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, das Inspectorias Federaes de Portos, Rios e Canaes e das Estradas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e da Propriedade Industrial e das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de Meteorologia.
Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.970 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1925

Revigora as autorizações constantes do decreto n. 4.788, de 16 de dezembro de 1923, e art. 1º do de n. 4.663, de 24 de janeiro do mesmo anno, afim de que possa o Governo abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 5:255\$956, 1:250\$ e 1:426\$209, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º Ficam revigoradas as autorizações constantes do decreto n. 4.788, de 16 de dezembro de 1923, afim de que possa o Governo abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito especial de 5:255\$956, para occorrer ao pagamento da differença de gratificações addicionaes que completem aos juizes substitutos sectionaes bachareis Octavio Martins Rodrigues, Celestino Carlos Wanderley, Francisco de Gouvêa Nobrega e Sezino Barbosa do Valle; outro da mesma natureza de 1:250\$, para pagamento ao redactor de debates da Camara, bacharel Sertorio Maximiano de Castro.

Art. 2º Fica igualmente revigorada a autorização constante do art. 1º do decreto legislativo n. 4.663, de 24 de janeiro de 1923, que faculta a abertura, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de um credito especial de réis 1:426\$209, para occorrer ao pagamento que compete ao Doutor Octavio Kelly, juiz da 2ª Vara Federal da Secção do Distrito Federal, das gratificações que lhe competem no periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922, por haver completado dez annos de effectivo exercicio em 13 de novembro de 1919, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Fica aberta á verba 8ª, ultima parte, do art. 2º da lei do orçamento n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, o credito supplemmentar de 2.000:000\$, pelo qual deverão correr tambem as despesas com a commemoração do Centenario do Poder Legislativo, determinadas pela Mesa da Camara dos Deputados.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial de 12:000\$, afim de occorrer ao pagamento da differença de vencimentos que deixou de perceber de 1916 a 1920 o supplemte de tachygrapho da Camara dos Deputados João Ribeiro Mendes.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Afonso Penna Junior.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.051 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1925

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importância de 61:802\$873, de um armazem para cargas no pateo da estação de São Bartholomeu, no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e de accordo com o parecer prestado pela Inspectoria Federal das Estradas em officio n. 716/S, de 18 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a construção de um armazem para cargas no pateo da estação de São Bartholomeu, no ramal federal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

§ 1.º A despesa que for realmente effectuada, até o maximo do orçamento ora approvado, o qual, com as correções e deducção nelle feitas pela Inspectoria Federal das Estradas, baixou a importância de 61:802\$873 (sessenta e um contos oitocentos e dois mil oitocentos e setenta e tres réis), será inscripta na conta de capital daquelle ramal, depois de devidamente apurada em regular tomada de contas.

§ 2.º Para a conclusão dos respectivos trabalhos fica marcado o prazo de 6 (seis) mezes, a contar da data em que a requerente for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1925, 104.ª da Independencia e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.
(6.925)

DECRETO N. 17.052 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1925

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importância de 48:034\$320, de um novo posto telegraphico no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Estrada de Ferro Sorocabana", e de accordo com o parecer prestado pela Inspectoria Federal das Estradas em officio n. 715/S, de 18 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a construção de um novo posto telegraphico no kilometro 608,320 do ramal federal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana, entre as estações de "Candido Motta" e "Assis".

§ 1.º A despesa effectivamente feita, até o maximo do orçamento ora approvado, na importância de 48:034\$320 (quarenta e oito contos, trinta e quatro mil trescentos e vinte réis), será inscripta na conta de capital do ramal de Tibagy, depois de devidamente apurada em regular tomada de contas.

§ 2.º Para a conclusão das respectivas obras fica marcado o prazo de 5 (cinco) mezes, a contar da data em que a requerente for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1925, 104.ª da Independencia e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.
(6.925)

DECRETO N. 17.072 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1925

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importância de 45:621\$339, de um novo posto telegraphico no ramal de Itararé, da Estrada de Ferro Sorocabana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e de accordo com o parecer prestado pela Inspectoria Federal

das Estradas, em officio n. 729/S, de 22 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente, da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a construção de um novo posto telegraphico no kilometro 232,853, do ramal federal de Itararé, da Estrada de Ferro Sorocabana, entre as estações de Itapetininga e Cesario.

§ 1.º Será inscripta na conta de capital do referido ramal, depois de devidamente apurada em regular tomada de contas, a despesa que for realmente effectuada, até o maximo do orçamento ora approvado, na importância de 45:621\$339 (quarenta e cinco contos seiscentos e vinte e um mil trescentos e trinta e nove réis).

§ 2.º Para a conclusão dos respectivos trabalhos fica marcado o prazo de 4 (quatro) mezes, a contar da data em que a requerente for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 104.ª da Independencia e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá
(6.925)

DECRETO N. 17.084 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1925

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importância de 59:765\$228, de um novo posto telegraphico no ramal de Itararé, da Estrada de Ferro Sorocabana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana, e de accordo com o parecer prestado pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 730/S, de 22 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam rubricados pelo director geral de Expediente, da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a construção de um novo posto telegraphico no kilometro 247,913 do ramal federal de Itararé, da Estrada de Ferro Sorocabana, entre as estações de Cesario e Rechan.

§ 1.º Será inscripta na conta de capital do referido ramal, depois de devidamente apurada em regular tomada de contas, a despesa que for realmente effectuada, até o maximo do orçamento ora approvado, o qual, com a redução nelle feita pela Inspectoria Federal das Estradas, baixou a importância de 59:765\$228, (cincoenta e nove contos setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e oito réis).

§ 2.º Para a conclusão dos respectivos trabalhos fica marcado o prazo de 4 (quatro) mezes, a contar da data em que a requerente for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 104.ª da Independencia e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.
(6.925)

DECRETO N. 17.085 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1925

Approva o projecto e o orçamento, na importância de réis 13:263\$160, para construção de um desvio no pateo da estação de Sapetal, do ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 701/S, de 15 de setembro findo, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, de accordo com os documentos que com este baixam rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, o projecto e o respectivo orçamento, na importância de 13:263\$160 (treze contos duzentos e sessenta e tres mil cento e sessenta réis), para construção de um desvio no pateo da estação de "Sapetal", do ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Art. 2.º As despesas realizadas até o maximo do orçamento ora approvado serão, depois de apuradas em tomada de contas regular, levadas a conta do capital do referido ramal,

Art. 3.º Para execução das obras fica fixado o prazo de 2 (dous) mezes, a contar da data em que a requerente receber notificação do presente decreto.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 104.º da Independência e 37.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Francisco Sá.

(6.925)

DECRETO N. 17.086 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1925

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importância de 38:758\$378, de um novo posto telegraphico no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e de accordo com o parecer prestado pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 714/S, de 18 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a construção de um novo posto telegraphico no kilometro 722,820 da Estrada de Ferro Sorocabana, entre as estações de Rancharia e Barfira.

§ 1.º A despesa que for realmente effectuada, até o maximo do orçamento ora approvado, o qual, com a redução nelle feita pela Inspectoria Federal das Estradas, baixou á importância de 38:758\$378 (trinta e oito contos setecentos e cinquenta e oito mil trescentos e setenta e oito réis), será inscripto na conta de capital do ramal de Tibagy, depois de devidamente apurada em regular tomada de contas.

§ 2.º Para a conclusão dos respectivos trabalhos fica marcado o prazo de 4 (quatro) mezes, a contar da data em que a requerente for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 104.º da Independência e 37.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(6.925)

DECRETO N. 17.087 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1925

Approva o projecto e o orçamento, na importância de réis 10:957\$086, para construção de um desvio no pateo da estação de Cervinho, do ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 698/S, de 15 de setembro findo, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, de conformidade com os documentos que com este baixam rubricados pelo director geral

de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, o projecto e o respectivo orçamento, na importância de 10:957\$086, (dez contos novecentos e cinquenta e sete mil e oitenta e seis réis), para construção de um desvio no pateo da estação de Cervinho, do ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Art. 2.º As despesas realizadas até o maximo do orçamento ora approvado serão, depois de apuradas em tomada de contas regular, levadas á conta do capital do referido ramal.

Art. 3.º Para a execução das obras fica fixado o prazo de 3 (tres) mezes, a contar da data em que a requerente receber notificação do presente decreto.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 104.º da Independência e 37.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(6.925)

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que revigora as autorizações constantes do decreto n. 4.788, de 16 de dezembro de 1923, e art. 1.º do de n. 4.663, de 24 de janeiro do mesmo anno, afim de que possa o Governo abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os credits especiaes de 5:255\$956, 1:250\$000 e 1:426\$209, para pagamento de differença de gratificações additionaes aos juizes substitutos seccionaes, bachareis Octavio Martins Rodrigues, Celestino Carlos Wanderley, Francisco de Gouvea Nobrega e Sezino Barboza do Valle, ao redactor de Debates da Camara, bacharel Sertorio Maximiano de Castro, e ao juiz da 2.ª Vara da Secção do Districto Federal, Dr. Octavio Kelly, e dá outras providencias, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 86, de 23 de outubro de 1925.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925, 104.º da Independência e 37.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1.ª Secção — Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1925.

Exmo Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo dous dos autographos concernentes á resolução do Congresso Nacional que revigora as autorizações constantes do decreto n. 4.788, de 16 de dezembro de 1923, e art. 1.º do de n. 4.663, de 24 de janeiro do mesmo anno, e dá outras providencias.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Affonso Penna Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 29 do corrente, foram promovidos na Polícia Militar do Districto Federal, ao posto de capitão, por antiguidade, a contar de 1.º deste mez, o capitão, graduado, Bellerophonite de Andrade; ao de 1.º tenente, por merecimento, o 1.º tenente, graduado, Joaquim Antero de Carvalho, e ao de 2.º tenente, por merecimento o sargento intendente, Godofredo Barbariz e o 2.º sargento Fernando Gomes Pimentel.

Por outros, da mesma data, foi graduado, na mesma corporação, no posto de capitão, o 1.º tenente Francisco da Silva Caldas, por ter attingido o n.º 1 de sua classe;

foi mandado aggregar ao estado-maior do batalhão a que pertence, por um anno, o 1.º tenente Alvaro da Costa Azevedo, visto ter sido julgado invalido e incapaz para o serviço militar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 29 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 1.ª classe Pedro Velloso Soares.

Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Instruções a serem observadas nos trabalhos de fiscalização dos serviços de saneamento rural nos Estados, no que diz respeito á parte administrativa e approvados pelo Sr. director geral do Departamento por despacho de 26 de maio de 1925.

I — A fiscalização da parte administrativa de saneamento rural nos Estados será exercida por comissões constituidas de funcionarios designados de accordo com o art. 1.º 475, letra g), do regulamento approvado pelo decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

II — Das commissões que forem designadas, nos termos da condição anterior, deverá sempre figurar um funcionário da Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, o qual será designado pelo director da secção.

III — Os funcionarios incumbidos da fiscalização devem observar as normas seguintes:

a) exame minucioso de todos os livros e bem assim de todos os documentos que forem encontrados no serviço em inspecção, quer na parte relativa aos trabalhos de contabilidade, quer na parte relativa aos trabalhos de expediente;

b) rigoroso balanço no almoxarifado central do serviço, verificando se a escripta está feita em ordem e se os saldos respectivos conferem com os materiais realmente existentes;

c) promover os actos e indagações que se tornarem necessarios, de modo que a fiscalização possa ser feita com a maior efficiencia possivel;

d) corrigir os enganos ou faltas que possam ser, desde logo, sanadas na conformidade das ordens e instrucções em vigor;

e) orientar e instruir os empregados do serviço, fiscalizando as normas e principios já estabelecidos referentes ao modo e ás formas de se executarem os trabalhos;

f) apresentar relatório detalhado á Directoria de Saneamento Rural, finda a inspecção, communicando o resultado dos trabalhos e propondo as medidas que julgar convenientes e que tenham por fim melhorar o trabalho, sanar ou cohibir abusos.

IV — Além dos respectivos vencimentos, serão abonadas as diarias seguintes aos funcionarios que forem incumbidos dos serviços de fiscalização: Amazonas e Matto Grosso, 80\$; Estados do Norte, 70\$; Estados de Minas, Rio e Santa Catharina, 60\$000.

V — As despesas com o pagamento das diarias e ajudas de custo deverão ser liquidadas por conta das contribuições dos governos estaduais que forem recolhidas ao Thesouro Nacional e ás delegacias fiscaes, nos termos dos contractos firmados com o Governo da União.

VI — A Directoria de Saneamento Rural providenciará para que seja prestado todo o apoio moral e bem assim fornecidos todos os esclarecimentos aos funcionarios designados para o serviço de fiscalização.

VII — Os casos omissos nestas instrucções serão resolvidos pelo director de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saúde Pública, exceptuados os casos de relevancia, para os quaes será solicitada a audiencia da Directoria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública. — Lafayette de Freitas, director.

Ministerio da Fazenda

Por título do 29 do corrente mez foi nomeado, na forma do artigo 1º, § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Briareu de Azambuja Centeno, despachante aduaneiro da Alfandega

de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outro do 29 do corrente mez, foi nomeado Sebastião Andrade, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Diamantina, Estado de Minas Geraes.

— Ainda por outro de igual data, foi exonerado, a pedido, João Catta Preta do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Diamantina, Estado de Minas Geraes.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1925

Sr. ministro da Guerra:

N. 165 — Declarando que o pagamento da quantia de 483:806\$240, de que são credores Mayrink Veiga & Comp., por fornecimentos de materiais para construcções militares e de casinhas de campanha, só pôde ser effectuado á vista do que informa a Contadoria Central da Republica, no parecer, por cópia, transmittido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de outubro de 1925

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 293 — Devolvendo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que o 2º official aduaneiro, extinto, da Mesa de Rendas de Macahé, Candido Lopes Gonçalves, pede um anno de licença, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 255 — Remettendo, já assignadas pelo Sr. ministro, e acompanhadas do respectivo processo, as cartas-patentes ns. 393 a 397 do Banco de Commercio e Industria de Minas Geraes, referentes ás suas agencias em Rio Casca, Bicas, Monte Claros, Habira de Matto Dentro e Patrocinio, todas no mesmo Estado.

N. 256 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 880, de 8 do corrente, originado pelo requerimento em que o Banco Commercial do Estado de São Paulo pede autorização para abrir duas agencias, sendo uma em Presidente Prudente e outra em Assis, naquelle Estado, communicando-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 21, em face da informação dessa inspectoría, deferir e alludido requerimento, devendo ser expedidas as respectivas cartas-patentes.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 163 — Communicando haver recebido, por despacho de 15 do corrente, indeferir, por não ter assento em lei, o requerimento em que o auxiliar de escripta Henrique Pereira Pinto Machado solicita um anno de licença, em prorrogação.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 67 — Restituindo, visto já haver sido expedido o respectivo decreto, o pro-

cesso relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros Phenix Pernambucana pede approvação de seus novos estatutos.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 223 — Reiterando o officio n. 22, de 12 de fevereiro ultimo, pedindo informar quaes os preços das passagens em diversas estradas de ferro da União.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 2 — Remettendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do corrente, para ser informado, o processo originado pela carta em que o ministro do Brasil em Haia, Dr. Luiz Guimarães Filho, solicita pagamento da importancia de £ 240-10-10, de vencimentos a que se julga com direito.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 47 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Herberto Magalhães da Silveira para substituir o agente fiscal do imposto de consumo João Correia de Sousa Filho.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 126 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu autorizar a abertura de concorrência administrativa para fornecimento do material destinado ao expediente da Delegacia Fiscal durante o exercicio de 1926.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas de Tuloya:

N. 79 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu autorizar a abertura de concorrência administrativa, para fornecimento do material destinado ao expediente da Mesa de Rendas durante o vigente exercicio.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 68 — Remettendo uma certidão pedida em requerimento, pelo cartorário da Delegacia Fiscal, João Gonçalves Camambú.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 50 — Devolvendo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que Bauer & Comp. solicitam a nomeação de Adriano Payer para o cargo de despachante aduaneiro de sua casa commercial.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 29 de outubro de 1925

Officios:

N. 2.339 S — Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Alfandega de Livramento, communicando que foi encaminhada á Directoria Geral do Thesouro a cópia que acompanhou o vosso officio.

N. 2.310 — Ao Sr. director da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, sobre fornecimento de passagens a funcionarios em objecto do serviço.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de outubro de 1925

(*) N. 14 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collecter das Rendas Federaes em Santa Thereza, no Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao seu telegramma de 1 do corrente, que o auto de descaeto do escrivão da citada exactoria de que trata o citado aviso telegraphico deve ser enviado ao procurador da Republica.

Dia 29

Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 346 — Em resposta ao vosso officio n. 134, de 20 de março deste anno, em que fizestes algumas reflexões sobre a isenção de direitos para as obras de arte, prevista no art. 1º, alinea XVII, do regulamento para a concessão de direitos aduaneiros, approved pelo decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o respectivo processo, exarou a 13 deste mez, o seguinte despacho:

«Declare-se, que a isenção de direitos para obras de arte tem fundamento no art. 2º, § 32, das preliminares da Tarifa, assentando o favor em todas aquellas de reconhecido merito e que possam contribuir para o engrandecimento da arte nacional ou forem julgadas de utilidade immediata para estudo e modelo. Observadas as prescripções legais e exhibidos os respectivos attestados, quasi sempre solicitados a Escola Nacional de Bellas Artes, por força do disposto no art. 6º, § 4º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, a isenção é concedida sem dependencia da prova do destino a ser dado a essas mesmas obras.»

N. 25 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collecter das Rendas Federaes em Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma Peixoto Serra & Comp., do acto daquella exactoria que lhe impoz a multa de 400\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 30 de setembro ultimo, o seguinte despacho:

«Em face do parecer de fls. 17, verso, n. 18, e tendo em vista que conforme informa a Collectoria, a firma recebedora da mercadoria estava registrada em 1924 como varejista, nego provimento ao recurso, confirmando assim a decisão recorrida.»

O parecer emitido pelo mesmo director e com o qual concordou o senhor ministro foi o seguinte:

«Não procedem as razões do recurso constante da petição de fls. 15.

O que dá a qualidade de varejista ao commerciante é a venda a retalho que elle faça. O commerciante, em geral, compra por atacado, por isso que, em regra, as suas transações de compra são feitas com os negociantes grossistas ou com os productores. Mas dahi não se segue que deva fazer a revenda por grosso.

Do auto de fls. 2 se verifica que os recebedores da mercadoria apprehendi-

da são varejistas, e, assim, deveriam os recorrentes ter cumprido as exigências do art. 61 da regulamento do imposto de consumo em vigor.

Son, portanto, de parecer que se negue provimento ao alludido recurso, para ser mantida a decisão recorrida que impoz a multa no maximo «ex-vi» do disposto no art. 222 do citado regulamento.

O documento de fls. 8 está com os claros preenchidos a lapis, quando deveriam ter sido lançados á tinta os necessarios dizeres, devendo para esse facto chamar-se a attenção do collecter.»

N. 17 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve á 2ª Collectoria Federal de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, a estatística do imposto de consumo arrecadado pela mesma exactoria em 1924, para que os mappas modelo L, organizados pelos agentes fiscaes respectivos, sejam conferidos com a renda arrecadada e reunidos em um só para cada especie, de accordo com o art. 235 do vigente regulamento, recommendando a maxima urgencia na remessa dos mesmos á esta directoria.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 556 — Com o officio n. 1.319, do 27 de julho ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto pelo Banco Nacional Ultramarino, da vossa decisão arbitrando em 96:000\$, o valor locativo do seu estabelecimento á rua da Alfandega numero 34, nesta Capital.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu em 10 deste mez, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

Foi este o parecer que emitti em 6 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«O recurso de fls. 21 não merece provimento, em face do que consta do laudo de fls. 19.

Trata-se evidentemente de predio do grande valor, situado em local que favorece a sua valorização, dado o genero de commercio que nelle se explora.

Por taes motivos, sou de parecer que se mantenha a decisão recorrida.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sf. delegado fiscal em Minas Go-raes:

N. 248 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 do corrente mez resolveu ordenar o registro do accordo celebrado entre essa delegacia fiscal e a Empreza Industrial de Caratinga, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

Outrosim, restituiu a essa delegacia fiscal os documentos de fls. 1 a 6, que instruiram o processo daquella empreza.

N. 246 — Tendo em vista o que consta do relatório do inspector fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, bacharel Manoel Rozendo de Andrade Luna, referente ao trimestre findo, recommendo-vos providencias no sentido de ser observado pelos fabricantes de queijos e requeijos, que enviem os seus productos com o imposto a pagar, «ex-vi» do que permite a circular desta directoria n. 6, de 5 de fevereiro de 1923, a fiel observancia do que dispõs

o art. 111, § 5º, letra b, do decreto numero 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 355 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo devolvido a esta directoria com o vosso officio n. 630, de 29 de novembro de 1923, relativo ao imposto de consumo sonogado pela firma G. C. Dickinson & Comp., em 1916, proferiu, em 28 de agosto ultimo, o seguinte despacho: «Não se trata de apprehensão em flagrante — de mercadorias de contrabando, effectuada nos precisos termos do art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas das Rendas; mas de constatação daquellas que, existindo em excesso, no estabelecimento industrial inspecionado, em relação aos despachos archivados nas repartições fiscaes, teriam sido introduzidas sem o previo pagamento dos direitos. Competente era o sub-delegado da repressão do contrabando, para tomar a iniciativa das diligencias necessarias, «ex-vi» do disposto nos arts. 26 e 27, combinados com o art. 21, §§ 5º e 7º, do regulamento expedido com o decreto numero 10.037, de 6 de fevereiro de 1913, então em vigor. Assim, por subsistirem indícios de importação clandestina de mercadorias sujeitas a direitos, resolvo annullar os actos da delegacia fiscal e mando que os processos lhe sejam devolvidos, afim de, pela repartição originaria, serem feitas novas diligencias e apuradas convenientemente, com a stricta observancia das formalidades legais, as irregularidades denunciadas. Chama-se, outrossim, a attenção da mesma delegacia fiscal, para o facto de, contra expresso dispositivo regulamentar ter mandado archivar os processos, em vez de recorrer das decisões proferidas, conforme lhe cumpria.

N. 351 — Com o officio n. 1.061, de 22 de setembro ultimo, (ficha numero 49.944), transmittistes o requerimento de Harmodio Franco, solicitando prorrogação de prazo para entrar com a fiança para garantia da sua gestão no cargo de despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo pedido, por despacho de 17 do corrente mez, indeferiu o dito requerimento de accordo com o parecer que emitti.

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 352 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 214, de 23 de setembro ultimo, resolveu por despacho de 8 do corrente, conceder isenção de direitos aduaneiros para os reproductores das especies bovina, cavallar, muar, ovelhum e suina, que se destinarem á Exposição Rural de Bagé, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 59 — Com o officio n. 959, de 25 de junho deste anno, encaminhastes a esta directoria, o processo em que recorrestes «ex-officio» do acto em virtude do qual destes provimento ao recurso do Sr. Luciano Claudio da Silva Castro, interposto da decisão da alfandega desse Estado que lhe impoz a multa de réis 500\$, por infracção do decreto numero 15.589, de 29 de junho de 1922,

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 14 deste mez, o seguinte despacho: «Nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Sem numero — João Carvalho França. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 12.119 — Syrano Amaral. — Altere-se, para effeito no exercicio de 1926, a classificação do negocio em apreço, nos termos propostos, de accordo com o parecer, afim de pagar o imposto de industrias e profissões consoante as tabellas A 2ª e D 2ª, annexos ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1924.

Sem numero — João Ambrosio do Nascimento. — Ao Sr. ajudante interino para emitir parecer.

N. 16.026 — Companhia União Fabril. — Mantenho em face da informação e do parecer, o valor locativo arbitrado, para 1926, de 42.000.000.

N. 8.670 — La Porta. — Faça-se a inscripção, nos termos propostos. — Imponho ao leiloeiro La Porta, Francisco M. La Porta a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — França & Comp. — Deferido, de conformidade com o parecer.

Sem numero — Antonio A. Vieira de Lima. — Proceda-se à inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Sem numero — Bickark & Comp. — De accordo o parecer, torne-se sem effeito a intimação feita no verso da patente de registro de fls. 2.

N. 20.978 — Antoinette Pizc. — Ouça-se a secção do imposto sobre a renda.

Sem numero — Domingos Paulino Gomes. — Extraia a 1ª sub-directoria a certidão de divida e promova, pelos meios legais a cobrança executiva.

Sem numero — Christovam Fernandes & Comp. — Preliminarmente, providencie a 3ª sub-directoria para a regularização do sello, conforme o parecer no fls. 9, marcando praso ao interessado para satisfazer-o. Feito isto, volte o processo, para a secção da parte referente ao imposto sobre a renda.

N. 14.211 — Julio Vianna Lobato de Vasconcellos. — Anulle-se. Officie-se a Directoria da Receita.

Sem numero — Carlos Coelho de Souza. — Averbese.

Sem numero — Linhares & Filho. — Seja informado quanto á procedencia legal das estampilhas.

N. 15.330 — Pinto Loja & Irmão. — A partir de 1 de outubro proximo findo, altere-se para — botequim — a classificação do negocio em apreço, cobrando-se a differença do imposto pelo modo indicado.

N. 12.530 — Francisco Oliva. — Altere-se para fabrica de calçados a classificação da industria do requerente a partir do 1 de agosto proximo findo, e cobrando-se o imposto conforme o proposto, de accordo com o parecer.

N. 13.889 — Pereira Caldas & Comp. — Inscreeva-se. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 1.521 — Alberto Fontes. — Informando-se, restitua-se o processo á Directoria da Receita.

N. 4.689 — Alfredo José Ferreira. — Altere-se, pela forma requerida, a classificação da industria do peticionario.

Sem numero — Caruso, Herculano & Moraes. — Designo o Sr. Mario Alves.

Sem numero — Antonio Henrique de Mello. — A' vista do parecer, archive-se.

Sem numero — Agenor Severino da Silva. — Depois de examinadas e verificada a legitimidade das estampilhas, faça-se a troca, mediante as formalidades legais e garantias da Fazenda.

Sem numero — American Coffee Corporation. — Idem.

Sem numero — Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes. — Idem.

Sem numero — José Rebello & Comp. — Idem.

Sem numero — Eduardo Alves Moreira. — Idem.

Sem numero — Sequeira Jorge & Comp. — Idem.

Precatórios despachados

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 310\$500, a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 232\$700, a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 269\$700, a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Armando Ermido. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 750\$, a favor de José Escarlata. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 750\$, a favor de José Escarlata. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Domingos da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de João Pereira dos Santos. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Manoel Alves. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Cível, entrega de 4.960\$, a favor do Dr. Francisco Candido Pecanha. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Francisco Mauro. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Domingos Caruso. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Joaquim Leal da Motia. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Cível, entrega de 780\$ a favor de D. Aracy Augusto Soares Freissard. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Cível, entrega de 4.500\$ a favor de D. Elvira Feijó. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$ a favor de Francisco de Paula Freitas. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Cível, entrega de 726\$ a favor de Dr. Pio Benedicto Oltoni. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Francisco de Paula Freitas. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Vara Criminal, entrega de 400\$ a favor do Dr. João Romeiro Netto. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de João Dias da Cunha. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Criminal, entrega de 100\$ a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 132\$ a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 129\$900 a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 251\$100 a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Ordens e officios despachados

Officio n. 538 da Procuradoria da Republica. — Borges & Irmão. — Officie-se ao Dr. procurador da Republica.

Ministerio da Fazenda. Directoria da Receita Publica. Serviços Aduaneiros Hollerith. — A' Primeira Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 2.004, da Procuradoria Geral do Districto Federal, sendo a materia do presente processo identica á que motivou o officio n. 1.963, de 21 do corrente mez á Directoria Geral do Thesouro, pelas razões constantes do despacho a que se refere o mesmo officio, submetto o assumpto á elevada consideração do Sr. ministro da Fazenda, opinando, *data venia*, como fiz, no citado officio.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

Dia 30 de outubro de 1925

N. 8.619 — A. Gonçalves & Barros. — Averbese a mudança.

Sem numero — Bento Rodrigues de Siqueira. Archive-se.

N. 4.215 — J. Silva & Costa. — Pago o imposto do semestre actual, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 5.033 — Victor Manoel Dedena. — Conceda-se a transferecia, pedida.

N. 17.964 — Mó & Irmão. — Pago o imposto de 1925. transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 17.501 — Pedro San Roman Lorenzo. — Pago o imposto semestre actual, transfira-se.

N. 1.829 — Elias Kellam & Sobrinho. — Pago o imposto do semestre actual, transfira-se.

N. 20.514 — J. O. de Vasconcellos. — Pago o semestre corrente, uma vez que as certidões de fls. 6, 7 e 17, provam dito pagamento, do imposto de industrias e profissões em 1924 e 1º semestre para Delnar & Vasconcellos e, em seguida para J. O. de Vasconcellos, de accordo com os pareceres. Imponho á ultima a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 15.602 — José Aguiar Teixeira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 22.564 — Emilia de Souza Pacheco. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.625 — Albina da Costa. — Proceda-se á anotação do hydrometro e ratificação do numero, de accordo com o proposto, e officie-se á Directoria da Receita sobre o cancelamento das certidões referidas.

N. 16.296 — Dr. Americo Mendes de Oliveira Castro. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.909 — Margarida Navarro de Andrade. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 10.183 — José Pereira da Silva. — Paga a pena d'agua de 1925, transfira-se.

N. 5.676—Annibal de Barros.—Conceda-se a transferência.

N. 8.276—Neves Barros & Comp.—Idem.

N. 10.025 — Alberto Joaquim Ladeira e outro. Imponho aos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 10.091—Earl Bryant Linton.—Idem.

N. 15.035—Henrique Jorge William Struk.—Transfira-se.

N. 12.521 — José e outros (menores). — Idem.

N. 10.803 — Candida Maria de Siqueira Ferreira.—Idem.

N. 8.049—Antonio Nostardeiro Filho.—Idem.

N. 7.593—Henrique Arenbrast e outro.—Idem.

N. 14.961—Valerio, Cardoso & Comp.—Averbe-se a mudança.

N. 14.933—Lino Vellas Rodrigues.—Idem.

N. 15.233—Racke & Comp.—Idem.

N. 22.232—J. F. Perrota. — Annote-se a baixa em 1925.

N. 22.861—José Martins.—Idem em 1925.

Notificações

N. 193—Companhia Conservas Alimenticias.—Não se tratando de differença de patente dentro do exercicio, mantenho o despacho de fls. 3, quanto á multa imposta, visto já ter sido paga a patente de registro devida.

N. 130—Marmedio Assem. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro. (Ambulante).

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1925

Offícios:

Ao director geral da Caixa de Amortização;

N. 942—Communicando que o continuoparteiro desta repartição Sr. Osorio Porto compareceu a Inspectoria Geral dos Bancos, durante todo o mez de outubro:

— Ao fiscal dos Bancos encarregado do expediente em S. Paulo;

N. 943—Communicando que o fiscal de Bancos, naquelle Estado, Dr. José Roberto Leite Penteado Filho, addido a esta inspectoria geral, compareceu durante todo o mez de outubro findo.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional;

N. 944—Communicando que o fiscal Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende esteve no exercicio das suas funcções durante todo o mez de outubro hoje findo.

— N. 945—Communicando, que o fiscal desta inspectoria geral, no Estado de Matto Grosso, Dr. Pedro de Assis Rocha, compareceu a esta inspectoria geral durante todo o mez de outubro hoje findo.

N. 946—Communicando que o fiscal desta inspectoria no Estado de Goyaz, Dr. José de Sá e Albuquerque, esteve no exercicio das suas funcções durante todo o mez de outubro hoje findo.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 947—Communicando que o fiscal de Bancos, naquelle Estado, Dr. Ricardo Xavier da Silveira, compareceu a esta inspectoria durante todo o mez de outubro hoje findo.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 948—Communicando, que o fiscal de Seguros Dr. Luciano Pereira da Silva, exer-

cendo o cargo de inspector geral dos Bancos em substituição do inspector geral Dr. Antonio de Barros Rinalho Ortigão, que serve no gabinete do director geral do Thesouro Nacional, esteve no exercicio das suas funcções durante todo o mez de outubro hoje findo.

Requerimentos despachados

Banco Nacional Ultramarino, requerimento de 30 de outubro de 1925.—Officie-se ao Sr. syndico da Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos, remetendo o requerimento e solicitando o seu parecer sobre o assumto.

Requerimento de Joaquim Riacho Horacio e Silva.—Dê-se vista do processo ao reclamante para tomar conhecimento da defesa e documentos apresentados pelo «Credito Popular» e requerer o que julgar de seu direito.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de outubro de 1925

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 175 — Requisitando o pagamento da folha de salario dos serventes da Reparição, relativa ao mez de outubro cadente.

N. 176—Remetendo a folha de frequencia dos funcionarios da Repartição, durante o mez de outubro cadente.

N. 177—Communicando que compareceram, durante todo o mez, os funcionarios Ignacio Tavares Guimarães, Jeronymo José de Mesquita, Mario Vieira de Rezende, Cesar Orosco e Rodolpho Silva Marques, que estão substituindo os funcionarios effectivos, respectivamente, nos cargos de fiscal de seguros, actuário-chefe, actuário, sub-actuário e sub-contador.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 491—Communicando que o 2º official adaneiro, extinto, dessa Alfandega, João Dolezel, compareceu ao serviço desta Repartição durante todo o mez cadente.

Ao Sr. delegado regional de seguros na 3ª Circumscripção, Recife:

N. 492—Communicando a nomeação pela Companhia Continental, de J. B. Pinto, estabelecido em Mossoró, para seu agente, com poderes para representá-la em todo o Estado do Rio Grande do Norte.

N. 493—Remetendo o processo n. 193—P—de 1925, relativo á Companhia Phenix Pernambucana, a fim de ser cumprido o despacho de 29 do corrente.

Ao Sr. delegado Regional de Seguros na 6ª Circumscripção, Porto Alegre:

N. 494—Remetendo o processo n. 110—P—de 1923, sobre a Companhia Phenix de Porto Alegre, com sede nessa Capital, para, em cumprimento ao despacho de 29 do corrente, providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias a que se referem os pareceres.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1925

Foram expedidos os seguintes offícios:

N. 2.459 — Ao Sr. director geral do Thesouro, encaminhando o requerimento em que Alfredo Pimentel Pereira solicita o pagamento de uma importância.

N. 2.460 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho.

N. 2.461—Ao mesmo, idem, idem.

N. 2.462 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, encaminhando a demonstração da applicação dada ao supprimento feito ao Thesoureiro desta repartição para pagamento do pessoal amovível em setembro ultimo.

N. 2.463 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Maria osé de Moraes.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1925

N. 440 M — Maria da Conceição Pinto Feio. — Satisfaz a exigencia da informação.

N. 220 E — Eduardo Ferreira. — Deferido.

N. 722 A — Aristoteles Affonso Roriz. — Deferido.

N. 715 J — Alzira Vieira de Araujo. — Deferido.

N. 714 A — Alfredo Dolabella Portella. — Deferido.

N. 598 J — José Joaquim Moreira. — Deferido.

N. 181 O — Ophelia Pereira Alvares. — Deferido.

N. 441 M — Maria José de Siqueira Mesquita. — Deferido.

N. 178 L — D. Luiza Henriqueta de Moura Couto. — Deferido.

N. 250 C — Companhia Dias Tavares. — Deferido.

N. 5 H — Haupt & Comp. — Cancele-se a nota.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 de outubro de 1925.

Foi nomeado fiel de 2ª classe, sargento-ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, o primeiro sargento AE-FI Augusto Gonçalves.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 29 de outubro de 1925

Sr. director geral de Fazenda:

Distribuição de credito:

N. 3.919, 1 Declaro-vos para os devidos fins, ter resolvido mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effectos de empenho de despesa, a quantia de 28:160\$, á conta da verba 26 —Material de Construcção Naval. — Consignação material —Sub-consignação n. 1 —do orçamento vigente, afim de attender á compra de uma caldeira para a lancha *Galvoia*, typo Simpson Strickland, completa, com chaminé, cinzeiro, ventilador, grelhas e todos os pertences dagua e vapor.

Dia 30

Sr. ministro da Justiça:

Medalha de distincção.

Anexo: —Um inquerito.

N. 3.922, 1 —Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. o inquerito junto,

referente ao acto humanitario do marinheiro nacional n. 15.013—PE—ES—1ª classe Hygineu Fontes Nogueira, salvando um seu companheiro prestes a alogar-se.

—Sr. director geral do Pesscal :

Contagem de tempo.

Referencia: Officio n. 4.750, de 8.10.1925, do C. de MM. NN.

N. 3.929, 1—Declaro-vos que resolvi mandar contar ao 1º tenente machinista Ismael Peixoto de Miranda, para os efeitos de sua futura reforma, o periodo de 773 (setecentos e setenta e tres) dias, em que trabalhou como aprendiz do Arsenal de Marinha desta Capital, nos termos do Decreto Legislativo n. 4.463, de 12 de janeiro de 1922.

— Sr. director geral de Fazenda:

Abono de gratificação adicional:

N. 3.930 — 1. Comunico-vos para os devidos efeitos que conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 202 do corrente anno, resolvi conceder ao operario de 3ª classe da officina de velas do Arsenal de Marinha desta Capital, Olympio Pereira Gomes, a gratificação adicional de 20 %, sobre seus vencimentos a partir da data subsequente á em que completou 20 annos de effectivo serviço.

2. Essa gratificação, porém, não será alterada por acesso de classe que o mesmo venha a obter.

Abono de gratificação:

N. 3.932 — 1. Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, conformando-me com os pareceres do Conselho do Almirantado emitidos em consultas ns. 201, 201 A e 201 B, do corrente anno, resolvi conceder aos operarios do Arsenal de Marinha desta Capital, abaixo mencionados, a gratificação adicional de 20 %, sobre os seus vencimentos a partir das datas subsequentes ás em que completaram 20 annos de effectivo serviço:

Vicente Ferreira Lima, 3ª classe, officina de velas;

Antonio Nicolau Pamplona, 4ª classe, officina de trabalhos estruturales;

Adolpho Silveira, 3ª classe, officina de velas.

2. Essa gratificação, porém, não será alterada por acesso de classe que os mesmos venham a obter.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Consulta sobre a legalidade de abertura de um credito especial.

Annexo: Uma cópia:

N. 3.925—1. Tenho a honra de retirar a consulta que dirigi a V. Ex. em aviso numero 3.294, de 14 de agosto do anno passado, sobre a legalidade de abertura do credito especial de quatrocentos e sessenta e cinco pesos, ouro, ou a fazer as necessarias operações de credito, para occorrer ao pagamento devido á Companhia de Minas e Viação de Matto Grosso; e, bem assim sobre o de 698:755\$267, para pagamento definitivo de vencimentos concedidos pelo art. 150, § 1º da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que se refere o decreto legislativo n. 4.843 A, de 7 do precitado mez de agosto.

2. Junto encontrará V. Ex. a informação prestada pelo Ministerio da Fazenda em aviso em copia anexo sob n. 203, de 15 do corrente sobre os recursos do Thesouro Nacional.

N. 3.926—Distribuição de credito.

Referencia: Officio D. F. 3—1210—1925;

1. Solicito a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia

Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte com o credito na importancia de 1:095\$, á conta da verba 22—Munições de bocca—Consignação—Material—De consumo—sub-consignação 2—Para pagamento de forragens, etc., do orçamento vigente, afim de poder a Capitania do Porto do referido Estado attender ao pagamento de despesas decorrentes da citada verba.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda foi feita a devida annullação na verba acima mencionada.

N. 3.927—Pagamento de material:

Annexo: O processo.

N. 1. Rogo a V. Ex. se digno providencia no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento em vigor, a importancia total de 19:015\$500, da qual são credoras pelos fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha desta Capital, as seguintes firmas, conforme o processo incluso:

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.....	149\$400
Hime & Comp.....	18:866\$100
Total.....	19:015\$500

Verbas:

•25—Sobresalentes e mobiliarios—Material—De consumo—sub-consignação n. 2... ..	725\$400
•26—Material de construção naval—Material—De consumo—sub-consignação n. 2... ..	15:238\$300
•28—Obras e serviços accessorios—Material—De consumo—sub consignação n. 1... ..	3:031\$300

Pagamento de material:

Annexo; O processo:

N. 3.928—1—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento em vigor, o pagamento da importancia total 29:552\$895, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, as seguintes firmas, conforme o processo que a este acompanha:

Brenno & Comp., oitenta e cinco mil e quatrocentos réis...	85\$400
Companhia Paulista de Material Electrico, seis contos e oitocentos mil réis.....	6:800\$000
Dias Garcia & Comp., cento e oitenta e oito mil cento e noventa e seis réis.....	183\$196
Heraclito & Comp., onze contos setecentos e quatro mil e cincoenta réis.....	11:704\$050
Heraclito & Comp., dez contos noventa mil duzentos e quarenta e nove réis.....	10:030.249
Sociedade Anonyma Marvin, seiscentos e oitenta e cinco mil réis.....	635\$000
	29:552\$895

Verbas:

•25—Sobresalentes e mobiliarios—Material—De consumo—sub-consignação n. 2—Vinte e nove contos cento e cinco mil duzentos e noventa e cinco réis.....	29:105\$295
•26—Material de construção naval—Material—Permanente—sua-consignação n. 1, quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos réis.....	447\$600
	29:552\$395

Ministerio da Guerra

Por despacho de 24 do corrente:

Foi transferido o 1º tenente Octavio Massa, do 11º R. I. (S. João d'El-Rei) para o Q. S.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1925

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Avisos:

N. 343—Solicitando restituição ao tenente-coronel do Exercito Alvaro Octavio de Alencastro, da importancia de 6:156\$733, proveniente de descontos indevidos.

N. 344 — Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, ao referido tenente coronel, da quantia de 20:655\$765, proveniente de diferenças de consignações descontadas.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra declarando que o 1º tenente reformado do Exercito Plinio Gravata é nomeado encarregado do paiol de polvora de Imbiribeira.

Dia 27

•Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, aos credores abaixo mencionados, das seguintes quantias:

N. 345 — De 488\$, ao general de brigada reformado Candido Augusto Nunes Pires.

N. 346 — De 9:200\$933 ao coronel reformado do Exercito José Francisco Pereira Campos.

N. 347 — De 85\$900, ao soldado reformado do Exercito Pedro Luiz dos Santos.

N. 348 — De 153\$240, ao cabo de esquadra Aurelio Bessa Leite.

N. 349 — De 736\$, ao m sico de 1ª classe asyado Joaquim Alves Caribé.

N. 350 — De 41\$044, a Southern São Paulo Railway Company.

N. 351 — De 2:000\$, ao major reformado do Exercito Manoel Pantaleão Pinheiro.

N. 352 — De 9:668\$063, ao general de brigada reformado Luiz Lopes da Rosa;

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando distribuição:

N. 470 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, do credito de 58:000\$ para pagamento de etapas á mulheres de praças em campanha;

N. 471 — A' Delegacia, em Goyaz, de 5:450\$, para pagamento do terço de campanha á officias e praças da 3ª companhia do 6º Batalhão de Caçadores;

N. 473 — A' da Parahyba do Norte, de 278:350\$293, para despesas da verba 10ª;

N. 474 — A' do Paraná, de 20:000\$, para pagamento de etapas á mulheres de praças em campanha;

N. 472 — Solicitando registro da despesa de 5:341\$500 proveniente de transportes feitos em 1922, por Adelino de Barros;

Ao Sr. director de Saude da Guerra, declarando que o 3º official do Hospital Central do Exercito Pedro de Alcantara Pereira Lima, passa a servir nessa directoria.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1925 — N. 453:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro que resolvi autorizar-vos a promover por propostas dos commandantes das regiões e circumscrições militares ou dos chefes das repartições onde servirem; de accordo com os assentamentos exis-

tentes nesse departamento, os amanuenses e sargentos auxiliares de escripta que se tenham distinguido nas operações contra os rebeldes ou por outros serviços prestados á causa da legalidade.

Saude e fraternidade — *Satembirino de Carvalho*.

Requerimentos despachados

Carlos Santiago, capitão, pedindo desconto de 60 dias de licença obtido do prazo de licença de seis mezes a que se julga com direito. — Sim.

Francelino de Almada Rodrigues, sub-secretario do Collegio Militar do Ceará, pedindo passagens para desconto. — Requira no inicio do proximo exercicio.

Lconcio Menezes Pinho, musico de 1ª classe da companhia extranumeraria, pedindo concessão de passagem da Capital Federal a Sergipe. — Sim.

Antonio José de Souza Lobo, 2º sargento reformado e asylado, pedindo uma passagem de 3ª classe de Aracajú a Capital Federal. — Sim, se seus vencimentos comportarem o desconto no actual exercicio.

Ismael Tolentino Ferreira, auxiliar de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, pedindo pagamento da gratificação da lei n. 3.990, de 1920, referente a 1923. — Aguarde concessão de credito.

Erasmo Barbosa de Souza, sargento-ajudante, pedindo pagamento de quantitativo para aquisição de fardamento relativo ao periodo de 14 de outubro a 31 de dezembro de 1924. — Requira, querendo, por exercicios findos.

Ursulino José da Cruz, pedindo pagamento. — Exiba documentos comprobatórios dos pedidos.

Leonidia Fernandes Cardoso, pedindo pagamento do terço de companhia de seu finado marido marechal reformado Joaquim Ignacio Baptista Cardoso. — Nada ha a despachar, visto ter sido indeferido o requerimento alludido.

Raul Elysio Dalro, capitão de corveta, pedindo sua transferencia do Hospital Central do Exercicio, onde se acha detido, para a Fortaleza de S. João. — Não pôde ser atendido.

Francisco Sergio de Oliveira, pae do alumno do Collegio Militar de Porto Alegre Jary Sergio de Oliveira, pedindo conceder licença para seu filho prestar exame das materias que constituem o 7º anno do citado collegio. — Como pede.

Manoel Coelho da Silva, soldado, pedindo uma passagem para desconto do Ceará a Capital Federal. — Sim, se seus vencimentos comportarem o desconto no actual exercicio.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1925

João Manoel dos Santos. — Declare para que fins e satisfaça o constante da informação.

Nilo de Oliveira. — Deferido.

José Alves Escalera. — Seja excluido do alistamento de 1924 e conservado no de 1923, devendo apresentar nesta circumscripção, provas de continuar a ser arrimo.

Mario Alves Guimarães. — Deferido.

Jorge de Castro Mascarenhas. — Deferido.

Haroldo Barbosa Dalro. — Deferido.

José Candido Soares. — Deferido.

Rubens Luiz dos Santos. — Deferido.

João Caputo. — Em outubro não deu entrada a tal documento. Declare pois, o mez para ser restituída.

Joaquim Frota de Aguiar. — Indeferido.

Maria Angelica de Oliveira Motta. — Certifique-se.

Sizenando Alves do Souza. — Declare para que fim.

Afonso Moreira Santos Cintra. — Deferido.

José Roca Junior. — Complete os documentos.

José Gomes dos Santos. — Deferido.

Francisco José de Paula Junior. — Faça-se a devida alteração.

Heitor Vasques. — Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de outubro de 1925

Officíos:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.058 — Em solução ao vosso officio n. 2.236, datado de 17 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, autorizou nesta data, o fornecimento a essa repartição, de 100 exemplares do boletim do ministerio do mez de agosto, contendo o Calendario Informativo do Serviço de Informaçoes.

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

N. 2.060 — De ordem do Sr. ministro, deveis fornecer á directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas 100 exemplares do boletim do mez de agosto deste anno onde se encontra o Calendario Informativo para a estatística daquelle serviço, conforme foi solicitado em seu officio n. 2.236, de 17 do corrente.

N. 2.061 — De ordem do Sr. ministro transmittio-vos, por copia, o officio n. 947, de 10 do corrente, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, afim de que faças inserir no boletim de ministerio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Inspeção e Fomento Agrícolas — N. 947 — Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1925 — Sr. ministro — Submetto á apreciação de V. Ex. o resultado obtido por este serviço no campo de cooperação que installou na propriedade agricola "Usina Flexa", do Sr. João Pedro de Arruda, agricultor no municipio de Santo Antonio do Rio Abaixo, Estado de Matto Grosso. Obteve o agricultor cooperado, com a cultura da canna de assucar, em uma area de 6 hectares, o lucro liquido de 8:048\$983. — Saude e fraternidade. — Arthur Torres Filho, director.

Serviço de Cooperação Agrícola — 2ª secção tecnica. — Estado de Matto

Grosso — Municipio de Santo Antonio do Rio Abaixo — Circumscripção — Propriedade Usina Flexa — Proprietario, João Pedro de Arruda — Cultura Canna de Assucar — Area cultivada, 30.000m2 — Resultado final da cultura.

Destocamento	147\$900
Lavras	78\$252
Gradagem	32\$240
Acquisição de sementes	120\$000
Plantio	280\$200
Tratos culturais	173\$223
Colheita	742\$350
Transporte	141\$750
Produção, 245 carros de canna	
u 40\$000	9:800\$000

9:800\$000 1:715\$017

Lucro liquido: 8:048\$983.

Sr. director do Serviço de Informaçoes:

N. 2.059 — Afim de que publiqueis no Boletim do Ministerio, transmittio-vos, por copia, o officio do Sr. Placido de Mello sobre a sua excursão ao Estado de S. Paulo, para a fundação de bancos regionaes de credito agricola.

Cópia — Exmo. Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, muito digno ministro da Agricultura, Industria e Commercio. Sr. ministro: Fui muito feliz na minha viagem a São Paulo, Estive nos dias 11, 12 e 13 do corrente em Pirassununga, onde deixei lançada e resolvida a organização de um banco regional de credito agricola, typo Luzzatti, visitando em seguida, algumas outras cidades circumvizinhas onde se acham installadas cooperativas de credito do mesmo typo, em numero de 17, todas ellas com vida e adherentes ao movimento federativo de Pirassununga. Acompanharam-me nessa excursão, por delegação dos respectivos institutos, illustrando a propaganda, os Srs. Drs. Osorio Salles, presidente do Banco de Petropolis e Noel de Carvalho, contador da Caixa de Rezende. De passagem por Porto Ferreira, pude falar ao Sr. Dr. Washington Luis, que se achava alli em estação de repouso. O futuro Presidente da Republica ouviu-me com benevolencia, proporcionando-me o ensejo de informal-o sobre o que se tem feito ultimamente, de norte ao sul do paiz, em prol do credito agricola, pelo cooperativismo das caixas ru-raes e bancos populares. Objectou-me apenas que deveriamos encontrar em S. Paulo algumas difficuldades na propaganda, em razão do insucesso dos bancos de custeio rural. Não me foi difficil mostrar a S. Ex. que o processo que se está seguindo actualmente em seu Estado, com tão bons fructos embora ainda em começo, é diametralmente opposto ao de que se prevaleceu a Incorporadora, ha doze annos. Ha nos actuaes bancos agricolas do Estado de São Paulo, organizados á sombra do decreto federal n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, ampla autonomia organica e funcional, valendo cada instituição por uma *bolsa commun*, dirigida não por gente de fóra ou dependente de centro remoto, como se dava ao tempo da Incorporadora, mas pelos melhores elementos sociaes da localidade, os quaes, embora sem maiores conhecimentos iniciaes, do assumpto,

se vão a pouco e pouco familiarizando com a direcção dos negócios confirmando afinal o brocardo popular de que «mais facilmente enxerga o tolo no seu que o esperto no alheio». Dos balancetes de 15 institutos constantes do relatório apresentado ao 2º Congresso de Crédito Popular e Agrícola pelo Sr. Dr. Candido Libanio, representante dos bancos de São Paulo, extraiu os seguintes algarismos globaes, muito animadores: Capital, 2.114:500\$000. Depósitos, 8.025:000\$000. Fundo de reserva, réis 1.959:500\$. Caixa, 1.213:000\$. Empréstimos, 9.411:000\$. Movimento geral, 18.964:000\$. A propaganda em São Paulo conta com um *leader* que reúne em si todas as qualidades para tornar a victoriosa, o Sr. Dr. Fernando Costa, prefeito do municipio ha 14 annos, deputado estadual e presidente do Banco Agrícola de Pirassununga. O Banco Agrícola de Pirassununga, que, á semelhança do Banco do Districto Federal, vai transformar-se em banco central ou regional, contribuiu com uma terça parte do inicial, de 60:000\$ com que foi montada a fabrica de tecidos local. A fabrica faz hoje o seu movimento financeiro por intermedio do Banco, habituando o povo ao uso do cheque e educando o sentimento de poupança entre os operarios. O Banco, cumprida a sua missão geradora, demittiu-se de socio da fabrica, passando as suas quotas de capital a outros accionistas. Tomaram parte na convenção do dia 12, além do Banco Agrícola local, as seguintes cooperativas de credito, todas do typo Luzzatti, Banco Agrícola de Vargem Grande, Banco Agrícola de Araras, Banco de Credito Popular de Casa Branca, Banco Agrícola de Limeira, Banco Agrícola de Palmeiras, Banco de Credito Popular de Descalvado, Banco Agrícola de Itapira, Banco Agrícola de Pitangueiras, Banco de Credito Popular de Santa Rita da Passa Quatro, Banco Agrícola de Mogy Mirim, Banco Agrícola de Casa Branca, Caixa Rural de Mogy-Guaçu, que so fizeram representar pelos Srs. Drs. Fernando de Souza Costa, Alfredo Freire e Candido Libanio dos Santos, Frederico Behmer, Januario Oliva, José Alvaro de Souza Oliveira, Gabriel de Vasconcellos Bittencourt, A. M. de Moura e Albuquerque, Vital Palma, Luiz del Nero, Domingos Bernardes e outros, de cujos nomes não guardei relação. Hão de recomendar-se os convencionarios de Pirassununga á gratidão do Estado, porque acabam de lançar as bases de um instituto destinado a servir de ponto de partida para a definitiva organização do credito agrícola em São Paulo. As palavras do Sr. Dr. Luiz Augusto Pinto, na Liga Agrícola Brasileira, germinaram afinal em terreno preparado. Ellas precisam germinar igualmente em outros pontos do Estado. Está construida a primeira columna do Banco de Credito Agrícola e de Defesa do Café, preconizado pelo orador, em seu discurso de 13 de janeiro do corrente anno. A federação creada obedecerá em tudo ao modelo classico, representado, pelo Banco do Districto Federal em sua acção associativa no Estado do Rio de Janeiro. Assim, o Banco Agrícola de Pirassununga após a remodelação de seus estatutos nos moldes das conclusões votadas pelo Segundo Congresso de Credito, Popular e Agrícola passará a:

1º, emprestar de preferencia os seus fundos disponíveis aos bancos e caixas

locaes existentes na região em numero de 17; e as cooperativas de credito que se forem organizando por sua iniciativa ou espontaneamente;

2º, receber, em deposito, as sobras dos institutos associados, junto dos quaes influirá pela adopção de estatutos e contabilidades uniformes;

3º, ligar-se ao Banco do Districto Federal, entrando de seu turno directamente para a federação geral do paiz, enquanto não se constituem outros centros, regionaes, para uma organização centralizadora paulista, na Capital do Estado, com a qual entrará em relações mais tarde o Banco Federal de Credito Popular e Agrícola do Brasil em formação. Insisto em invocar os bons officios de V. Ex. Sr. ministro, para que seja aberta a essa federação uma conta especial, um credito agrícola, no Banco do Brasil. Essa conta, estamos certos, valerá mais como apoio moral do que como auxilio material de que se venham a prevalecer os institutos associados. As disponibilidades em caixa do Banco do Districto Federal crescem todos os dias. Quando ha pouco nos avistamos com o Sr. Dr. James Darcy, não lhe pedimos credito, antes, taxas melhores para as nossas sobras. Estamos, a negocial-as a prazo fixo com o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, porque excedem no momento (e o momento é de aperturas para todos os Bancos), de tres vezes, essas reservas, o encaixe necessario ao nosso movimento. Aos bancos do Ceará, como aos de Minas Geraes e de São Paulo, estamos, offerecendo algumas centenas de contos de réis de acervo de reservas. Entretanto, é preciso que a organização benemerita, para cujo successo se congregaram os esforços da iniciativa privada e do Ministerio da Agricultura, se sinta fortemente esculpada contra qualquer eventualidade. Para tanto bastaria que V. Ex. assegurasse favoravel deferimento á nossa proposta, recebida aliás com sympathia pelo Sr. presidente do Banco do Brasil. São, já, approximadamente, 25 caixas «Raiffensens» no Rio Grande do Sul, outras tantas na Bahia, outras tantas no Rio de Janeiro, outras tantas espalhadas do Acre ao Espirito Santo, e uns 50 bancos «Luzzatti», em São Paulo, no Districto Federal, em Minas Geraes, no Ceará, em Alagoas, e na Parahyba do Norte tem os institutos que se vão associando ao Banco do Districto Federal ou melhor ao Banco Federal de Credito Popular e Agrícola do Brasil, denominação que de accordo com os votos do Segundo Congresso de taes associações ultimamente realizado nesta Capital, deverá caber de futuro ao banco acima mencionado, á cuja testa se acham os principaes responsaveis por essa acção social financeira e economica, sem precedentes em toda a nossa historia. A uma organização desta natureza, que cresce e se opulenta das extremidades para um nucleo central, que de sua vez disciplina, orienta e fortalece a todo o systema, pôde sem receio, ou melhor, deve o Estado dar todo o apoio e prestigio no seu programma de auxilios á produção nacional. Trata-se de aproveitar a boa vontade de alguns pioneiros, que vão pondo em foco as energias latentes de uma civilização nova, que nos enobrece no concerto dos povos sul-americanos. A iniciativa privada, entre nós, bafejada pelo Ministerio da

Agricultura, está creando, em summa, uma canalização ideal que aos governos cumpre aproveitar para abastecer de numerario a pequenos productores. Formam elles a grande maioria da nação. Não se lhes pôde negar, em um regimen democratico, o direito a um auxilio tão diminuto, tanto mais quanto desse auxilio advirão thesouros incalculaveis, de fruição geral, para a grande communhão brasileira. O Banco Federal quer redescantar futuramente, no poderoso instituto de credito nacional, a juro modico e prazo dilatado (tanto quanto o permittirem as interpretações do regulamento), os seus excellentes titulos de empréstimos, em que figurarão sempre, além do seu endosso e do das caixas ruraes e bancos populares associados, as melhores firmas de proprietarios das localidades, onde estes ultimos institutos funcionam. O juro desses redescantos precisa ser o menor possível, para que os lucros razoaveis das cooperativas intermediarias não impossibilitem ou frustem a realização de um verdadeira regimen de credito agrícola. O prazo do seu turno ha de ser longo, pela garantia ao menos da reforma dos titulos, porque empréstimos de menos de seis ou doze mezes não aproveitam á lavoura. Justifiquei, em successivas palestras aos convencionarios de Pirassununga, as conclusões do 2º Congresso de Credito Popular e Agrícola, relativamente aos Bancos Populares ou cooperativas de credito do systema «Luzzatti». Assim, penso tel-os bem convencido de que:

1º, é da essencia do cooperativismo de credito que as opreações de empréstimos sejam realizadas tão sómente com os socios, sendo as demais permissiveis a pessoas estranhas, excluidas cuidadosamente, em umas e em outras operações, as que envolvem ou importem em especulação *verbi gratia*, as do cambio, que já levaram á ruina mais de um instituto desse genero, assim desnaturado;

2º, haverá sempre conveniencia em contentar-se o banco Luzzatti, com um cheque no capital, porque, sem o prejuizo dos depositos que avultam com a confiança nas administrações, pagará elle menos impostos, realizará mais facilmente as suas assembléas e distribuirá melhores devidendos;

3º, não deverá ultrapassar os dividendos o limite de uma remuneração razoavel ao capital, pois que os dividendos altos são um estímulo á especulação, o consequentemente á desnaturação do instituto;

4º, o capital deverá concentrar-se, embora em proporções discretas, nas mãos dos mais dignos e responsaveis, para garantia da estabilidade do instituto crescendo e diminuindo, isto é, variando com a entrada e sahida de novos socios;

5º, deverão cingir-se os bancos Luzzatti, tanto quanto possível, ás operações de credito popular e agrícola, promovendo e amparando a organização de cooperativas distinctas de produção compra e venda e consumo, toda a vez que umas dessas modalidades de cooperativismo se tornar viavel ou convinhavel aos interesses dos socios;

6º, na admissão dos socios, com o intuito da valorização do credito pessoal e boa conservação da sociedade deverá ser levada, acima de tudo, em conta a idoneidade moral dos candidatos;

7º, nas assembleias geraes, o numero de votos deverá ser proporcional ao numero de acções, fixando-se entretanto um limite razoavel á totalidade desses votos e aos de procuração, e preferindo-se, para o escrutinio, a forma nominal por meio de chamada, por mais expedita, e mais de molde a descobrir a orientação e criterio de cada socio;

8º, na renovação das directorias a eleição deverá realizar-se pelo terço, com o direito de reeleição indefinida dos candidatos, garantindo-se assim a continuidade das boas administrações do banco;

9º, na fiscalização dos serviços da sociedade, será assegurada aos respectivos conselhos a mais ampla liberdade, sendo-lhes proporcionada em qualquer dia a tomada de caixa, e exame da correspondencia e dos livros e documentos e a realização a qualquer inquerito social;

10º, a lei brasileira, favorecendo a autonomia organica e funcional das cooperativas, no dispositivo em que lhes reservou o direito de se retirarem a todo tempo de qualquer federação a que pertençam, deu ao instituto o mais bello e salutar dos seus principios, isto é, tornou-o intangivel na sua liberdade e sempre apto a evitar a exploração de estranhos e a sacudir a oppressão de falsos protectores;

11, as federações poderão associar indistinctamente os bancos Luzzatti, que poderão livremente pertencer a mais de uma federação e as caixas Raiffeisen que ainda não estajam, federadas a uma Central de Credito;

12, as federações interessarão nas suas directorias e nos seus conselhos deliberativos e consultivos os bancos e caixas associadas, promovendo assembleias ou conferencias annuaes median-te as quaes consigam um gradativo aumento de fiscalização e a adopção de estatutos e contabilidades uniformes para todos os institutos associados.

Concluindo, affirmarei de novo a V. Ex. as minhas esperanças no futuro do cooperativismo de credito pelas caixas rurais e bancos populares em São Paulo. Novos bancos, novas caixas e novas federações se hão de organizar alli em todos os municipios do Estado. Trata-se de uma cruzada verdadeiramente republicana, que lha de empolgar, a alma popular e reduzir aos poucos o exclusivismo da nossa aristocracia agricola. É uma questão de tempo. Está á testa dessa cruzada um homem cuja acção edificante já influenciou alguns apostolos que o secundam com entusiasmo e reivindicam para o municipio de Pirassununga, em cujo banco collaboram, a primazia na direcção do movimento. São elles os Srs. Dr. Alfredo Frêre, secretario da Bibliotheca Publica de São Paulo, Luiz del Nero, grande lavrador e industrial; e Domingos Bernardes, intelligente contador do Banco Agricola de Pirassununga. São estas, Sr. ministro, as informações que me cumpre apresentar a V. Ex. sobre os resultados da minha excursão a São Paulo. Devo agora, ainda na realização do patriótico programma de V. Ex. em favor do cooperativismo e correspondendo aos desejos do preclaro presidente do Estado de Minas Geraes, ir a Bello Horizonte, na segunda quinzena de novembro, afim de assentar alli um plano de propaganda e criação das caixas rurais, á semelhan-

ça do que realizamos com successo na Bahia. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1925. — Placido de Mello.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.052 — Em resposta ao objecto de vosso officio n. 947, da 2ª secção tecnica, datado de 10 do corrente, em que remetteis o resultado obtido em um campo de cooperação em S. Antonio do Rio Abaixo no Estado de Matto Grosso, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de «Publique-se».

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 2.063 — Transmitto-vos, por cópia, o officio n. 954, datado de 15 do corrente da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, afim de que façaes, de ordem do Sr. ministro, publicar no Boletim do Ministerio.

Cópia — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1925 — N. 954 — Sr. ministro — Tenho a satisfação de submeter a apreciação de V. Ex. o resultado que esta directoria obteve no campo de cooperação installado na propriedade agricola do Sr. Esperidião Lopes de Farias, proprietario do engenho Maurity, municipio de São Luiz de Quitunde, Estado de Alagoas.

Com a cultura da canna de assucar em uma área de quatro hectares obteve o agricultor cooperado o lucro liquido de réis 10:402\$100. Saude e fraternidade. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Serviço de Cooperação Agricola — 2ª Secção Technica — Estado de Alagoas — Municipio São Luiz de Quitunde — Circumscrição — Propriedade — Engenho Maurity — Proprietario Espiridião Lopes de Farias — Cultura de canna de assucar. Area cultivada 40.000.

Resultado final da cultura:

Aradura.....	504\$000	
Gradagem.....	70\$400	
Plantio.....	57\$600	
Sementes (16 toneladas).....	240\$000	
Tratos culturaes.....	115\$900	
Colheita.....	170\$000	
Transporte.....	340\$000	
Produção 340 toneladas de canna a 35\$000,.....		11:900\$000
	1:497\$900	11:900\$000

Lucro liquido..... 10:402\$100

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.064 — Em resposta ao vosso officio n. 954, da 2ª secção tecnica, datado de 15 do corrente, em que remetteis resultados obtidos em um campo de cooperação em São Luiz de Quitunde, no Estado de Alagoas, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de «Publique-se».

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 2.065 — De ordem do Sr. ministro, deveis fazer inserir no boletim do ministerio a inclusa cópia do resultado obtido em um campo de cooperação em S. Bento, no Estado de Santa Catharina, enviado pela Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no officio n. 956, de 17 do corrente;

Cópia — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1925.

N. 956 — Sr. ministro — Faço chegar ás mãos de V. Ex. uma cópia do resumo das diversas operações executadas no campo de cooperação installado na propriedade agricola do Sr. Carlos Nitzsche, agricultor no municipio de S. Bento, Estado de Santa Catharina. Verifica-se pelo resumo alludido que o agricultor citado, cultivando trigo em tres hectares, obteve o lucro liquido de 1:056\$600.

Saude e fraternidade. — Arthur Torres Filho, director.

Serviço de Cooperação Agricola — 2ª Secção tecnica — Estado de Santa Catharina, municipio de S. Bento — Circumscrição Propriedade — Proprietario, Carlos Nitzsche — Cultura Trigo — Área cultivada 30.000 m2.

Resultado final da cultura:

Rocada.....	102\$000
Aradura.....	182\$400
Gradagem.....	65\$200
Adubação.....	181\$800
Semeadura.....	28\$000
Sementes (300 kilos a 400 réis). ..	120\$000
Colheita.....	130\$300
Transporte para o paiol.....	61\$00
Batutura.....	153\$100
Ventilação.....	24\$400
Ensacamento.....	24\$000
Transporte para o commerciante.....	30\$000

1:103\$400

Produção, 3.600 kilos de trigo, a 600 réis..... 2:160\$000

Lucro liquido..... 1:056\$600

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.066 — Em solução ao vosso officio n. 956, da 2ª secção tecnica, datado de 17 do corrente, em que remetteis, por cópia, um resumo das diversas operações obtidas em um campo de cooperação installado em S. Bento, no Estado de Santa Catharina, ao Sr. Carlos Nitzsche, communico-vos, que o Sr. ministro exarou o despacho de «Publique-se».

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.067 — Em solução ao vosso officio n. 3.510, datado de 16 do corrente, em que remetteis um quadro estatístico de sementes distribuidas durante o terceiro trimestre deste anno, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de: «Publique-se».

Cópia — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — N. 3.510 — Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925.

Sr. ministro — Cabe-me remetter a V. Ex. o incluso quadro estatístico de sementes feito por esta directoria durante o terceiro trimestre do corrente anno.

Saude e fraternidade. — Arthur Torres Filho, director.

Cópia — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Esta

estatística resumida das sementes distribuídas no terceiro trimestre do anno de 1925:

Especificação	Quantidade em grammas	
	Parcial	Total
Alfafa de Murcia..	—	160.000
Amendoim.....	—	83.000
Arroz dourado....	9.111.000	—
Arroz matão.....	1.630.000	10.741.000
Aveia.....	—	2.212.000
Batata branca....	1.967.000	—
Batata roxa.....	3.646.000	5.613.000
Capim Rhodes....	—	1.565.000
Centeio.....	—	1.213.000
Cenada.....	—	7.023.000
Feijão mulatinho..	7.878.000	—
Feijão preto.....	7.389.000	15.267.000
Feijão de porco, branco.....	—	234.250
Hortaliças.....	—	29.600
Milho Assis Brasil.	4.031.000	—
Milho catete.....	2.447.000	—
Milho crystal....	13.558.000	—
Milho misturado..	5.167.000	—
Milho quarentona.	587.000	25.840.000
Sementes diversas.	—	0.120
Trigo Alfredo Chaves.....	3.751.000	—
Trigo Alfredo Chaves — 2-20.....	1.022.000	—
Trigo americano..	1.570.000	—
Trigo 142.....	1.860.000	—

Trigo duro.....	934.500	
Trigo duro—1-23.	175.000	
Trigo florence — 1-23.....	403.000	
Trigo manitoba....	551.000	
Trigo marquez....	899.000	11.267.500
Trigo pelon.....	—	—
Total.....	—	81.253.470

Secretaria do Fomento Agricolas, 10 de outubro de 1925. — *Raul Nobre de Campos*, ajudante de 2ª classe.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 2.063 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, por cópia, o officio n. 3.510, de 16 do corrente, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, afim de que façaes publicar no Boletim do Ministerio.

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 2.070 — Em solução ao vosso officio n. 1.856, da Secção de Classificação, datado de 21 do corrente, em que remetteis um quadro referente á classificação de algodão durante o mez de setembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de—Publique-se.

Cópia—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Superintendencia do Algodão—N. 1.856—Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925:

Sr. ministro—Tenho a honra de submeter á vossa elevada apreciação o quadro incluso, referente ao algodão classificado neste Serviço durante o mez de setembro proximo findo. Cumpre-me relevar que, do total contido no mesmo, 564 fardos foram destinados á liquidação de negocios effectuados na Bolsa, sendo de notar que todos elles procederam do Estado de S. Paulo. A no so ver, esse facto provém de não fazer a Bolsa differença alguma entre o algodão paulista da fibra curta e o genero procedente do norte, o que faz com que os entregadores preferam o algodão de S. Paulo, que lhes custa 8% a 10% a menos por 10 kilos, excluindo, desta sorte, da Bolsa, o genero de fibras mais longas. Releva, outrossim, communicar a V. Ex. que o serviço de classificação tem augmentado progressivamente conforme poderá V. Ex. concluir da simples observação dos ultimos balancetes, cujo resumo é o seguinte: julho, cinco lotes com 676 fardos; agosto, 12 lotes com 994 fardos; setembro, 27 lotes com 1.636 fardos; outubro até hoje, 21 lotes com 1.997 fardos.

Sir-o-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. meus protestos de estima e consideração.—*F. L. Alves Costa*, superintendente.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ALGODÃO CLASSIFICADO NO SERVIÇO DE ALGODÃO, DE ACCORDO COM OS TIPOS OFFICIAES, DURANTE O MEZ DE SETEMBRO DE 1925

Dia	Numero do lote	Quantidade dos fardos	1	3 1/2	3	5 1/2	5	7 1/2	7	9 1/2	9	Inf. a 9	Fibra m. m
4.....	13	73	—	4	17	34	18	—	—	—	—	—	24
9.....	15	55	—	—	—	—	7	—	16	25	—	—	28 34
9.....	16	73	—	—	1	7	18	14	2	—	6	25	24 25
10.....	17	73	—	—	1	2	16	—	2	—	3	49	24 26
14.....	18	73	—	1	10	18	36	6	—	—	1	1	24 26
14.....	19	70	—	15	35	13	5	2	—	—	—	—	25
15.....	20	73	—	—	—	12	28	1	3	—	1	28	24 25
17.....	21	2	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	25
19.....	26	74	—	10	3	43	17	—	1	—	—	—	26
21.....	27	53	1	10	37	5	—	—	—	—	—	—	24
21.....	28	62	—	1	18	37	12	—	—	—	—	—	24
21.....	29	29	—	—	15	13	1	—	—	—	—	—	24
22.....	23	53	—	—	18	34	1	—	—	—	—	—	24
22.....	30	51	—	—	13	38	—	—	—	—	—	—	24
22.....	31	51	—	1	39	11	—	—	—	—	—	—	24
23.....	22	74	—	4	15	33	10	2	—	—	—	—	24
23.....	32	175	—	—	—	—	—	—	—	—	—	175	24 36
23.....	40	39	—	—	—	39	—	—	—	—	—	—	24 25
24.....	34	81	2	67	12	—	—	—	—	—	—	—	24
24.....	35	63	—	64	4	—	—	—	—	—	—	—	24
24.....	36	51	—	45	6	—	—	—	—	—	—	—	24
25.....	37	40	—	—	3	37	—	—	—	—	—	—	24 25
25.....	39	76	—	—	30	37	9	—	—	—	—	—	24 25
25.....	41	29	—	—	1	9	18	1	—	—	—	—	24 25
25.....	43	38	—	—	—	—	38	—	—	—	—	—	28 30
26.....	33	88	—	—	—	—	—	—	—	—	—	88	24 25
26.....	47	56	—	—	—	6	30	15	5	—	—	—	26 32
Total.....	27	1.636	3	222	260	423	274	42	29	25	15	363	
Porcentagem.....			0,17	13,16	16,60	25,38	16,25	2,49	1,72	1,43	0,88	21,62	

Nota — Dos 363 fardos inferiores ao tipo 9: 27 fardos foram assim classificados por serem de genero muito baixo, 148 fardos foram assim classificados por contem muita semente, 18 fardos foram assim classificados por contem veias de genero baixo, 175 fardos foram assim classificados por serem de algodão rebeneficiado.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento.

N. 2.069 — Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro approvou a deliberação que tomastes de mandar por em pratica as providencias que no caso couberem para que possam ficar sob sua alçada a superintendencia dos trabalhos dos medicos e do serviço de pharmacia e enfermarias do Departamento Nacional de Saude Publica na Ilha das Flores, tudo conforme os dizeres de vosso officio n. 4.501, de 20 do corrente mez.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.071 — Afim de que o examinels desenvolvendo-o em seguida a esta Directoria Geral, acompanhado do respectivo certificado, junto vos remetto o relatório D. A. 3.821—925, firmado pelo alumno subvencionado Manoel Mendes da Fonseca, que nos termos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922 se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de curso.

— Sr. director do Serviço de Meteorologia:

N. 2.072 — Em solução ao vosso officio n. 7.857, de 26 de setembro do corrente anno, communico-vos para os devidos fins, que o Ministerio do Viação autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos a attender a transferencia de franquia telegraphica no mesmo solicitada.

— Sr. director Geral de Meteorologia:

N. 2.073 — Em solução ao vosso officio n. 7.450, de 16 de setembro do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio do Viação autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido de franquia telegraphica no mesmo contido.

— Sr. director presidente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.074 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em primeira classe, deste porto ao da Bahia, ao Sr. Anibal Vasconcellos Lima, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio.

— Sr. director Geral de Meteorologia:

N. 2.075 — Em solução ao vosso officio n. 4.906, de 6 de julho do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio do Viação autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos a attender o pedido de franquia telegraphica no mesmo contido.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.076 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista da informação contida no vosso officio n. 604, de 19 de outubro corrente, resolveu deferir o requerimento do Sr. Oswaldo Vieira de Andrade, alumno do 1º anno do curso de chimica industrial agricola dessa escola.

N. 2.077 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista da informação contida no vosso officio n. 607, de 21 de outubro corrente, resolveu deferir o requerimento do Sr. Antonio de Oliveira Tarré Junior, alumno do 1º anno do curso de chimica industrial agricola dessa escola.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.877,1 — Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 600\$, como diarias a que fez jús, no mez de setembro ultimo, o inspector agricola, contractado, deste ministerio, Alexandre Grangier, por serviços prestados fóra da séda, de accôrdo com o respectivo contracto.

N. 3.878,1 — De 570\$, como diarias a que fez jús, no periodo de 5 de agosto a 30 de setembro do corrente anno, o operario Arthur Cox, admittido temporariamente neste ministerio.

N. 3.879,1 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito:

De 10.000\$ á Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, destinado a attender ao pagamento do auxilio que resolveu conceder á Intendencia Municipal de Caxias, para a realização de uma Exposição Municipal Agricola-Industrial-Artistica, que terá logar no corrente anno.

N. 3.880,1 — Solicitaram-se providencias afim de serem pagas no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

De 400\$ como diarias a que fez jús no mez de agosto ultimo, o instructor agricola, contractado, deste Ministerio, Alexandre Grangier, por serviços prestados fóra da séda, de accôrdo com o respectivo contracto.

N. 3.881,1 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito:

De 1.633\$332 á delegacia fiscal no Estado do Pará, destinado a attender ao pagamento das gratificações que competem, no periodo de 23 de setembro a 31 de dezembro de 1925, á razão de 500\$ mensaes, ao Sr. Paulino da Rocha Vianna, contractado para servir, na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agricola Manoel Barata.

N. 3.882,1 — Em additamento ao aviso numero 3.377,1 de 22 de setembro ultimo, declarou que, do credito de 5.400\$, distribuido á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, por conta do art. 11 da vigente lei orçamentaria, verba 6ª, consignação Material, II—Material, etc., sub-consignação 5ª—Livros, cadernos, etc., deve ser annullada sómente a importancia de 3.600\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de outubro de 1925

Officíos:

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3.862,1—Solicita providencias no sentido de serem remetidas a esta Directoria Geral as provas do impresso (folheto) a que se referiu o meu officio n. 3.038,1, de 28 de agosto ultimo.

—Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 3.863,1—Declara que, por aviso numero 3.234,1, de 9 de setembro ultimo, este ministerio providenciou junto ao Tribunal de Contas no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará o cre-

dito de 1.438\$709, para attender ao pagamento das gratificações que competem, no periodo de 26 de maio a 31 de dezembro do corrente anno, ao contra-mestre, interino, da Escola de Aprendizizes Artifices do referido Estado, João de Moura.

—Sr. inspector agricola do 9º Districto:

N. 3.864,1—Restitue o officio, sob o numero 866, de 7 do corrente mez, com o qual remetteis a esta directoria a 1ª via do balancete e as 2ª das folhas de pagamento dessa repartição, relativas ao mez de setembro ultimo.

—Sr. João B. Lopes, consul geral do Brasil em Paris;

N. 3.865,1—De ordem do Sr. ministro, accusa o recebimento do officio n. 35, de 15 de setembro proximo findo, com o qual foi encaminhado a esta Secretaria de Estado o documento que comprova o pagamento de frs. 10.120,50, feito por esse Consulado á firma J. Tonnelot, pelo fornecimento de material encomendado pela Directoria de Meteorologia.

—Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.866,1—Reiterando o officio numero 2.573, 1 de 10 de julho do corrente anno, pede informar á esta directoria geral a data em que deverá ser contado o abono da gratificação que compete ao agronomo José Maria Fernandes, como contractado para servir na qualidade de tecnico especialista em algodão e incumbido de dirigir os trabalhos da secção de classificação do mesmo producto.

—Sr. secretario geral do Conselho Superior de Commercio e Industria:

N. 3.867,1—Communica haver o Sr. ministro resolvido approvar a applicação dada ao adeantamento de 10.000\$000 que recebestes para attender ás despesas desse Conselho, no 1º semestre do corrente anno, e cuja comprovação remettestes com o officio s/n, de 11 de agosto ultimo.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.868,1—Transmite o ponto dos empregados desta Secretaria de Estado, relativo ao mez de outubro.

—Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 3.869,1—Communica o comparecimento de um auxiliar, que se acha servindo nesta directoria geral, durante o corrente mez de outubro.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de outubro de 1925

Sr. director da Despesa Publica:

Officio n. 3.870—Transmite a folha de pagamento dos trabalhadores desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de outubro ultimo, na importancia de 1.566\$000.

Dia 30

Officíos:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.871,1 — Communica o comparecimento do auxiliar extranumerario desse serviço, Joaquim Silverio da Costa, durante todo o mez de outubro.

N. 3.872,1 — Communica o comparecimento do trabalhador dessa directoria, João Carneiro Pitão, durante todo o mez de outubro.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3.873,1 — Communica o comparecimento do encadernador dessa repartição, Domingos José Militão, em serviço de sua especialidade nesta Secretaria de Estado, du ante todo o mez de outubro.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.874,1 — Solicita providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a folha da diarista da Estação Geral de Experimentação de Campos, D. Odilia Paiva, servindo presentemente nesta directoria geral, por designação do Sr. ministro, na importancia de 24\$730.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 3.875,1 — Solicita esclarecimentos sobre a autorização que devia preceder a concorrência administrativa para a collocação de linoleo e reparos nesse instituto, na importancia de 2:50\$, e a que se refere o officio n. 635, de 24 de setembro ultimo, em resposta ao de n. 406/3, em 5 de agosto do corrente anno.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz.

N. 3.876,1 — Afim de que seja rectificada a classificação da despesa, restitu-vos o incluso conhecimento de empenho sob o n. 19, de 15 do corrente mez, na importancia de 35:700, extrahido em favor de Dias Garcia & Co np.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de outubro de 1925

Officios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices — Sergipe:

N. 1.104,2 — Solicito attenção para a circular n. 1.184, de 3 de dezembro de 1917, que manda dividir em grapos os diversos materiais arrolados nos inventarios sob os titulos de «Material Permanente», etc., e para a de n. 841, de 6 de novembro de 1923, que exige seja dado o estado de conservação do material e bem assim o seu numero no livro de carga.

—Sr. inspector agricola do 19º districto — Govaz:

N. 1.105,2 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvar a baixa do material constante da relação enviada com o officio n. 539, de 7 de outubro corrente.

Outrosim, declara que essas relações, de que trata a circular n. 167, de 7 de abril de 1919, devem mencionar o nome da responsavel pelo material, sendo este descripto como nos inventarios de onde elle deve ser abatido.

—Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy:

N. 1.106,2 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a baixa da responsabilidade pelos animais mencionados nos officios ns. 186 e 193, de 21 e 30 de setembro ultimo.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.107,2 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a incorporação aos bens da Inspectoria Agricola do 3º Districto, dos objectos ali depositados pelo delegado da comissão organizadora da Exposição do Centenario no Estado do Maranhão e

constantas da relação enviada com o officio n. 3.236, de 26 de setembro ultimo, con-vindo, para salvaguarda do referido delegado, que lhe seja dado recibo, no qual se mencione o seu nome e não só o cargo, sendo uma via do mesmo remetida a esta directoria geral.

Dia 30 de outubro de 1925

Officios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices, Goyaz:

N. 1.108,2 — Solicita attenção para a circular n. 1.184, de 3 de dezembro de 1917, quanto á divisão do material, nos inventarios, em grupos, os quaes não devem ser demasiadamente subdivididos, e para a de n. 841, de 6 de novembro de 1923, que exige seja dada a procedencia do material.

Outrosim, pede attenção para a separação entre o material de consumo e o de transformação, de que trata o art. 842 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro nacional:

N. 1.103,2 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 9:000\$, recebido do Thesouro Nacional pelo Sr. Roberio Moutinho dos Reis, em virtude do aviso deste ministerio n. 2.044, de 23 de maio ultimo.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Officio n. 1.110,2 — Communica que o Sr. Arno Konder, apresentou em 24 de novembro de 1924, conforme communicação feita por esta directoria geral em officio n. 724, de 26 do corrente mez, á Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional, os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento que lhe foi feito em virtude do aviso n. 3.572, de 9 de agosto de 1921, não tendo, portanto, incorrido na penalidade estabelecida pelo art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Em vista do exposto, solicita ao Sr. ministro-presidente desse instituto, tornar sem effeito a multa de 1 % ao mez sobre a importancia adeantada imposta por despacho n. 2 do corrente ao alludido funcionario.

— Sr. director geral do Serviço de Fomento:

N. 1.111,2—Communica, que o Sr. ministro autorizou o encarregado do extinto Centro Agricola «David Caldas», no Estado do Piauh, a entregar á inspectorie Agricola do 4º Districto, no mesmo Estado, dous cavallos de sella e tres bois, pertencentes aquelle extinto estabelecimento.

— Sr. Arthur Bezerra Cavalcanti, encarregado do extinto Centro Agricola «David Caldas», Estado do Piauh:

N. 1.112,2—Autoriza a entregar ao inspector agricola do 4º Districto, mediante as formalidades regulamentares, dous cavallos de sella e tres bois pertencentes a esse extinto estabelecimento, remettendo uma das vias do documento da entrega a esta directoria geral.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.113,2—Communica que foi o Sr. Arthur Bezerra Cavalcanti, encarregado do extinto Centro Agricola «David Caldas», no Estado do Piauh, autorizado a entregar ao inspector agricola naquelle Estado, dous cavallos de sella e tres bois pertencentes ao referido extinto estabelecimento.

Outrosim, communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a a mandar vender em hasta publica os animais imprestaveis existentes na Inspectoria Agricola do 4º Dis-

tricto, sendo o producto da venda recolhido aos cofres publicos federaes e o respectivo conhecimento remetido a esta directoria geral, juntamente com os demais documentos referentes ao leilão.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1925

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Aviso n. 501/3 — Em resposta ao officio n. 275, de 11 de agosto ultimo, restituir, com o parecer, em copia, o requerimento em que o engenheiro civil Abdon Milanez pede lhe seja levantada a prescripção em que cahio o direito que lhe assistia de reclamar contra o acto do Governo, exonerando-o de um cargo, quando os annos de serviço publico, que conta, lhe garantiam sua situação de addido a este ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de outubro de 1925

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Officio n. 502/3 — Remetta para registro das cópias authenticas do termo de accôrdo celebrado neste ministerio com as Escolas Profissionais Dom Bosco, da cidade de São Paulo, para a fundação de um curso de mecanica pratica.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1925

Antonio Sergio Leiria (dous requerimentos), Otto Schlotmann, Luiz Mario & Comp., Ernani de Moura Caldas, The Crown Cork Company Limited, Tinoco Machado & Comp., Balduino Weber, Agostinho Souza & Comp. (quatro requerimentos), Elias A. Mansur e Ascanio Miró & Comp. — Lavre-se o termo.

Schwartz & Comp., Wertheimer Frères, Danta Ramenzoni & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 3.036, por A. Freitas & Comp.), Pereira Pinheiro & Comp. (opp. ao pedido da marca depositada sob o n. 3.145 por Fróes & Comp.), Weskott & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o numero 3.362, por M. A. Silva) e Standard Oil Company of Brazil (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 3.323, pela Fabrica de Tintas «Flaminto», Ltd.). — Junte-se ao processo.

V. Orlição. — Restitua-se mediante recibo, ficando certidão.

Oscar Monteiro Lazaro, Mauhy & Comp. e Antonio de Magalhães Barata. — De-se certidão.

Clemente Ward Lowe. — Faça-se a rectificação.

Arm. Mendes & Comp. — Annote-se a transferencia e de-se certidão.

J. D. de Souza. — Annote-se a desistencia, cancelando-se o termo de deposito.

Foram archivadas as marcas internacionaes ns. 38.603 a 38.700, comprehen-

didas na Notificação n. 1.359, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna á excepção das numeros 38.624, 38.625, 38.653 e 38.655, porque a primeira e a segunda imitam as ns. 8.410 e 38.585, de Berna, 6.272 de S. Paulo e 12.831 e 20.301, desta capital, a terceira a n. 17.449 e a quarta a n. 17.455, ambas desta capital, sendo acceitas somente em parte as numeros 38.627 e 38.628, recusadas quanto a perfumarias, porque imitam a n. 17.606, desta capital, a n. 38.630, recusada igualmente quanto a perfumarias por imitar a marca mandada registrar por despacho de 15 de junho deste anno, a requerimento de Lemos & Comp., e as ns. 38.634 a 38.638, recusadas quanto a velas, sabão, glycerina, parafina, artigos de toilette e perfumarias, porque imitam as ns. 8.741 a 8.744, de Berna. Foram também archivados os avisos de transferencia e de operações diversas inculidos na mesma notificação.

Pedidos de privilegio:

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, para "um tubo de vacuo thermionico para revelar, ampliar e rectificar correntes electricas alternativas". — Deferido.

Maria José Silveira, para "uma solução leitosa para embelezamento da epiderme, denominada "Leite Maravilhoso". — Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES

(Artigo 44 do regulamento annxo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de uma "Placa Numerica", a qual pediu privilegio Antonio Sergio Leiria (deposito n. 1.801, de 29 de outubro de 1925).

1º, uma «Placa Numerica» conforme a figura n. 1 do desenho junto, caracterizada por ser formada com uma «Placa Mestra» conforme a figura n. 2, tendo na parte superior, ou em outro lugar que se julgar mais conveniente, uma, duas, tres ou mais fundos ou ranhuras como indicam as letras A, B e C; e na parte inferior e de cada lado, um orificio ou furo conforme indicam as letras D e E; e 2º por mais uma, duas, tres ou mais «Plaquinhas auxiliares» conforme a figura n. 3, tendo na parte superior, ou em outro lugar mais conveniente, uma unha F, e «Plaquinhas», se faz pintar, provar ou abrir ou rasgar o algarismo que se quizer. Estas «Plaquinhas» collocadas sobre a «Placa Mestra» á qual ficam presas pela parte superior, pela unha F e pela parte inferior por um arame ou vareta, que introduzida pelo orificio D e passando sobre as polias C vae sair pelo orificio E, e que formam o numero que se deseja.

2º, uma «placa Numerica» conforme a reivindicação 1ª, caracterizada por ser formada com uma «Placa Mestra» conforme a figura n. 2, a qual tem na parte superior A, B e C, ou em outro lugar mais conveniente, uma, duas, tres ou mais ranhuras ou fundos destinados a receberem as unhas F das «Plaquinhas auxiliares» (figura n. 3) e na parte inferior, dous furos ou orificios D e E, um de cada lado, por onde se introduz uma vareta ou arame, que vae segurar as «Plaquinhas» pelas potilhos C, sobre as quaes passa.

3º, uma «Placa Numerica» conforme as reivindicações 1ª e 2ª, caracterizada por ter uma ou mais «Plaquinhas auxiliares» conforme a figura n. 3 do desenho junto as quaes ficam na parte superior ou em

outro lugar mais conveniente, uma unha F e na parte inferior uma potilha C, em cujas «Plaquinhas» se faz pintar, gravar, rasgar ou abrir o algarismo que se quizer.

4º, uma «Placa Numerica» conforme as reivindicações 1ª, 2 e 3ª, de accordo com o desenho junto, e substancialmente como se acha descrito tudo com referencia ao desenho citado.

Pontos característicos da invenção de «Receptaculo Domiciliario de Correspondencia», para a qual pediu privilegio Antonio Sergio Leiria. (Deposito n. 1.802, de 29 de outubro de 1925):

1º, um «receptaculo domiciliario de correspondencia», conforme a fig. n. 1, caracterizado por ter: uma abertura A para a entrada de correspondencia, que se fecha hermeticamente com uma tampa B, a qual tem no centro, um escudo C, onde se faz inscrever, fundir ou gravar o andar do predio a que o mesmo «receptaculo» pertence; uma outra abertura D, onde automaticamente apparece um disco ao ser mettida a correspondencia dentro do «receptaculo»; mais duas outras aberturas E e F, onde se collocam cartões, com quaesquer avisos; ainda uma outra abertura G, onde se collocam um ou mais cartões com nomes; tambem um dispositivo interno H, da fig. n. 2, que junto á tampa B, regula o espaço reservado para a entrada de correspondencia; e, finalmente, um outro dispositivo L destinado a abrigar a correspondencia cahida dentro do «receptaculo», a vir até á frente do mesmo;

2º, um «receptaculo domiciliario de correspondencia», conforme a reivindicação 1ª, caracterizado por ter uma abertura A, (fig. n. 1), para a entrada da correspondencia, que se fecha hermeticamente com uma tampa B, a qual tem no centro um escudo C, onde se faz inscrever, fundir ou gravar o andar do predio a que o mesmo «receptaculo» pertence;

3º, um «receptaculo domiciliario de correspondencia» conforme as reivindicações 1ª e 2ª, caracterizado por ter uma abertura D, onde automaticamente apparece um disco ao ser mettida correspondencia dentro do «receptaculo»;

4º, um «receptaculo domiciliario de correspondencia» conforme as reivindicações 1ª, 2ª e 3ª, caracterizado por ter mais duas outras aberturas E e F, onde se collocam cartões com quaesquer avisos;

5º, um «receptaculo domiciliario de correspondencia», conforme as reivindicações 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, caracterizado por ter ainda uma outra abertura G, onde se colloca um ou mais cartões com nomes;

6º, um «receptaculo domiciliario de correspondencia», conforme as reivindicações 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, caracterizado por ter um dispositivo conforme a letra H, da fig. n. 2 que junto á tampa B, regula o espaço reservado á entrada da correspondencia;

7º, um «receptaculo domiciliario de correspondencia», conforme as reivindicações 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª, caracterizado por ter interiormente, um dispositivo I, destinado a abrigar a correspondencia cahida dentro do «receptaculo», e vir até á frente do mesmo, facilitando assim a sua retirada.

8º, um «receptaculo domiciliario de correspondencia», conforme as reivindicações 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª, caracterizado por ter uma tampa conforme a fig. n. 3, para ser collocada pela parte

interna do «receptaculo», a qual tem na frente um escudo, oval ou não, no qual se faz gravar ou fundir o andar a que o mesmo receptaculo pertence;

9º, um «receptaculo domiciliario de correspondencia», conforme as reivindicações 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª, tudo de accordo com o desenho junto e substancialmente como se acha descrito, com referencia ao mesmo desenho.

Pontos característicos da invenção de «Transformação de hulha e outros combustiveis solidos em combustiveis liquidos», para a qual pediu privilegio Otto Schlodtmann. (Deposito n. 1.803, de 29 de outubro de 1925):

1º, processo para a transformação de carvão e outros combustiveis solidos em liquidos combustiveis, como benzina, gazolina e outros hydro-carburetos, conservando em grande parte a sua energia thermica, caracterizando-se o processo pelo methodo de misturar os combustiveis solidos, pulverizados, com substancias de contacto, solidas, liquidas ou volateis, e de expol-os em recipientes fechados, sujeitos a temperaturas altas e postos em contacto intimo com hydrogenio que se introduz nos referidos recipientes;

2º, processo, conforme o anterior (1), caracterizando-se pela obtenção pelo proprio processo de hydrogenio e das substancias de contacto necessarias para a continuação dos trabalhos;

3º, rendimento de cerca de 46 % de oleos de alto valor, possuindo 70 a 80 % das calorias da quantidade do carvão empregado, cerca de 12 % de oleo grosso, 20 % de substancias não combustiveis, e podendo ser aproveitado o restante como combustivel para a continuação do processo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91, do regulamento annxo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Luiz Marie & Comp., destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 3.713, de 29 de outubro de 1925):

Consiste na palavra "Curalues". A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir uma especialidade pharmaceutica anti-syphilitica, apresenta sob todas as suas formas gallenicas da pharmacopée Helvetica e do Codex francez.

Descrição da marca para que pediu registro Ernani de Moura Caldas, destinada a artigos da classe 3 (Deposito numero 3.714, de 29 de outubro de 1925):

Consiste nas palavras "Cyto-Vin". A marca, que pode variar em typos, cores, dimensões e disposições, serve para distinguir vinho tónico e reconstituinte, comprehendido na classe 3 (productos pharmaceuticos, preparados para serem usados na medicina e na pharmacia), da fabricação do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro The Crown Cork Company, Limited, destinada a artigos das classes 6 e 12. (Deposito n. 3.715, de 29 de outubro de 1925):

Consiste na palavra "Apexes", entre duas aspas. A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir rolhas metallocas, inclusive

machinas, machinismos e seus pertencentes, nas classes 12 e 6, da fabricacão e commercio da depositante.

Descripcão da marca para que pediram registro Tinoco Machado & Comp., destinada a artigos da classe 15, (deposito n. 3.716, de 29 de outubro de 1925):

Consiste na representacão de uma corôa, tendo abaixo a letra "P" seguida de dous "II". O todo acha-se encerrado em uma moldura formando um rectangulo.

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: artefactos de porcellana, louça, vidraça e de ceramica, na classe 15, da fabricacão e commercio dos depositantes.

Descripcão da marca para que pediu registro Balduino Weber, destinada a artigos das classes 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 17, (deposito n. 3.617, de 29 de outubro de 1925):

Consiste do seguinte: Dentro de uma ponta de flexa, acha-se escripta a palavra "Solidum", que é o principal caracteristico da marca.

A marca será applicada pela firma commercial brasileira Balduino Weber, estabelecido no lugar denominado Estancia Velha, municipio de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, com o commercio e fabrica de obras de metallurgica e o mais que fôr concernente a este ramo, em todos os artigos de metal, concernentes a montaria, bijouteria, gravuras, estamparia e, bem assim, em todos os artigos de metaes, que forem fabricados em seu estabelecimento industrial e commercial. Classes 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 17.

Descripcão da marca para que pediram registro Agostinho Souza & Comp., destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 3.718, de 29 de outubro de 1925):

Consiste na palavra "Piraby", e servirá para ser impressa a tinta de qualquer cor, formato e tamanho, nas barricas, rotulos, saccos, caixas e mais envolveros que contenham o referido producto, assim como nos papeis de escriptorio. Classe 41.

Descripcão da marca para que pediram registro Agostinho Souza & Comp., destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 3.719, de 29 de outubro de 1925):

Consiste na palavra "Eulalia", e servirá para ser impressa a tinta de qualquer cor, formato e tamanho, nas barricas, rotulos, saccos, caixas e mais envolveros que contenham o referido producto, assim como nos papeis de escriptorio. Classe 41.

Descripcão da marca para que pediram registro Agostinho Souza & Comp., destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 3.720, de 29 de outubro de 1925):

Consiste na palavra "Zayde" e servirá para ser impressa a tinta de qualquer cor, formato e tamanho, nas barricas, rotulos, saccos, caixas e mais envolveros que contenham o referido producto, assim como nos papeis de escriptorio. Classe 41.

Descripcão da marca para que pediram registro Agostinho Souza & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 3.721, de 29 de outubro de 1925):

Consiste nas palavras "Santa Rita", e servirá para ser impressa a tinta de qualquer cor, formato e tamanho, nas barricas, rotulos, saccos, caixas e mais envolveros que contenham o referido producto, assim como nos papeis de escriptorio. Classe 41.

Descripcão da marca para que pediu registro Elias A. Mansur, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 3.722, de 29 de outubro de 1925):

Consiste em um rotulo com os seguintes dizeres: "Massa de tomate Diamantina", fabricada com frutas escolhidas por Elias A. Mansur, Araucaria—Paraná.

A dita marca, que servirá para applicar nos rotulos, nos vidros, nas caixas, latas e mais envolveros, poderá ser impressa a tinta de qualquer cor, formato e tamanho. Classe 41.

Descripcão da marca para que pediram registro Ascanio Miró & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 3.723, de 29 de outubro de 1925):

Consiste na palavra "Rolando", que poderá ser escripta em qualquer typo, formato e tamanho, em tinta de qualquer cor, impressa em tinta e a fogo e servirá para imprimir, gravar e usar em todos os envolveros contendo o referido producto, assim como nos papeis de escriptorio. Classe 41. — Confere J. Goulart de Mendonça, chefe de secção.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira Secção Technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1925

Sr. inspector agricola federal em São Paulo:

Officios:

N. 2.295 — Em resposta ao vosso officio n. 2.337, de 30 do corrente, levo ao vosso conhecimento que esta directoria ainda não recebeu os esclarecimentos sobre a produccão de arroz do Campo de Sementes de Lorena.

Como é de vosso conhecimento, o Campo de Lorena, no anno agricola de 1924-1925, tambem produziu sementes de milho, feijão e outras.

Recomendo-vos, pois, providenciardes afim de ser esta directoria informada sobre as quantidades, em kilos, de cada uma das variedades dessas sementes e respectivos valores.

Dia 27

Sr. inspector agricola federal em Belem: N. 2.303—Comunico-vos o recebimento de vosso officio n. 307, de 9 de setembro, encaminhando o vosso boletim trimestral relativo aos mezes de julho e agosto do corrente anno.

Examinando detidamente esse trabalho, ponde esta directoria inteirar-se do movimento da repartiçao no periodo acima referido.

Quanto á offerta que fazeis de 200 hectares de terra para um campo de sementes esta directoria communicou ao Sr. ministro, pedindo a S. Ex. para resolver a respeito.

N. 2.304—O questionario agricola do municipio de Soure foi examinado, com a maior atencão nesta directoria.

O caitulo a que destes maior amplitude foi o da vestimenta das terras, demonstrando os conhecimentos especiaes que possuís da flora paraense.

Como se trata de um questionario economico, vê-se que a parte informativa e dos dados economicos não deveriam ficar tão apagados, em face do desenvolvimento tomado pela parte botanica.

E' fora de duvida que os esclarecimentos prestados no capitulo do revestimento são de maior valia e constituem mesmo um trabalho precioso. Pena é que elle fizesse absorvido os outros assumptos, que dada a natureza do questionario deviam merecer igual atencão.

Sendo a pecuaria a principal riqueza do municipio, é de estranhar que o capitulo sobre a criacão não seja mais minucioso.

Vê-se pela estatistica que a população animal no municipio é enorme, com 103.220 bovinos, 10.000 equinos, 1.000 caprinos, 10.000 suínos, etc.

Não ha negar que este trabalho representa um grande esforço e demonstra ao mesmo tempo competencia profissional.

Por isso meo no, seria muito aconselhavel desenvolver a parte informativa sobre a vida economica do municipio.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 23 de outubro de 1925

Officios:

N. 8.891 — Ao observador da Estação Climatologica de Campina Grande, elogiando pelo cuidado e boa marcha dos trabalhos de sua estação.

N. 8.902 — Ao director geral de Contabilidade, enviando o requerimento em que o Sr. José Nazianzeno Moreira de Andrade, ex-observador da Estação Climatologica de 2ª classe de Cabo Frio, pede o pagamento da importancia de 652\$500, da gratificacão provisoria de que trata a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fez jús em todo o exercicio de 1924 e que deixou de ser paga.

N. 8.903 — Ao director geral de Contabilidade, encaminhando o requerimento em que D. Juracy Moreira de Andrade, ajudante da Estação Climatologica de 2ª classe de Cabo Frio, pede o pagamento da importancia total de 2/0\$, da gratificacão provisoria de que trata a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fez jús em todo o exercicio de 1924 e que deixou de ser paga.

N. 8.904 — Ao observador da Estação Climatologica de Cabo Frio, communicando o encaminhamento dos requerimentos do Sr. José Nazianzeno Moreira de Andrade, ex-observador daquela estação, e de D. Juracy Moreira de Andrade, ajudante, pedindo o pagamento das gratificacões provisorias, chamada tabella Lyra, que deixaram de receber em todo o exercicio de 1924.

N. 8.925 — Ao director geral de Contabilidade, enviando, em duas vias, o termo n. 12, de recebimento de material meteorologico, para o serviço desta repartiçao, adquirido á firma C. F. Casella & Comp. Ltd., de Londres, de accordo com a autorizacão do Sr. ministro.

N. 8.926 — Ao observador da Estação Climatologica de Petropolis, communicando que esta directoria expediu pelo Correio de 21 do corrente, a quantia de 239-200, conforme vale postal n. 265 e registrado n. 27.392, que aqui recebeu do procurador,

para pagamento de vencimentos, relativos ao mez de setembro findo, ao pessoal daquelle estação.

N. 8.927 — Ao observador da Estação Climatologica de Urussanga, informando que esta directoria remetteu pelo Correio de 21 do corrente, a quantia de 207\$, conforme registrado n. 234 v, que aqui recebeu do procurador, para pagamento de vencimentos, relativos ao mez de setembro findo, ao pessoal daquelle estação.

N. 8.928 — Ao observador da Estação Climatologica de Boa Vista Tocantins, informando que esta directoria remetteu pelo Correio de 23 do corrente, a quantia de 204\$, para pagamento de vencimentos, relativos ao mez de setembro findo, ao pessoal daquelle estação.

N. 8.933 — Ao director geral de Agricultura, enviando o relatório dos serviços executados por esta directoria, durante o mez de setembro findo.

N. 8.935 — Ao director geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, remettendo as primeiras vias dos documentos de comprovação de despesas effectuadas com o adiantamento de 8.003\$, concedido em virtude do officio n. 4.961, de 7 de julho do corrente anno, ao ajudante de estação aerologica desta directoria Carlos Ferreira Campos.

N. 8.936 — Ao director geral de Contabilidade, remettendo as segundas vias dos documentos de comprovação de despesas effectuadas com o adiantamento de 8.003\$, concedido ao ajudante de estação aerologica desta directoria Carlos Ferreira Campos.

Dia 24

Officios:

N. 8.977 — Ao observador da estação climatologica de Pão de Assucar, informando que esta directoria pediu as necessarias instrucções ao Sr. director geral de Contabilidade, para resolver o caso da doação do terreno em que funciona aquella estação.

N. 8.976 — Ao director geral de Contabilidade, solicitando informações sobre a forma pela qual esta directoria deverá proceder, afim de obter os documentos necessarios para regularizar a doação do terreno em que funciona a estação climatologica em Pão de Assucar, no Estado de Alagoas.

N. 8.982 — Ao chefe da estação climatologica de Santos, informando que esta directoria expediu pelo Correio de 23 a quantia de 82\$300, conforme vale postal n. 266, e registrado n. 27.451, para pagamento de vencimentos relativos ao mez de setembro findo, ao Sr. Marcellino Rodrigues de Mesquita, encarregado do Posto Semaphorico anexo a quella estação.

N. 8.997 — Ao observador da estação climatologica de Olinda, informando que a folha de pagamento de suas diarias de junho foi enviada ao Tribunal de Contas.

N. 8.998 — Ao Sr. Dr. Diogenes Caldas, inspector agricola do Parahyba, enviando a circular G. 24, de accordo com o pedido feito pelo mesmo.

N. 9.002 — Ao Dr. Hermelindo Lima, engenheiro chefe da E. F. de Sobral, Camocim, agradecendo a remessa das fichas 1.003, relativas às observações dos mezes de julho e agosto ultimos, das estações daquelle via-ferrea.

N. 9.003 — Ao Sr. superintendente da The Great Western Railway Co. Recife, agradecendo a remessa das fichas 1.003, contendo as observações pluviometricas, relativas ao mez de agosto

proximo passado, das 39, estações daquelle rede.

N. 9.004 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando as primeiras vias das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (4), e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., na importancia total de réis 445\$063, provenientes dos fornecimentos de gaz, luz e energia electricas a esta directoria, de accordo com os conhecimentos de empenhos ns. 2 e 1.

N. 9.005 — Ao director geral de Contabilidade, remettendo as segundas vias das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (4) e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., na importancia total de 445\$063, provenientes dos fornecimentos de gaz, luz e energia electricas a esta directoria, de accordo com os empenhos ns. 1 e 2.

N. 9.007 — Ao director da Despesa Publica, encaminhando a primeira via da folha de pagamento do pessoal da estação climatologica de São Luiz de Cáceres, no Estado de Matto Grosso, relativa ao mez de setembro do corrente anno, na importancia total de 251\$875.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1925

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 2.142 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Cardinale & Cia., na importancia de 36:078\$500; de A. Placido Marques & Cia., na de 26:708\$500; de Luiz Macedo & Cia., na de 25:322\$500 e de J. G. Pereira & Cia., na de 237\$660, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia permanente ali realizada e cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 803, de 26 de maio deste anno.

A despesa, na importancia total de 86:347\$160, deverá correr á conta da consignação Material—Sub-consignação n. 9—Acquisição de livros em branco, etc., da verba 3ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno.

N. 2.143 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de J. G. Pereira & Cia., na importancia de 100\$200, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa ali realizada e cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso numero 1.639, de 22 de agosto ultimo.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.632, de 26 de novembro de 1924.

N. 2.144 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da S. A. Casa Arens, na importancia de 17:700\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o contracto lavrado, em virtude de concurrencia administrativa.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação numero 5 — Combustivel para machinas; etc., — da verba 14ª, artigo 14, da vigente lei orçamentaria.

N. 2.145 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma Casa Arens, na importancia de 1:341\$900, de fornecimento feito, no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concurrencia administrativa cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 1.650, de 14 de agosto ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Consumo — Sub-consignação n. 5 — «Combustivel para machinas, etc.» — verba 14ª — artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.147 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Antonio Castro, o incluso processo de medição provisoria, na importancia de réis 29:249\$384, dos serviços executados no periodo de 1 a 30 de abril do corrente anno, no ramal de Ibiá a Uberaba da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em virtude de tarefa concedida de accordo com o art. 246, letra a, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa foi classificada na sub-consignação n. 2, «Estrada de Ferro Oeste de Minas», da verba 24ª-I, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, devendo ser paga em obrigações ferroviarias (decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925), em numero de 33, a cotação provisoria de 900\$. Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse Tribunal para o fim de ser feita a rectificação na deducção provisoria do fundo de obrigações ferroviarias, em virtude do presente aviso.

N. 2.148 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Antonio Castro, o incluso processo de medição provisoria, na importancia de réis 619.529\$658, dos serviços executados, no periodo de 1 de janeiro a 31 de março do corrente anno, no ramal de Ibiá a Uberaba, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em virtude de tarefa concedida de accordo com o art. 246, letra a, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa foi classificada na sub-consignação n. 2, «Estrada de Ferro Oeste de Minas», da verba 24ª-I, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro deste anno, para ser liquidada com os recursos creados pelo decreto n. 17.014, de 22 de agosto de 1925.

N. 2.149 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pa-

gamento. a inclusa folha de diárias para indemnização de despesas de viagem a quem tem direito o conductor de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, engenheiro José Domingos Belfort Vieira, de accordo com o art. 21 do regulamento da mesma inspectoria e relativas ao mez de agosto do corrente anno.

A despesa, na importancia de 300\$, deverá correr por conta da consignação—Pessoal—da verba 17ª, sub-consignação n. 13—art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.150—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Duarte, Soares & Comp., na importancia de 1:105\$300, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a concurrencia administrativa cujos documentos acompanharam o officio da mesma inspectoria, n. 767, de 11 de maio ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—Permanente—sub-consignação n. 1—«Canos e accessorios para canalização»—verba 20ª—1ª parte—art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.151—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (1) de Cardinale & Comp., na importancia de 614\$400 e (1) de Villas Boas & Comp., na de 563\$200, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa, na importancia total de 1:182\$600, deverá correr por conta da consignação «Material»—Consumo—sub-consignação n. 5—«Artigos de expediente e de escriptorio»—verba 20ª—2ª parte—art. 14 da lei n. 4.911 de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.152—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (1) da Companhia Commercial e Maritima, na importancia de 296\$ e (1) de Dias Garcia & Comp., na de 6:889\$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa, na importancia total de 7:185\$ deverá correr por conta da consignação «Material»—Consumo—sub-consignação n. 6—«Combustivel e lubrificantes»—verba 20ª—1ª parte—art. 14 da lei n. 4.911 de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.153—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa conta de A. J. Ferreira Leal, na importancia de 561\$600, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a concurrencia administrativa cujos documentos acompanharam o officio da mesma inspectoria n. 952, de 12 de junho ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—Ferramenta—sub-consignação n. 3—«Machinas, aparelhos, etc.»—verba 20ª, primeira parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.154—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de

que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Duarte, Soares & Comp., na importancia de 413\$600, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos de accordo com a concurrencia administrativa cujos documentos acompanharam o officio da mesma inspectoria n. 767, de 11 de maio ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—Ferramenta—sub-consignação n. 3—«Machinas, aparelhos, etc.»—verba 20ª, primeira parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.155—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Duarte, Soares & Comp., na importancia de 1:26\$900, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o officio da mesma inspectoria n. 767, de 11 de maio ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—Permanente—sub-consignação n. 1—«Canos e accessorios para canalização»—verba 20ª—1ª parte—art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.156—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Soares, Lavrador & Comp., na importancia de 955\$600, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—Consumo—Sub-consignação n. 9—«Forragens e custeio de animaes»—verba 20ª—1ª parte—art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.157—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 6:95\$750, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a concurrencia de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—Consumo—sub-consignação n. 4—«Artigos de expediente e de escriptorio»—verba 20ª—1ª parte—art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.158—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as inclusas contas, (1) de Hime & Comp., na importancia de 6:120\$ e (1) de Paul J. Christoph Company, na de 2:600\$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa, na importancia total de 8:720\$, deverá correr por conta da consignação «Material»—Permanente—sub-consignação n. 3—«Machinas, aparelhos, etc.»—verba 20ª—1ª parte—art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.159—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o

registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclu as contas, (1) de A. Parros & Comp., Ltda., na importancia de 556\$905, (1) de Hime & Comp., na de 140\$ e (1) de Willman, Xavier & Comp., na de 725\$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 23 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa, na importancia total de 968\$905, deverá correr por conta da consignação «Material»—Consumo—sub-consignação n. 5—«Artigos de conservação, etc.»—verba 20ª—1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.160—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Moniz de Ararão & Comp., na importancia de 303\$, de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Thereopolis, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 1.650, de 14 de agosto ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—Consumo—sub-consignação n. 6—«Outros materiaes»—verba 14ª da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.161—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as inclusas contas, (1) de A. Barros & Comp., na importancia de 142\$509; (1) de Brenno & Comp., na de 727\$800; (1) de Dias Garcia & Comp., na de 220\$; (1) de Fontes Garcia & Comp., na de 164\$400 e (1) de Marrink Veira & Comp., na de 67\$500, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa, na importancia total de 1:322\$200, deverá correr por conta da consignação «Material»—Consumo—Sub-consignação n. 10—«Outros materiaes, etc.»—verba 20ª, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.162—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (1) de Dias Garcia & Comp., na importancia de 784\$400 e (1) de Mendes Pinto & Comp., na de 225\$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa, na importancia total de 1:009\$400, deverá correr por conta da consignação «Material permanente»—Sub-consignação n. 3—«Machinas, aparelhos, etc.»—verba 20ª, 2ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.163—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento as inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 59\$356, de transportes effectuados no corrente anno para a Repartição Geral dos Telegraphos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—Diversas despesas—sub-consignação n. 25—«Transportes»—se

guro, etc.—verba 3ª, art. 14 da lei n. 4.911 de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.164—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, ás inclusas contas (1) de Brenno & Comp., na importância de 63\$; (1) de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 340\$ e (2) de Willmann, Xavier & Comp., na importância de 5:836\$750, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa, na importância total de..... 6:239\$750, deverá correr por conta da consignação «Material»—Consumo—sub-consignação n. 5—«Artigos de conservação, etc.»—verba 20ª—1ª parte—art. 14 da lei n. 4.911 de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.165—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importância de 18\$, de transporte effectuado no corrente anno para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação Material—Diversas despesas—sub-consignação n. 16—«Transportes, etc.»—verba 20ª—1ª Parte—artigo 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.166—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento as inclusas contas. (1) de Borlido Maia & Comp., na importância de 22\$500 e (1) de Brenno & Comp., na de 590\$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa, na importância total de réis 612\$500, deverá correr por conta da consignação «Material»—Consumo—sub-consignação n. 7—«Accessorios e sobressalentes, etc.»—verba 20ª—1ª Parte—artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.167—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Prefeitura Municipal de Therezopolis, na importância de 156\$, de luz consumida por estações da Estrada de Ferro Therezopolis, durante o mez de agosto ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—Diversas despesas—sub-consignação n. 7—Fornecimento de luz electrica, etc.—verba 14ª—art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Requerimento despachado

J. Goulart Machado, pedindo que sejam adoptadas nas repartições deste ministerio as escarradeiras «Hygée» de seu invento e propriedade approvadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica. — Cabe ao requerente apresentar-se nas concorrências que se abrir em para o fornecimento do material de que trata a sua petição.

Dia 30

Luiz Miguel Baronto, conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorrendo do respeitavel

despacho que indeferiu o pedido do pagamento do tempo em que esteve afastado do serviço, no periodo de 19 de junho de 1918 a 31 de dezembro de 1922. — Da responsabilidade criminal ficando isento o requerente pela sentença judiciaria que o impronunciou. Esta, porem, não extinguiu a responsabilidade pela importancia confiada á sua guarda e desaparecida. Limitada assim aquella, desde que della se tenha exonerado pela restituição da quantia a que se referia, resgatada pelos descontos feitos em seus vencimentos, nenhuma outra pena lhe cabe e devem ser-lhe pagos os vencimentos do periodo em que esteve afastado do serviço, como requer.

Romulo Rosa Canto, ex-conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo, em grão de recurso, para que sejam pagos os vencimentos relativos ao periodo de 19 de junho de 1918 a 23 de julho de 1919, quando suspenso. — Mantenho, por seus fundamentos, o despacho recorrido.

Segunda secção

Expediente de 30 de outubro de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 449 a 461 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmitindo, com os respectivos processos, os titulos de pensão de montepio conferidos a DD. Aurea Francisca Ramos, Beatriz Domingues Cidade e filhos, menores Anesia, Duiza; Sebastiana e Maria de Lourdes, Amelia Brito dos Reis e filho, Anna Maria da Gloria e Magdalena, Anna Eugenio de Moura Malveira e filhos, Angelica de Carvalho Cardoso Menezes e Souza e filha, menores Althaides, Iracy e Gerson, Isabel de Morand Corrêa e filhos, Idalina Carolina Rodrigues, Quiteria de Queiroz Barros e filhos, Theziza Duarte Torres e filhas, Maria da Assumpção da Motta Azevedo Corrêa, Firmina Pedroso de Vasconcello, e filha, Jovina Rosa de Figueiredo, Jandyrá Marinho Paes Barreto e Victoria dos Santos.

Ns. 462 e 464 — Idem, idem — Transmittindo os titulos apostillados, de reversão de montepio, de Idalina Campos e menores Mrcina, Irene, Alayde e José.

Requerimentos despachados

Martiniano Senna de Oliveira. — Satisfaca a exigencia desta directoria.

Antonio Manços de Almeida Moraes, pedindo melhoria de montepio. — Competindo á Directoria da Despesa decidir a respeito, o requerimento será devidamente encaminhado aquella repartição.

Elvera, Adelaide Orminda e Jardelina Egypto Rosa de Carvalho, pedindo reversão de montepio. — Deferido.

Maria da Costa Braga, pedindo os favores do montepio. — Habilite-se na forma preceituada no decreto n. 3.607, de 19 de fevereiro de 1866.

Menodora Pereira de Souza, idem, idem. — Habilite-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Alice Netto, idem, idem. — Junte certidões de nascimento das habitandas e do obito dos seus paes, assim como a habilitação perante autoridade competente que não é, para os effectos do montepio, que homologou a exhibida.

Maria Emilia Noya, idem, idem. — Deferido.

Maria José e Aurora Duarte Silva, pedindo reversão de pensão.

Alcio Ferreira, idem, idem. — Deferido.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1925

Moradores e proprietarios dos predios da rua Francisco Duarte (estação de Coqueiros), pedindo a instalação de uma bica publica. — Indeferido á vista das informações prestadas pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para o pagamento de sello devido pela expedição do decreto n. 17.100, de 28 de outubro de 1925, que approva o projecto e orçamento para construção de um desvio no kilometro 29 da linha de Curitiba a Ponta Grossa, da E. F. Paraná.

Directoria Geral dos Correios

Por titulo de 30 do corrente foi nomeado Celso Eugenio Olive, para exercer, interinamente, o lugar de auxiliar da agencia especial do Correio de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro.

Por portaria da mesma data foi dispensado, a pedido, o cidadão Declen Ferreira de Mattos, do lugar de auxiliar, interino, da agencia do Correio de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no art. 8º das instrucções regulamentares approvadas por portaria ministerial de 13 de fevereiro de 1920, e de conformidade com o que estabelece o art. 37 do regulamento approved pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921—resolve exonerar por abandono de emprego Theotonio Duarte, do cargo de 3º escripturario da Estrada de Ferro de Goyaz.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1925.—
G. Ozorio de Almeida, inspector.

O inspector federal das Estradas, baseado no art. 7º, § 2º das instrucções regulamentares approvadas por portaria ministerial de 13 de fevereiro de 1920 e de conformidade com o que estabelece a lettra c do art. 32 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921—resolve nomear 3º escripturario da Estrada de Ferro Goyaz o diarista da mesma estrada João Ribeiro Netto, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1925.—
G. Ozorio de Almeida, inspector.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 20 de outubro de 1925

Alves Vasconcellos & Comp., pedindo providencias no sentido de lhe ser restituida pela Estrada de Ferro Bahia a Minas a quantia de 5:811\$100, importancia de fretes que, segundo allegam, lhe foram cobrados a maior pela referida estrada. — Não ha que deferir.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Sebastião de Paula Junior, Manoel Martins Rodrigues, José Maria Machado Junior, João Pereira da Silva, Ignacio José de Cam

valho, Francisco Theodoro da Silva, Arlindo de Toledo, Achilles José dos Santos, Adolpho Gonçalves Ferreira, Aydan Rangel, pedindo licença. — Concedo um mez, com dois terços da diaria.

Celeste Pereira Coelho de Souza, idem idem. — Idem idem, com ordenado.

Antonio Felix Bulhões, idem idem. — Idem 15 dias, sem vencimentos.

Manoel Moura, idem idem. — Idem, um mez sem vencimentos, si o requerente ainda estiver em serviço aguardando solução de seu pedido.

Souza Baptista & Comp., propondo fornecimento de material. — Aceito.

Luiz Augusto de Queiroz Rodrigues, pedindo certidão. — Passe-se por certidão tudo o que constar de sua fé de officio.

Francisco da Silva Braga, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa à fiança.

Montenegro & Kero, propondo fornecimento de material, Companhia Industrial e Mercantil «Casa Fracalanza», pedindo entrega de volume, Anthony G. Lewando, pedindo restituição de importância, Companhia Commercial e Maritima, pedindo duplicata de recibo, Fidencio Euproprio Simas, pedindo restituição de documentos. — Compareçam à secretaria.

Alvaro Gonçalves Colohe, pedindo restituição de excesso de passagens. — Selle a reclamação e os annexos.

Cesario Guzella, pedindo informação. — Selle o presente.

Assis Banho & Comp., pedindo fornecimento de material. — Querendo apresente proposta por ocasião da concorrência.

Compareça à Secretaria o Sr. José Bouzas Duyes.

Compareça à Secretaria, para assignatura de termo o Sr. Dr. Romeu Carlos da Silveira.

A assignatura desse termo depende da apresentação dos respectivos diplomas.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1925

Alfredo Arthur de Figueiredo, desenhista de 1ª classe do quadro effectivo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pedindo expedição de guia para ser inspecionado de saúde afim de solicitar prorrogação da licença que lhe foi concedida em virtude do art. 17, §§ 1º e 2º do decreto n. 14.663, de 14 de fevereiro de 1921. — Indeferido, de accordo com a informação.

Waldemar Rodrigues Figueiredo, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber como auxiliar de escripta da Pedreira de Maracanahú, em Fortaleza, a cargo dos administradores dos contractados das Obras do Porto de Fortaleza, em 1923. — Indeferido, de accordo com a informação.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Por despachos do Sr. director:

Foram concedidos:

Ao telegraphista de 6ª classe Romeu Bômfim da Silva, 30 dias de licença, com dous terços da diaria.

Ao telegraphista de 5ª classe Jayme Alcides Rereira, 30 dias de licença, com dous terços da diaria.

Ao trabalhador Roberto Meira, 30 dias de licença, com dous terços da diaria.

Ao inspector de 3ª classe Arthur Gabriel Godinha, 30 dias de licença, com o ardenado.

A diarista Laudelina Mesquita Medina, um mez de licença, com dous terços da diaria.

Foi dispensado Emilio Santos, do logar de trabalhador.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo additivo do contracto celebrado entre a Inspectoria de Hygiene Infantil e a Associação Tutelar de Menores, com sede nesta Capital, para o aluguel do predio n. 116 da rua Conde de Itajá.

Aos trinta (30) dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), compareceu na sede da Inspectoria de Hygiene Infantil o senhor doutor José Candido de Mello Mattos, presidente da Associação Tutelar de Menores, que declarou na presença do doutor Antonio Fernandes Figueira, inspector de hygiene infantil, promittir-se a associação que representa, a assignar um termo additivo que corrigisse a omissão verificada na publicação feita no *Diario Official* do dia vinte e cinco (25) de setembro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), referente à primeira condição do contracto assignado em vinte e dous (22) dos referidos mez e anno, que passa a ser nos seguintes termos:

Primeira (1ª) — O aluguel será de seiscentos mil réis (600\$000) mensaes, pago no Thesouro Nacional, compromettendo-se a Associação Tutelar de Menores a pagar o consumo de gaz, luz electrica e de todos os impostos, além de manter a creche sem onus para a Inspectoria de Hygiene Infantil.

E, por assim se acharem conformes, lavrou-se este termo additivo, cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e que fica fazendo parte integrante do contracto referido de vinte e dous (22) de setembro deste anno, sendo assignado pelas partes contractantes, doutor José Candido de Mello Mattos, doutor Antonio Fernandes Figueira e pelas testemunhas, doutor Octavio Carlos Pinto Guedes e Mauro Lobo Martins, que se achavam presentes ao acto.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1925.
— Dr. José Candido de Mello Mattos, —
Dr. Antonio Fernandes Figueira, — Testemunhas: Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes, — Mauro Lobo Martins.

Nada mais consta do presente termo, lavrado a paginas vinte e oito (28) verso e vinte e nove (29), do primeiro (1º) livro de contractos desta Inspectoria, do qual foi extrahida a presente copia.

Secretaria da Inspectoria de Hygiene Infantil, 30 de outubro de 1925. — *Rodolpho Machado*, escripturario. Visto. *F. Figueira*, inspector.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero duzentos e um da rua de São Januario, destinado a instalação da agencia do Correio da rua S. Januario, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Antonio Joaquim Valente de Mattos e a Directoria Geral dos Correios na forma abaixo:

Aos vinte e seis dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e cinco, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o respectivo director geral dos Correios, senhor Severino Henrique de Lucena Neiva e o senhor Antonio Joaquim Valente de Mattos, proprietario do predio numero duzentos e um da rua de S. Januario, foi contractado de conformidade com o despacho do senhor director geral constante do processo "Diversos numero mil quatrocentos e oitenta e dous, do protocollo da Sub-Directoria de Contabilidade do anno de mil novecentos e vinte e quatro de accordo com o dispositivo de numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dous do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do regulamento geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: — Antonio Joaquim Valente de Mattos, solteiro, de nacionalidade portugueza, proprietario do referido predio, residente nesta capital, outorgante locador, dá de arrendamento à Directoria Geral dos Correios outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta capital, á rua de S. Januario numero duzentos e um, livre e desembarcado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$000), que será pago em prestações mensaes de quatrocentos mil réis (400\$000), depois de vencido, onde e a quem de direito sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo do arrendamento para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciara para que se mantenha quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e uso, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente por exigencia do serviço; salvo accordo por escripto com o outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante e no caso de fazel-as sem o seu consentimento não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsável por qualquer dano material, se para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Parapho unico — Se as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente da interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento (20 %), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da gerência segunda «Correios» consignação — «Materiais» — «Diversas despesas» sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.», do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos

trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob numero dez, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. — O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos que está obrigado: Imposto predial, — segundo semestre exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, conhecimento numero cincoenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco; taxa sobre o consumo d'agua, exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, conhecimento numero quarenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco; taxa do saneamento, exercicio de mil novecentos e vinte e quatro, conhecimento numero quarenta e quatro mil novecentos e vinte e nove, e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. O sello a que se refere a clausula «Decima primeira», deste contracto, no valor de trinta mil réis (30%), foi pago no termo que se acha publicado na pagina n. onze mil duzentos e trinta e um, do *Diario Official*, de 20 de maio do corrente anno, não se cobrando

por isso novo sello no presente termo, que é, nesta data, lavrado em virtude de haver o Tribunal de Contas negado registro ao primitivo, cuja clausula primeira fazia retroagir os effeitos do arrendamento á data anterior ao registro. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Tancredy Francisco Prudente, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo, aos vinte e seis dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e cinco, em livro especialmente destinado a esse fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e noventa, digo, setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido é achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 178 verso, do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Estava datado e assignado do seguinte modo: Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1925. Severino Nêiva, e, mais abaixo, Antonio Joaquim Valente de Mattos. Testemunhas: José Marques Cêdo e Francisco A. S. Torres. — Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 3ª secção, em 27 de outubro de 1925. — Francisco Pereira de Araujo, auxiliar de praticante. — Confere. Gustavo Francisco da Costa, amanuense. — Visto, em 27 de outubro de 1925, Servindo de chefe de secção, Ottoniel de Ulhôa Reis, 1º official.

Repartição Geral dos Telegraphos

Additamento ao contracto celebrado em Bello Horizonte, a vinte e tres de julho de mil novecentos e vinte e quatro, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a firma commercial desta praça Rache & Rezende, additamento este para execução de obras complementares ás de que trata aquelle contracto e a serem executadas no edificio destinado á sede do Segundo Districto Telegraphico de Minas Geraes e á estação telegraphica da mesma cidade.

Aos dez dias do mez de outubro do anno mil novecentos e vinte e cinco, nesta cidade de Bello Horizonte, no escriptorio do Segundo Districto Telegraphico de Minas Geraes, presentes, de uma parte o senhor doutor Heitor Pamplona Pereira Pinto, engenheiro civil e chefe do referido districto telegraphico, e de outra parte, a firma commercial desta praça Rache & Rezende, representada pelo socio senhor engenheiro civil Pedro Demosthenes Rache, declarou o senhor doutor Heitor Pamplona Pereira Pinto, que, autorizado por delegação do senhor director geral dos Telegraphos, concedida de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento da repartição, approved pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, e em cumprimento ao aviso do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, numero quatrocentos e oitenta, g, de vinte e seis de agosto do mil novecentos e vinte e cinco, contractava com a firma citada, Rache & Rezende, a execução das obras complementares ás de que trata o contracto lavrado em vinte e tres de julho de mil novecentos e vinte e quatro, nesta chefia, entre a repartição e a mesma firma, o que foi registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de dez de setembro do mesmo anno, obras essas necessarias no predio destinado ao escriptorio do Segundo Districto Telegraphico de Minas Geraes, o á estação telegraphica de Bello Horizonte, sito á Avenida Affonso Penna sem numero, tudo de accordo com a legislação em vigor e mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a executar as seguintes obras complementares que são especificadas no officio quatrocentos e sessenta e cinco, de sete de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, desta chefia, e approved

pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas por despacho de cinco de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. São as seguintes as obras complementares:

Demolição alvenaria de pedra e tijolo, 130,m ³	15\$000	1:950\$000
Demolição das grades de ferro internas e fachadas, 150,m ²	2\$000	300\$000
Construção do alvaria e tijolo, 230,m ³	80\$000	18:100\$000
Concreto armado para as vergas, 6,m ²⁵	120\$000	780\$000
Transporte pedra demolida a cincoenta metros distancia, 100,m ³	2\$500	250\$000
Mastro para bandeira, um	200\$000	200\$000
Emboço e reboco para parte a construir e imprevistos, 650,m ²	30\$000	19:500\$000
Grades de ferro para sacadas lateraes, 3º pavimento, 6,m ²	100\$000	600\$000
Pintura a oleo do tecto e bombo, 3º pavimento, 183,m ²	1\$000	1:972\$000
Pintura das grades, 3º pavimento, 12,m ²	4\$000	48\$000
Pintura dos tectos dos puxados, 2º pavimento, 86,m ²	4\$000	344\$000
Soalho de peroba entabreado com guarabú, 2º pavimento, 113,m ²	27\$000	11:151\$000
Soalho de peroba entabreado com guarabú, puxado, 2º pavimento, 18,m ²⁵	27\$000	1:302\$750
Demolição do soalho existente, 2º pavimento, 113,m ²	2\$500	1:032\$500
Soalho de peroba entabreado com guarabú, 3º pavimento, 359,m ²⁵	27\$000	9:702\$150
Demolição do soalho existente, puxado, 2º pavimento, 48,m ²⁵	2\$500	120\$625
Demolição do soalho existente, 3º pavimento, 359,m ²⁵	2\$500	898\$375
Reforço do barrotamento, 2º pavimento, 110,m ²	13\$000	1:820\$000
Forro, 2º pavimento, 501,m ²	12\$000	6:012\$000
Demolição do forro existente, 501,m ²	2\$500	1:252\$000

Nidros translucidos para instalação sanitaria, 70.m ²	40\$000	2:800\$000
Ciação a cores, tres mãos, 1.000.m ²	\$600	600\$000
Ladrilhamento para 1º pavimento, 130.m ²	26\$000	3:380\$000
Pintura a oleo das esquadrias, 200.m ²	4\$000	800\$000
Uma janella, uma porta em mudanças, 8.m ²	60\$000	480\$000
Reboco do barroteamento do 3º pavimento, 359.m ² 35	2\$500	898\$375
Divisão da madeira e vidro na sala Morse, 10.m ²	150\$000	1:500\$000
Idem, 1º pavimento, com guichets, 8.m ²	150\$000	1:200\$000
Malhas para linhas, uma	600\$000	600\$000
Armação para elevadores, duas	200\$000	400\$000
Grade da pagadoria, inclusive janellas	—	1:500\$000
Passeios de concreto, 24.m ²	20\$000	480\$000
Fechamento de vãos, inclusive reboco	—	600\$000
Fecho para escada, de correr, um	400\$000	400\$000
Mudança de canalização de agua e assentamento de dous lavabos	—	2:800\$000
Postes para iluminação, dous	300\$000	600\$000
Arca viva, duas	100\$000	200\$000
Para-raios, um	500\$000	500\$000
Portão de entrada, 5.m ²	150\$000	750\$000
Consolos de ferro de 0,50, 70	20\$000	1:400\$000
Ampliação da instalação electrica projectada	—	21:200\$000
Impermeabilização do solo, 480.m ²	20\$000	9:600\$000
Serviço completo de esgoto	—	2:800\$000
Preparo do terreno para as salidas lateraes	—	1:800\$000
Caixa subterranea em cimento armado para entrada das linhas do 1º pavimento	—	4:200\$000
Radier de concreto armado para reforço arca, bateria e deposito	—	19:118\$000
Total		159:137\$000

Correndo estas despesas que importam em cento e cincoenta e nove contos cento e trinta e sete mil e setecentos réis pelo credito aberto pelo decreto numero dezesseis mil novecentos e sessenta e tres, de vinte e quatro de julho de mil novecentos e vinte cinco, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrados.

Segunda — Os contractantes executarão as obras complementares no prazo de tres mezes, contados a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, ficando porém sujeitos á multa de trescentos e dezoito mil duzentos e setenta e cinco réis (318\$275), por dia que exceder do prazo acima estipulado.

Terceira — Si os contractantes não concluirem as obras no prazo marcado na clausula anterior e cujo prazo de excessos para a conclusão das mesmas seja maior de trinta dias, ficarão sujeitos a uma multa que, a juizo da directoria da Repartição Geral dos Telegraphos, poderá ser até o valor da caução de vinte contos de réis (20:000\$), de que trata o alludido contracto, sendo no entanto dado novo prazo para conclusão das obras em questão, si não preferir a mesma directoria a rescisão immediata do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial ou extra judicial, com perda da citada caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta Capital, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar da data em que for recebida a intimação por escripto, sob pena de rescisão deste additamento de contracto, nas mesmas condições já estabelecidas.

Quinta — As multas applicadas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovado e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Sexta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre os serviços a que se refere este additamento de contracto, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta dos contractantes.

Setima — Para garantia deste additamento de contracto servirá a caução depositada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, constante do recibo numero quarenta e sete, de vinte e um de julho do anno passado, na importancia de vinte contos e cem mil réis (20:100\$), representada por dezoito apolices da divida publica federal do valor nominal de (1:000\$) um conto de réis, uma de quinhentos mil réis (500\$) e tres de duzentos mil réis (200\$000).

Essa caução só será restituída aos contractantes depois do executadas as obras complementares e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas do presente additamento, em obediencia ao que dispõem os artigos seiscentos e oitenta e quatro, setecentos e setenta e oitocentos e cincoenta e seis do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — As obras serão fiscalizadas, por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, pelo chefe do segundo districto telegraphico de Minas Geraes, senhor doutor Heitor Pamplona Pereira Pinto, como engenheiro fiscal, que terá como engenheiro ajudante o senhor doutor Roberto Magno de Carvalho. O senhor engenheiro fiscal resolverá todas as duvidas de ordem tecnica que surgirem e examinará cuidadosamente todos os serviços, de fórmula que estes sejam executados de inteiro accôrdo com as especificações previstas na «clausula primeira», bem assim, recusará quaesquer peças que verifique não estarem nas condições estipuladas, não sendo tambem feita nos desenhos e planta, nenhuma alteração sem sua auctorização por escripto.

Nona — O pagamento da despesa decorrente do presente additamento de contracto será em moeda corrente no Thesouro Nacional, depois de extinto o respectivo prazo e de ter sido fiel e integralmente executado, por isso que, de accôrdo com o que determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, foi a referida importancia de cento e cincoenta e nove contos e trinta e seis mil e setecentos réis, empenhada previamente, no credito aberto pelo decreto a que se refere a clausula «primeira» deste additamento de contracto.

Decima — Os contractantes declaram eleger seu domicilio legal nesta Capital, em cujo fóro federal responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de conformidade com o paragrapho primeiro, numero quinze, tabella «A» do regulamento aprovado pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes, no valor total de trescentos e dezoito mil duzentos e setenta e cinco réis (318\$275).

Decima segunda — O presente additamento de contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle aprovado pelo Ministerio ou si o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Heitor Pamplona Pereira Pinto, chefe do segundo Districto Telegraphico de Minas Geraes, devidamente autorizado, e os senhores Rache e Rezende, contractantes, accôrdes em todas as condições estabelecidas, eu, Odilon Behrens, telegraphista de quinta (5ª) classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. E eu, Amaury Ribeiro da Silva, telegraphista de 3ª classe, escriptorio-pagador, em comissão, do 2º Districto Telegraphico de Minas Geraes, o subscreevo. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, dez estampilhas federaes no valor total de trescentos e vinte mil réis (320\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Bello Horizonte, 10 de outubro de 1925 (sobre as estampilhas 10-10-25- 10-10-25 10-10-25 10-10-25 10-10-25 10-10-25 10-10-25 10-10-25 10-10-25 10-10-25. Heitor Pamplona Pereira Pinto, engenheiro chefe do 2º Districto de Minas Geraes, e mais abaixo, assignatura Rache & Rezende, contractantes, e as testemunhas: João Correia Rabello e Roberto Magno de Carvalho. Extrahi a presente cópia authentica do original a folhas 7, verso, 8, 8 verso, 9, 9 verso e 10 do livro competente que continha as formalidades exigidas no artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do 2º Districto Telegraphico, Bello Horizonte, 10 de outubro de 1925. Conforme. — R. Ribeiro da Silva. Confere. — A. Truran, 2º Districto Telegraphico. Visto. — O engenheiro chefe, H. Pereira Pinto.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justica; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; senadores Bueno Brandão e Bueno de Paiva e deputado Vianna do Castello.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete a visita do Sr. Dr. Graccho Cardoso, presidente do Estado de Sergipe, que se acha nesta Capital em goso de licença.

— Despediu-se hontem do Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. J. S. da Fonseca Hermes Junior, 1º secretario de Embaixada do Brasil, por ter de partir para assumir as funcções de seu posto.

— O Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica as atenções dispensadas aos membros da delegação americana ao Congresso de Estradas de Rodagem, reunido em Buenos Aires, quando de sua visita a esta Capital.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes recebeu um telegramma do Sr. Francisco Ferreira Alves, prefeito municipal de Mogy Mirim, comunicando a S. Ex. o brilhante encerramento das manobras militares ali realizadas, onde o nome do Chefe da Nação e o do presidente do Estado foram saudados nas homenagens prestadas pela Camara Municipal, aos dignos officiaes do Exercito nacional e da missão franceza, que nas manobras tomaram parte.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio, o Sr. Dr. Francisco Coelho official de gabinete do Sr. ministro da Agricultura.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu communicação do Sr. José Joaquim de Souza, presidente da Intendencia do Coary, de haver o Conselho Municipal votado uma moção de absoluta solidariedade e applausos pelo modo por que foi levada a effeito a solução do problema presidencial.

— Do presidente da Assembléa Legislativa do Ceará recebeu o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o seguinte telegramma:

Fortaleza — Tenho a honra de comunicar a Vossa Excellencia que em sessão de hoje e a requerimento do deputado Godofredo de Castro, a Assembléa Legislativa do Ceará approvou a seguinte moção: «A Assembléa Legislativa do Ceará, na vespéra do encerramento dos seus trabalhos vota uma moção de applausos ao preclaro brasileiro Dr. Arthur da Silva Bernardes, Presidente da Republica, pela maneira patriótica, criteriosa e justa por que vem dirigindo os destinos do Brasil, quer no encaminhamento dos negocios economicos e financeiros, quer na orientação dos demais assumptos politicos e administrativos. Sendo assim tão relevantes os serviços prestados pelo Presidente Arthur Bernardes á Patria Brasileira, dos quaes será uma sequencia brilhante o futuro governo do eminente Sr. Dr. Washington Luis, candidato da

indicado pelas principaes forças electoraes do paiz, o corpo legislativo do Ceará considera um dever de honra o de patriotismo levar a Sua Excellencia, como ora o faz, nessa oportunidade, a segurança da sua solidariedade e elevado apreço. Sala das sessões, 29 de outubro de 1925. — Godofredo de Castro. — Costa Souza. — Alfredo Pedro Firmeza. — Antonio Botelho. — Rubens Monte. — Antonio Theophilo. — Paula Rodrigues. Queira aceitar minhas respeitadas saudações. — Paula Rodrigues, presidente da Assembléa.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma do presidente do Conselho Municipal da capital do Estado de Sergipe:

Aracajú, 29 — O Conselho Municipal de Aracajú congratula-se com Vossa Excellencia pela assignatura do decreto que autoriza os melhoramentos do porto e da barra desta capital e manifesta o seu agradecimento pelo gesto patriótico de Vossa Excellencia em prol do engrandecimento de Sergipe. — Saudações cordiaes. — Theophilo Dantas, presidente do Conselho.

— Do presidente da delegação americana ao Congresso de Estradas de Rodagem, reunido em Buenos Aires, recebeu o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o seguinte telegramma:

Rio 29 — Permitta-me que em nome da delegação americana ao Congresso de Estradas de Rodagem venha apresentar a Vossa Excellencia sinceros agradecimentos pela gentil recepção e hospitalidade a nós dispensadas durante a nossa estadia em sua bella cidade neste grande paiz. Felicitamos Vossa Excellencia pelo desenvolvimento das estradas de rodagem, correção na sua administração, pois cremos que a intensificação das estradas de rodagem modernas é a mais alta expressão de capacidade de um estadista. — H. Rice, presidente da delegação americana de estradas de rodagem.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de despedidas ao Chefe da Nação, o Sr. Dr. Traiano Medeiros do Paço, secretario da Embaixada do Brasil em Paris, que, tendo terminado as suas férias regulamentares, parte para assumir as funcções de seu posto.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Thomaz Rodrigues, João Thomé, Bernardino Monteiro, Magalhães de Almeida e deputados Olegario Pinto, Luiz Guaraná, Francisco Peixoto, Alfredo Ruy, Emilio Jardim, Adolpho Konder, Moreira da Rocha, Eurico Valle, Marcolino de Barroa, Bias Fortes, Pinto da Rocha, Bento Miranda, Clodomir Cardoso, Nicanor Nascimento, Rodrigues Machado, Horacio Magalhães, Getulio Vargas e Americo Peixoto.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, as seguintes folhas do segundo dia útil:

Iluminação Publica — Estatística Commercial — Secretaria da Agricultura — Secretaria da Viação — Inspectoria de Seguros e Navegação e L. N. de Analyses — Secretaria da Justiça e Consultor Geral da Republica — Assistencia a Alienados e Colonias — Fiscoes de Bancos e Loterias e Avulsa da Viação — Secretaria do Exterior — Aposentadas da Fazenda — Jardim Botânico — Horto Florestal e Observatorio Astronomico.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 66ª loteria do plano 36, 244ª extracção do anno de 1925, realizada em 30 de outubro de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal:

01.177.....	100\$000
36.797.....	200\$000
21.484.....	100\$000
01.368.....	5:000\$000
46.888.....	200\$000
26.985.....	100\$000
45.954.....	200\$000
50.822.....	100\$000
09.635.....	100\$000
53.851.....	1:000\$000
42.818.....	100\$000
68.672.....	100\$000
28.157.....	200\$000
49.786.....	100\$000
60.006.....	100\$000
37.662.....	200\$000
57.122.....	100\$000
28.077.....	100\$000
17.495.....	100\$000
21.096.....	100\$000
47.167.....	100\$000
05.937.....	100\$000
65.585.....	100\$000
05.001.....	100\$000
26.976.....	100\$000
02.148.....	200\$000
55.044.....	100\$000
18.737.....	100\$000
48.317.....	100\$000
09.744.....	1:000\$000
56.901.....	2:000\$000
68.802.....	100\$000
43.308.....	100\$000
42.801.....	100\$000
60.921.....	200\$000
16.836.....	200\$000
06.423.....	100\$000
41.103.....	100\$000
57.879.....	200\$000
68.958.....	100\$000
37.862.....	100\$000
07.650.....	500\$000
32.389.....	200\$000
30.790.....	200\$000
38.860.....	100\$000
59.599.....	200\$000
47.386.....	500\$000
13.848.....	100\$000
09.306.....	100\$000
16.360.....	500\$000
50.991.....	200\$000
28.291.....	20:000\$000
54.152.....	100\$000
18.927.....	100\$000
01.374.....	3:000\$000
24.790.....	100\$000
68.698.....	100\$000
19.260.....	100\$000
51.872.....	100\$000
22.659.....	100\$000
51.542.....	100\$000
35.537.....	200\$000
68.978.....	100\$000
02.353.....	100\$000
52.185.....	100\$000
66.099.....	100\$000
60.216.....	100\$000
54.198.....	100\$000
16.579.....	500\$000
68.543.....	100\$000
20.289.....	100\$000
65.367.....	200\$000
47.042.....	100\$000
61.217.....	100\$000
52.167.....	100\$000
26.715.....	100\$000

45.507..... 100\$000
31.479..... 100\$000

Aproximações

28.290 e 28.292..... 300\$000
01.367 e 01.369..... 200\$000
01.373 e 01.375..... 150\$000
56.900 e 56.902..... 100\$000

Dezenas

28.291 a 28.300..... 30\$000
01.361 a 01.370..... 30\$000
01.371 a 01.380..... 20\$000
56.901 a 56.910..... 10\$000

Terminação

Os numeros terminados em 1 tem 2\$000. — O fiscal das Loterias do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*, ajudante. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Etha, para Santos, S. Francisco e Itajhy, recebendo impressos até às 11 horas, objectos para registrar até às 10 cartas para o interior da Republica até às 12.

Iguassu, para a Bahia, portos do Norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 11 horas, objectos para registrar até às 10, cartas para o interior da Republica até às 11 1/2 e idem, idem com porte duplo até às 12.

Borborema, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 7 1/2 e cartas para o interior da Republica até às 8.

Massilia, para Santos, e Rio da Prata, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior da Republica até às 7 1/2, idem, idem com porte duplo até às 8 e cartas para o exterior da Republica até às 8.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 30, até 18 horas do dia 31:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas; mormaço.

Temperatura — Noite menos fresca;

em ascensão de dia, com maxima entre 32º e 34º.

Ventos — Variaveis, sujeito a rajadas.

Estado do Rio — Tempo instavel com chuvas e trovoadas; mormaço.

Temperatura — Noite menos fresca; ainda em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — Variaveis, com rajadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, dos Estados de Matto Grosso, Bahia e Minas Geraes.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de ontem às 15 horas de hoje) — Confirmando a previsão hontem feita, o tempo decorreu ligeiramente instavel, isto é, perturbado á noite e bom com nebulosidade variavel de dia. A noite foi menos fresca, soffrendo a temperatura ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 30º3 e 19º7, e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima, 26º5 e minima, 19º6, verificadas respectivamente às 14 horas e 10 minutos e 4 horas e 20 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos por vezes, caindo a briza às 10 horas.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje) — Zona Norte — Devido á deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Pyrenopolis, que choveu. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes do Matto Grosso, não podemos fazer a synopse deste Estado. Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em São Paulo, instavel no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura elevou-se ligeiramente em S. Paulo e Rio Grande e foi estavel nos demais Estados.

Maiores temperaturas — 38º, em Sobral e 37º, em Coxim.

Maiores chuvas recolhidas no dia 30 — 16 mm, em Palmas e 14 mm, em Pyrenopolis.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambu, Passa Quatro, Pocos de Caldas e S. Lourenço, mantendo-se ainda bom esta manhã às 9 horas. A temperatura foi estavel. Temperaturas: 24º e 10º, em Caxambu; 28º e 11º, em Passa Quatro; 28º e 9º, em Pocos de Caldas, e 31º5 e 12º, em S. Lourenço. Não recebemos o despacho usual de Araxá.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas no Distrito Federal, e Ilabapoana: espelhado em S. Luiz; tranquillo e chão, em Ondina, S. Bento das Lages, Macalié, Cabo Frio, Angra dos Reis, Paranaguá e Florianopolis.

Tendência do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente em Porto do Cunha e baixando no resto do curso. Não recebemos o despacho do Cachoeira.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (às 9 horas e 30 minutos) — Cor. variando entre SSE e E até 1.500 metros, velocidade média, 3 metros. As 14 horas: Cor. S a superficie vel. 8 metros; cor. variando entre E e NE até 500 metros, velocidade média 4 metros; cor. variando entre N e WNW até 2.250 metros, velocidade média 5 metros. Em Mendes (às 9 horas e 30 minutos) — Cor. do quadr. N até 3.450 metros, velocidade média, 7 metros. Em Santos (às 9 horas e 30 minutos) — Cor. variando entre E e ESE até 250 metros, velocidade média, 2 metros; cor. variando entre NNE e WNW até 2.700 metros, velocidade média, 5 metros. Em Cuyabá (às 9 horas e 30 minutos) — Cor. do quadr. N até 5.190 metros, velocidade média 8 metros.

Nota — Devido nuvens baixas, não foram feitas as sondagens habituaes das 9 e 30 minutos em Campos, Florianopolis e Curitiba. De S. Paulo dos Agudos não recebemos o nosso despacho aerologico.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 17/32	7 15/32
Sobre Paris	\$277	\$281
Sobre Italia	—	\$266
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$587
Sobre Portugal	—	\$341
Sobre Belgica	—	\$303
Sobre Hespanha	—	\$956
Sobre Suissa	—	\$286
Sobre Suecia	—	\$790
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$281
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$199
Sobre Nova York	6\$580	6\$665
Sobre Montevideo	—	6\$809
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2\$757
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	6\$270

Sobre Hollanda (florim)	—	2\$685
Sobre Japão (yen)	—	2\$760
Sobre Rumania	—	\$037
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas)	—	\$060

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1.000\$, 5 %	728\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom.	706\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom. (cautela)	680\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port. (cautela)	616\$000
Obrigações ferro-viarias de 1.000\$, 7 %	613\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	815\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	145\$500
Apolices Prefeitura de Nitheroy, de 100\$, 6 %, port. (2ª série)	140\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 % port.	67\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	100\$000
Companhia Continental de Seguros c/50 %	390\$000
	130\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1925

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	165:097,045	143:743,493	308:840,538	94:275,587	94:178,376	188:453,963
Renda até 29.....	4.926:066,806	4.681:402,897	9.607:469,703	4.740:366,758	4.877:667,872	9.618:034,630
Total.....	5.991:163,851	4.825:146,390	9.916:310,241	4.843:642,345	4.971:846,248	9.806:488,593
Diferença para mais.....	256:521,506	—	109:821,648	—	146:699,858	—
Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3,632).....				599:632,467		
Renda-papel.....				143:743,493		
Total.....				743:375,960		
Papel e ouro convertido até.....				22.908:795,910		
Total em papel.....				23.652:171,870		

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 29 de outubro de 1925	10.949:582,447
Renda arrecadada em 30 de outubro de 1925	262:259,305
	11.211:841,752
Em igual periodo de 1924	12.502:368,009
Diferença para mais em 1924	1.290:526,257

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o disposto no art. 1.091 do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no dia 9 de novembro proximo futuro, ás 14 horas, 14 1/4 e 14 1/2, respectivamente, os predios ns. 561 e 563 da rua Frei Caneca e 21, 23 e 25 da travessa Onze de Maio, ficando pelo presente edital citados a comparecer a el-

las, querendo, os proprietarios dos allu-Silva, Syd, ney Pullen e Manoel Jacintho Ferreiros, legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 29 de outubro de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091, do regulamento sanitario em vigor, fica pelo presente edital, citado o responsavel pelo predio n. 4 da avenida Gomes Freire, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, sita á rua Buenos Aires n. 238, afim de tomar conhecimento da intimação n. 636, expedida para o sobrado do imovel aludido.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 28 de outubro de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 31 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectorio:

Washington Viot, Alexandre Teixeira, Rodopiano Florencio da Silva, Waldemiro Goulart Ferreira, Justino Ribeiro Dias, Manoel Valente da Silva, Antonio Ribeiro da

Turma suplementar

Antonio Pereira da Silva, Bernardino Alves Lobo, Antonio Paes Gonçalves, Sebastião Gonçalves da Silva, João Vidal Soares, Adelino Baptista da Cunha e Antonio Barroso.

Prova pratica

José Gomes Coelho e Jorge Moreira Barros.

Chamada para o dia 31 do corrente, ás 12 1/2 horas nesta inspectorio:

José Procopio Teixeira Filho, Bento Nunes Bastião, José Gomes Durão, Armando Corrêa Barros, Joaquim Teixeira da Cunha, Casemiro de Moraes, Jovelino Romão do Nascimento, José Ferreira Mendes e Guilherme Medina Labra.

Turma suplementar

Annibal Almeida Macario, Antonio Gonçalves Carvas, Manoel José Lopes, Antonio Joaquim Lopes, Ary Raymundo de Brito, Aymoré França e Antonio Miranda da Conceição.

Prova regulamentar

Plinio Augusto de Carvalho Macedo.

Prova regulamentar e pratica

Manoel Pinto da Costa.

Inspectorio de Vehiculos, em 30 de outubro de 1925. — O inspector geral, D. Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 43 horas, para responder por infracções pelo regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. S. Schlesinger.....	54	Automovel	27	Outubro	1925	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Luiz A. Cavalcante.....	65	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. Alves Branco.....	736	"	"	"	"	"	"
B. Lopes Freitas.....	916	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Transportes e Carruagens.....	951	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Fontes Couto.....	1.017	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. Alves & Comp.	1.140	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Ney de Almeida.....	1.163	"	"	"	"	"	Motorista.
Deusdith Teixeira.....	1.378	"	"	"	"	"	"
M. Joaquim Dias.....	1.523	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Carlos Guimarães.....	1.566	"	"	"	"	"	"
Antonio Dias.....	1.634	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Pereira de Souza.....	1.903	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Alves Caldeira Netto.....	2.193	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
C. M. Laranjeiras.....	2.200	"	"	"	"	Linha dupla.....	"
M. Pires Teixeira.....	2.230	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Stenberg & Comp.....	2.379	"	"	"	"	"	Proprietario.
The Rio de Janeiro Light.....	2.573	"	"	"	"	"	"
Companhia Hotels Palace.....	2.877	"	"	"	"	"	"
Theodorico Lopes.....	2.909	"	"	"	"	"	"
Carlos F. Fontes.....	2.925	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
L. Salgado.....	2.962	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Lourenço.....	3.443	"	"	"	"	"	"
The Rio de Janeiro Light.....	3.493	"	"	"	"	"	"
R. G. Medeiros.....	3.758	"	"	"	"	"	Motorista.
F. Pimentel.....	3.804	"	"	"	"	"	"
Francisco Bastos Junior.....	4.935	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. Ribeiro da Silva.....	4.044	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
O. Soares de Oliveira.....	4.117	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Carlos Brandão de Oliveira.....	4.132	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Brasil Auto Ltd.....	4.134	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Raul W. Alves.....	4.650	"	"	"	"	"	"
Raul K. Lemos.....	4.673	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Pedro Soares.....	4.693	"	"	"	"	"	Proprietario.
Luiz R. Brune.....	4.950	"	"	"	"	"	"
Antonio Affonso.....	53.45	"	"	"	"	"	"
A. Esteves Couto.....	5.411	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Isaac Gonçalves.....	5.622	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Moreira.....	5.626	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
The Rio de Janeiro Light.....	5.693	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Mario Ferreira.....	6.034	"	"	"	"	"	Motorista.
Eloy Baptista & Comp.....	6.354	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
O. Corrêa Couto.....	6.373	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. Lopes e Freitas.....	6.400	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Antonio Frade.....	6.647	"	"	"	"	"	Motorista.
Lauro B. Fortes.....	6.697	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Duarte Carqueija.....	6.733	"	"	"	"	"	"
Ernesto Pacheco.....	6.811	"	"	"	"	"	"
José T. Gonzaga.....	6.953	"	"	"	"	"	"
A. Benevides Vianna.....	7.115	"	"	"	"	"	"
João M. Barreiros.....	7.158	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Pedreira Duprat.....	7.213	"	"	"	"	"	"
Antonio Santos.....	7.240	"	"	"	"	"	Motorista.
J. C. Cunha.....	7.298	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Silva Ramos.....	7.370	"	"	"	"	"	Proprietario.
Carlos F. Carmo.....	8.383	"	"	"	"	"	Motorista.
Dr. João Paulo Proença.....	7.422	"	"	"	"	"	"
A. M. Granja.....	7.538	"	"	"	"	"	"
Luiz L. Vasconcellos.....	7.698	"	"	"	"	"	"
A. A. Corrêa Pinto.....	7.757	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Ferreira Leitão.....	7.770	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. R. Teixeira.....	7.839	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. Adhemar Toledo.....	7.848	"	"	"	"	"	"
José Gaspar Santos.....	7.925	"	"	"	"	"	Motorista.
Agostinho Pereira.....	7.950	"	"	"	"	"	"
Mestre & Blatgé.....	8.033	"	"	"	"	"	Proprietario.
José da Silva.....	8.146	"	"	"	"	Meio-fio e bonde.....	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Antonio Pinho.....	8.337	Automovel	27	Outubro	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
João Sampaio.....	8.369	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
João de Lemos.....	8.369	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
G. Souza Pinto.....	8.422	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. Pinto Ribeiro.....	8.445	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio Gares.....	8.511	"	"	"	"	"	"
W. S. E. ill.....	8.571	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Dr. Mario F. Martins.....	8.612	"	"	"	"	"	"
A. Ferreira Santos.....	8.638	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
A. Alves Pinto.....	8.703	"	"	"	"	"	"
Nestor P. Gomes.....	8.777	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 354 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 30 de outubro de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADOR DE 3ª CLASSE

De ordem do Sr. marechal Chefe da Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de 30 dias, as inscrições ao concurso para o provimento de vagas do investigador de 3ª classe da 4ª Delegacia Auxiliar, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

- I — Ser brasileiro e reservista do Exército;
- II — Ser maior de 21 annos e menor de 45;
- III — Residir por mais de um anno no Districto Federal;
- IV — Não ter sido condemnado nem estar processado em Juizo Criminal, por folha corrida do Gabinete de Identificação e de estatística;
- V — Ser vacinado;
- VI — Não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funcções;
- VII — Ter a necessaria robustez physica;
- VIII — Ser de reconhecida idoneidade moral.

Paragrapho unico. O Chefe de Policia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato, que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão as seguintes:

- I — Noções de lingua vernacula;
- II — Arithmetica até proporções;
- III — Conhecimento de organização do serviço policial;
- IV — Noções do Codigo Penal;
- V — Noções de dactyloscopia.

Paragrapho unico. As provas constantes dos ns. I e II serão escriptas; as dos ns. III e IV, oraes e a do n. V, pratica.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925. — O secretario geral, Damazo de P. Gomes.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA PARA VENDA DE UM LOCOMOVEL

De ordem do Sr. director, de conformidade com o que ficou autorizado em officio sob o n. 1.438 C, de 18 de setembro pre-

ximo passado, de autoridade superior, ficam avisados os interessados que por esta directoria, se vende em concorrência publica um locomovel a vapor de força de 4 H.P. nominaes, em máo estado de conservação, com todos os seus accessorios, fabricação inglesa de «Davey Parmans», 500 rotações por minuto mais ou menos, com 2 1/2 toneladas de peso.

O dito locomovel encontra-se na Colonia Correccional de Dous Rios, na ilha Grande, onde póde ser examinado.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em envolturo fechado e em duas vias, ambas datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo a primeira sellada e mencionando por extenso e em algarismos, a quantia que o proponente offerece, para aquisição do material em questão.

O preço será dado em moeda corrente nacional.

A abertura das propostas terá logar no dia 20 de novembro de 1925, ás 15 horas, nesta directoria.

O preço e base para as offertas será de 1:800\$, não se tomando em consideração qualquer proposta inferior a esta quantia.

A carga, descarga e transporte do material correrá por conta e risco do proponente acceto, que não poderá fazer a retirada do mesmo do local em que se acha e no qual é vendido, sem o recolhimento prévio da importância offerecida e acceta.

A retirada do material será feita 30 dias após a approvação da concorrência, salvo motivo de força maior comprovada devidamente a juizo desta directoria.

A venda é feita sem que a Fazenda Publica se responsabilize por qualquer falta, defeito, etc., que seja verificado pelo proponente acceto.

Directoria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 30 de outubro de 1925. — Manoel Gonçalves Duarte, escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Marinha

CONCURSO PARA MÉRITOS

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta

nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscrição para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos da Armada.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

1ª, apresentar diploma de doutor em medicina ou de certificado de estudo de qualquer das Faculdades officiaes da Republica;

2ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3ª, ter de 21 a 30 annos de idade, o que será provado com certidão de idade ou documento equivalente, que em juizo produza fé e a substitua;

4ª, ser morigerado o que será documentado por folha corrida ou attestado de autoridade policial visado pela 4ª Delegacia Auxiliar;

5ª, apresentar carteira de reservista ou certidão de alistamento;

6ª, apresentar attestado de vaccina.

Os candidatos serão submetidos a tres provas: uma escripta e duas practicas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologica tropical.

As provas practicas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, um de medicina e outro de cirurgia seguida da exposição do caso.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Escola de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, 10 de outubro de 1925. — Arthur Carlos Naylor, chefe da D. S. I., e D. S. 2ª.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral, interino, da

Fazenda, communico aos interessados que no dia 20 de novembro proximo futuro serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento e instalação de um cabo na ponte Alexandrino de Alencar.

II

A concorrência versará sobre o preço para o fornecimento e substituição de um cabo de suspensão da ponte Alexandrino de Alencar, tendo em vista as especificações anexas a este edital, devendo os concorrentes apresentar os orçamentos com precisos detalhes e discriminações.

III

Os contractantes comprometterem-se a executar os trabalhos de substituição de acordo com as especificações que farão parte integrante do contracto, não podendo modificá-lo; e si por parte dos contractantes forem, sem autorização, alteradas as formas e dimensões das diversas peças ou si forem utilizados materiais que não sejam de primeira qualidade será o contractante obrigado a reparar o trabalho ou retirar esses materiais logo que para isso receber ordem. Em caso de recusa o Ministerio da Marinha por si ou por outrem concluirá esses trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

IV

A preferência será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas do fornecimento.

V

A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escrito do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte d'elle, de acordo com o contracto.

VI

Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando porém ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

VII

No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval, e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

VIII

Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5%) do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso para a Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

IX

O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim á reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha

como consequencia da execução de qualquer serviço.

X

O pagamento será feito nas seguintes condições: primeira prestação de 30% (trinta por cento) quando iniciados os trabalhos da substituição; 30% (trinta por cento) quando substituido o cabo; 40% (quarenta por cento) quando terminado, experimentado e aceito o trabalho.

XI

Nas propostas será indicado o prazo para terminação dos serviços a executar, bem como a declaração de que se submete a todas as condições constantes do presente edital.

XII

Todos os materiais serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações anexas.

XIII

A concorrência será presidida pelo vice-director da Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se ás treze horas na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

XIV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de acordo com o artigo 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

XV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global do fornecimento e instalação, e bem assim o prazo para a entrega prompta a funcionar.

XVI

Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até a vespéra do dia da concorrência a importância de quatro contos de réis (4:000\$000) para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

XVII

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

XVIII

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

XIX

Especificações a que se refere o edital acima:

a) um cabo de suspensão, de aço de cadinho, composto de 61 (sessenta e um)

fios com 6 m/m (seis millímetros) de diametro, diametro total cerca de 54 m/m; carga de ruptura 130 kilos, comprimento total cerca de 320 (trescentos e trinta) metros, pesando cerca de 15.100 (quinze mil e cem) kilos, igual ao montado actualmente;

b) material necessario á substituição e ancoragem do cabo;

c) guinchos, bombas hydraulicas e outras ferramentas necessarias para a retirada do velho e collocação do novo cabo;

d) despeza com a montagem e eventuaes.

Directoria de Fazenda, Districto Federal, 19 de setembro de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Directoria Geral de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRENCIAS

1. Do ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 18 de novembro proximo futuro serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica que se realizará para a execução das obras de que carece o navio-tanque «Novaes de Abreu».

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e a comissão reunir-se-ha ás treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem razuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de acordo com o art. 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global de obra e o prazo para a execução.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até á vespéra do dia da concorrência, a importância de um conto de réis (1:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5% sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto, e entrará para os cofres da pagadoria de Marinha com a importância correspondente a meio por cento (1/2%) sobre o mesmo valor, para occorrer ás despesas com a fiscalização dessas obras.

8. As obras constarão do seguinte:

a) ligação do tanque de consumo á rede geral de oleo;

b) substituição dos tubos da caldeira que se acham inutilizados e tapados;

c) reconstrução das paredes das fogalhas;

d) reparo no forro das caldeiras e revestil-as de chapas;
e) reparo na canalização de esgoto do porão;

f) reparo no tubo de irrigação;

g) confecção de uma serpentina para aquecimento do oleo;

h) revisão e reparo na instalação elétrica;

i) reparo da bomba de mão;

j) reparo na bomba da privada da camera e prolongar o tubo de descarga de gases da mesma;

k) correr uma antepara a 13 pés da de vante dos tanques 1 e 2;

l) preparar o pique para receber lastro de agua;

m) reajustamento geral do servo motor, confeccionando novas molas para os embolos e vedando as valvulas da distribuição e as diferenciaes;

n) recorrer as transmissões do aparelho de governo, collocando-as em bom funcionamento.

Comissão de Concurrencias, em 21 de outubro de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

Tercera secção

FUNDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previno-se ás Sras. costureiras matriculadas na 3ª categoria de numero 121 a fim, que na quarta-feira, 4 de novembro, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Deposito Naval do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925. — Joaquim Cordeiro Guerra, capitão do corveta, sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra faço publico que, por autorização de Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscricção para o concurso de pharmaceuticos do Exército, para o preenchimento das vagas do posto de segundo-tenente que se derem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente; certidão da idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directo-

ria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 1 de agosto de 1925. — Dr. Paulino Barcellos, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO, NO ENGENHO VELHO

Segunda chamada de sorteados

O Dr. Deocleciano Martyr, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar, no Engenho Velho, para os devidos effeitos faz saber aos cidadãos abaixo discriminados, que foram elles designados para servirem no 2º Regimento de Infantaria, cujo quartel é situado na Villa Militar. E assim, os chamo a comparecerem nesta junta, cuja sede é á rua de S. Christovão n. 246 (estação de Bombeiros, ala esquerda), pois a classe de 1902, alistada em 1924, independente dos já relacionados, ficam avisados de que na hypothese de serem insufficientes os convocados de primeira chamada, para preencher o contingente pedido pela Primeira Região, serão todos elles chamados á incorporação em o proximo mez de novembro, como fazendo parte da segunda chamada. E, para que chegue ao conhecimento de todos, faço affixar este edital, na sede da junta o publicalo no *Diario Official*, como manda o Regulamento do Serviço Militar.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de outubro de 1925. — Dr. Deocleciano Martyr, presidente.

CLASSE DE 1902

Relação dos sorteados de 2ª chamada, designados para servir no 2º regimento de infantaria, cujo quartel é situado na Villa Militar:

Numero do sorteio — Nomes e filiações

493. José Luiz, filho de Alberico Ramos Moreira.

494. Narciso, filho de Narciso Augusto Pinto M. Junior.

495. Octaviano, filho de Manoel Alves Paixão.

496. Antonio, filho de Joaquim Pereira.

497. Arthur, filho de Arthur Leite do Nascimento.

498. Antonio, filho de Francisco Antonio Tavares.

499. Guilherme, filho de Sebastião Antonio da Silva.

500. Eurico Alves Brasil, filho de Arthur Alves Brasil.

501. Ottoni, filho de Caetano Colonna Barbosa.

502. Oswaldo, filho de Elpidio Alves do Souza.

503. Joaquim Miguel dos Santos (de filiação ignorada).

504. Ary, filho de Ponciano Villas-Bôas de Jesus.

505. Arlindo Pereira da Cunha, filho de Guilherme Pereira da Cunha.

506. Orlando, filho de Carolino Henrique de Mattos.

507. José Vicente Pereira, filho de Manoel Vicente Ferreira.

508. José Francisco da Luz, filho de Clotario Pedro da Luz.

509. Mario Vieira, filho de Brandina Alves Peres.

510. Affonso, filho de Jesuino Augusto Marques Figueiredo.

511. João, filho de João Teixeira da Vasconcellos.

512. Floriano, filho de João Carlos Gings.

513. Jeronymo, filho de Albino Oliva.

514. João, filho de Paulina Angela da Silva.

515. Petronio, filho de Gustavo Rattoni.

516. Francisco Romualdo da Campos, filho de Alexandre Romualdo de Campos.

517. Waldemar, filho de Luiz Genesio Gomes.

518. Thomaz, filho de João Antonio Gonçalves.

519. Manoel dos Santos Madureira, filho de Antonio Pinto Madureira.

520. Evencio, filho de Leocadio Joaquim da Costa.

521. Romulão Bastos, filho de Francisco da Silva Bastos.

522. João Bello da Costa, filho de Antonio Bello da Costa.

523. Arthur, filho de Augusto Cesar Boisson.

524. Orlando Souza Caldeira, filho de Manoel Thomaz Caldeira.

525. Braz, filho de Manoel Jacintho Coelho.

526. Arlindo, filho de Martinho Monteiro.

528. Mario Baptista dos Anjos, filho de João Baptista dos Anjos.

529. Cleber, filho de Domingos Pereira do Souza.

530. Sylvio, filho de Joaquim Manoel de Oliveira Sobrinho.

531. Gastão, filho de Manoel Francisco de Paula.

532. Mario Teixeira, filho de Angelo Teixeira.

533. Sebastião do Nascimento, filho de Augusto do Nascimento.

534. Gilberto, filho de Francisco Neves.

535. Abel, filho de Antonio Pinto Ferraz Nunes.

536. Sebastião da Silva, filho de Manoel da Silva.

537. Antonio, filho de Porfirio Hygino da Costa.

538. Emilio Gomes, filho de José Gomes.

539. Salvador Catalão, filho de Francisco Catalão.

540. Adherbal, filho de Odorico Carmeiro Ribeiro.

541. Pedro Souza Nogueira, filho de Isidro Nunes Nogueira.

542. Indalecio Hildegardio Mendes, filho de Christovão Mendes.

543. Jayme, filho do Dr. Raul Arthur Vieira Ferraz.

544. Waldemar, filho do Alferes Manoel Carlos de Andrade Neves.

545. Jayme, filho de João Pereira Brasil.

546. Rubens, filho de Manoel da Silveira Brito.

547. Egidio, filho de Sebastião de Andrade.

548. Jovino, filho de José Marques de Oliveira.

549. Abelardo, filho de Arthur Fortunato Nobrega.

550. Moacyr, filho de Antonio Leite Pereira Bastos.

551. Francisco, filho de José Gomes da Silva.

552. Guilherme José Rodrigues, filho de Alfredo José Rodrigues.

553. Waldemar, filho de Francisco Luiz de Castro Junior.

554. Eduardo, filho de Antonio Pereira Lopes.

555. Alfredo Rodrigues dos Passos, filho de Geraldino Rangel dos Passos.

558. Rubens, filho de Raul Moreira da Costa Lima.
 557. Raul, filho de Raymundo Póres da Costa.
 558. Mauricio José, filho de Joviano de Souza Bittencourt.
 559. Anacleto Augusto Lopes, filho de José Nascimento.
 560. Sylvio Xavier Gouvêa (de filiação ignorada).
 561. Domingos Teixeira, filho de Manoel Teixeira.
 562. Antenor, filho de Antenor Torres da Silveira.
 563. Gelcilio Coutinho Bezerra, filho de Berílio Coutinho Bezerra.
 564. Euclides, filho de Bertholdo Vieira.
 565. João Rodrigues da Fonseca Junior, filho de João Rodrigues da Fonseca.
 566. Mario Domingues Vaz, filho de Antonio Maria Domingues Vaz.
 567. Romeu Peganha da Silva, filho de Honorio Teixeira da Silva.
 568. Herald Lisle Almeida Amado, filho de José de Almeida Amado.
 569. Dagoberto Barbosa de Oliveira, filho de Daniel Barbosa de Oliveira.
 570. Mario Braga dos Santos, filho de Eugenio dos Santos.
 571. Ary Leon Rey, filho de Paulj Rey.
 572. Mamede de Souza, filho de Idalina Conceição.
 573. Octavio Moreira de Assis, filho de Crescendo Assis da Costa.
 574. David de Oliveira, filho de David de Oliveira.
 575. Joaquim Magalhães (de filiação ignorada).
 576. Laudelino Francisco Rosa, filho de Manoel Francisco Rosa.
 577. Thiago José de Souza, filho de Manoel Francisco Moreira.
 578. Luiz José Brito Reis, filho de Luciano Reis.
 579. José de Souza Imoses, filho de Joaquim de Souza Imoses.
 580. Frederico, filho do Dr. Frederico Castro da Costa.
 581. Waldemar, filho de Francisco Jacintho Lea.
 582. Armando Duarte Rabello, filho de Henrique Alves Rabello.
 583. Messias, filho de Domingos Antonio de Pinho.
 584. Benjamin Gonçalves de Figueiredo, filho de José Nunes de Figueiredo.
 585. Raphael Moreira Gomes Filho, filho de Raphael Moreira Gomes.
 586. Almiro Sampaio de Barros Reis, filho de Francisco Sampaio de Barros Reis.
 587. Arthur Ferreira Bastos, filho de Manoel Ferreira Bastos.
 588. Arandy, filho de Arthur Miranda.
 589. Augusto, filho de Augusto Xavier Oliveira de Menezes.
 590. Lauro Monteiro, filho de Bernardino de Souza Monteiro.
 591. Luciano Villa Verde, filho de Joaquim Villa Verde.
 592. Silvino Presciliano dos Santos, filho de Ricardo Persiliano dos Santos.
 593. Jocelyn, filho de Viraldo Carneiro de Oliveira.
 594. Julio, filho do Tenente-Coronel Eugenio Augusto A. Lapa Pinto.
 595. Carlos Marinho, filho de Luiz Marinho.

596. Waldemiro, filho de João Adolpho dos Santos.
 597. Augusto, filho de Julio José Cabral.

Confere, conforme o original vindo da 1ª Circumscrição de Recrutamento. — O presidente, Dr. *Deocleciano Martur*. — O delegado militar, Major *Octaviano Lopes Gonçalves*. — O Secretario, Dr. *Othon Pillar*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO (LAGOA)

(Edital publicando relações de sorteados de 1925)

O Dr. Tito Sá Macedo de Carvalho, presidente desta junta, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, nos dias 11 e 22 de setembro do corrente anno, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, no Quartel-General, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, os quaes deverão ser incorporados em outubro de 1926. Os interessados que tenham reclamações a fazer, devem apresental-as ao Sr. chefe do Serviço de Recrutamento no Quartel-General. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu José Cotta, secretario, lavrei o presente edital que será assignado por todos os membros desta junta e collocado na porta principal da mesma e publicado no *Diario Official* por tres dias. Sede da Junta, á praia de Botafogo numero 522, 6 de outubro de 1925. — Dr. *Tito de Sá Macedo Carvalho*, presidente. — Capitão *F. Ortiz do Rego Barros*, delegado do serviço. — *José Cotta*, secretario.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome e filiação

Classe de 1904

1. 219. Abel Pereira Rodrigues, filho de Marcos Rodrigues.
 2. 160. Abilio Antero Nunes.
 3. 17. Abrahão, filho de Abrahão Francisco Silva.
 4. 240. Adalberto, filho de Porfirio da Silva.
 5. 2. Alarico, filho de José Luiz Cunha Costa.
 7. 8. Alberto, filho de João dos Santos Silva.
 8. 133. Alberto Antonio da Silva.
 9. 4. Alberto Moreira Padrão.
 10. 117. Albino José da Silva.
 11. 227. Alcibiades Pereira Magalhães.
 42. 207. Alfredo, filho de Aleixo Alves.
 13. 101. Alfredo, filho de Antonio Ferreira Guimarães.
 14. 42. Alfredo Alves Tinoco.
 15. 180. Alfredo Ferreira Paulino Filho.
 16. 120. Alves, filho de João Silveira Rodrigues.
 17. 96. Alvaro, filho de Joaquim Souza Freire.
 18. 174. Alvaro, filho de José Baptista de Mattos.
 19. 214. Alvaro Garcia do Amaral.
 20. 81. Alvaro Tolentino.
 21. 64. Americo, filho de Vicente Antonio Silveira.

22. 181. Amilear, filho de Samuel Bempostense Pires.
 23. 134. Agenor, filho de A. Fernandes de Faria.
 24. 3. Antenor, filho de Manoel Vieira de Souza.
 25. 263. Antenor, filho de Prudente de Freitas.
 26. 235. Antenor Esteves.
 27. 25. Antonio, filho de Alfredo Joaquim Alves.
 28. 178. Antonio, filho de Alvaro Augusto Maciel.
 29. 37. Antonio, filho de Antero Gomes de Carvalho.
 30. 94. Antonio, filho de Antonio Austregesilo.
 31. 143. Antonio, filho de Antonio Rodrigues Martello.
 32. 65. Antonio, filho de Antonio Silva Branco.
 33. 267. Antonio, filho de Francisco José de Carvalho.
 34. 91. Antonio, filho de João Augusto Pereira.
 35. 107. Antonio, filho de João Candido Balthazar.
 36. 159. Antonio, filho de João Vieira da Cruz.
 37. 205. Antonio, filho de José Gaudencio Paz.
 38. 50. Antonio, filho de José Machado Pereira.
 39. 149. Antonio, filho de Mario Rodrigues Fonseca Lessa.
 40. 203. Antonio, filho de Thomaz Costa.
 41. 62. Antonio Ferreira Guimarães Junior.
 42. 273. Antonio Gomes Corrêa.
 43. 95. Antonio João de Almeida.
 44. 186. Aracecio Magalhães.
 45. 16. Aramis, filho de Aurelio Amorim.
 46. 40. Aristides Mariano.
 47. 198. Arlindo, filho de Leandro Saraiva Mendonça.
 48. 266. Armando, filho de Alfredo Ruy Barbosa.
 49. 153. Armando, filho de Gabriela Maria Conceição.
 50. 122. Armando Pego de Amorim.
 51. 190. Armando Pelleccione.
 52. 244. Armando Velloso.
 53. 82. Arthur, filho de João Antonio Martins Ribeiro.
 54. 74. Arthur, filho de Silvino Lopes dos Santos.
 55. 69. Arthur Gomes Ribeiro.
 56. 126. Arthur de Luca.
 58. 137. Ary Saldanha Marinho.
 59. 183. Augusto, filho de Domingos Ferreira Silva Abreu.
 59. 183. Augusto, filho de Vergilina S. do Amaral.
 61. 168. Aurelio, filho de Domingos Ferreira Silva Abreu.
 62. 223. Bernabé Tertuliano Baptista.
 63. 15. Benedicto Vêra.
 64. 236. Carlos, filho de Armando Pereira Salgado.
 65. 10. Carlos, filho de Domingos Francisco Pinto.
 66. 33. Carlos, filho de Eugenio Ribeiro.
 67. 121. Carlos, filho de José Pereira da Silva.

68.	230.	Casemiro, filho de Casemiro Perpira Santos.	113.	35.	Hernani, filho de Eugenio H. da Silveira.	158.	32.	José, filho de Joaquim Ignacio de Freitas.
69.	55.	Clovis, filho de Elias Coelho Cintra.	144.	270.	Hildebrando, filho de J. Medeiros Rocha.	159.	60.	José, filho de José Garcia de Castro.
70.	170.	Daciano, filho de Augusto Francisco Caldas dos Reis.	115.	18.	Hilton, filho de Luiz Azevedo Coutinho.	160.	272.	José, filho de José Lopes.
71.	28.	Dejalma, filho de Felix Amelio da Costa.	116.	144.	Homero, filho de Eugenio Teixeira Macedo.	161.	103.	José, filho de José dos Santos Oliveira.
72.	245.	Djalma Barros de Freitas.	117.	165.	Horacio, filho de Eldipia M. Conceição.	162.	48.	José, filho de Mariano Augusto Mayo.
73.	34.	Delphin, filho de José Rodrigues.	118.	9.	Hugo, filho de Antonio Ferreira Martins.	163.	11.	José, filho de Manoel Casemiro.
74.	222.	Domingos dos Santos.	119.	147.	Hugo, filho de Joaquim Teixeira Pinto Ribeiro.	164.	259.	José, filho de Mario dos Santos.
75.	106.	Edmundo Fernandes de Mello Falcão.	120.	224.	Idelfo, filho de Arthur de Guaraná Guia.	165.	76.	Jose Antonio, filho de Agostinho Pires.
76.	254.	Elpidio, filho de Manoel Novato de Faria.	121.	265.	Ivo Affonseca de Alencar.	166.	148.	José Antunes, filho de Antonio Nunes Marinho.
77.	229.	Emilio, filho de Antonio Rodrigues Pereira.	122.	249.	Isaias dos Passos.	167.	255.	José, filho de Fideli Bastafano.
78.	110.	Emygdio, filho de Emygdio Viggiani.	123.	150.	Jecy, filho de Antonio Clinco Vieira dos Santos.	168.	268.	Jose Bento Ribeiro Dantas.
79.	89.	Eraldo, filho de Alvaro Costa Morgado.	124.	125.	Jayme, filho de Manoel Adeline Corrêa.	169.	36.	José da Fonseca Ribeiro Filho.
80.	234.	Ernesto, filho de Ernesto Rodrigues Monteiro.	125.	204.	João, filho de Bento Braz da Silva.	170.	67.	José, filho de Argemiro José da Silva.
81.	136.	Eugenio, filho de Eugenio José da Silveira.	126.	262.	João (gemio), filho de Bento da R. Compassos.	171.	92.	Jose Friscuzzi.
83.	19.	Eurico, filho de Octaviano Jansen Pereira.	127.	111.	João, filho de Candida Maria dos Santos.	172.	194.	Julio, filho de Contardo José Togniascoli.
84.	166.	Eustaquio, filho de José Ferreira de Mattos.	128.	14.	João, filho de Christina Lopes Leite.	173.	258.	Julio, filho de Daniel da Silva.
85.	51.	Fausto, filho de Geraldino João de Almeida.	129.	171.	João, filho de Fernando José Mendes.	174.	27.	Laudelino, filho de Joaquim Martins Corrêa.
86.	145.	Flavio, filho de Flavio Belmiro da Silva.	130.	5.	João, filho de Francisco Soares de Souza.	175.	188.	Leonel Guimarães Ferreira.
87.	163.	Felipe, filho de Antonio Rosa Leal.	131.	152.	João, filho de José Joaquim Nogueira.	176.	49.	Leopoldo, filho de José Borges Bittencourt.
89.	47.	Fernando, filho de Augusto Hyppolito Meeiros.	132.	47.	João, filho de José Pereira da Silva.	177.	477.	Leopoldo Bittencourt.
90.	63.	Fernando, filho de Francisco Joaquim Nogueira.	133.	57.	João, filho de José da Silva Velloso.	178.	140.	Luciano, filho de Luiz Loureiro.
91.	124.	Fernando, filho de Luiz Guedes Moraes Sarmiento.	134.	212.	João, filho de Manoel Rocha Corrêa.	179.	252.	Lourival, filho de Manoel Pereira Villar.
92.	173.	Fernando Silva Oliveira.	135.	85.	João, filho de Sophia Thezeza Conceição.	180.	164.	Luiz, filho de Antonio Rodrigues do Rego.
93.	269.	Francisco, filho de Antonio Rodrigues.	136.	215.	João Antonio de Azevedo.	181.	208.	Luiz, filho de Luiz Carlos da Costa Netto.
94.	193.	Francisco, filho de Francisco Peres Lopes.	137.	209.	João Baptista, filho de Anio T. da Costa.	182.	179.	Luiz, filho de Luiz Vieira da Cunha.
95.	38.	Francisco, filho de Paulo Tavares.	138.	192.	João Baptista, filho de Eurico N. Cruz.	183.	184.	Luiz Antonio da Silva.
96.	176.	Francisco, filho de Seraphim de Barros.	140.	114.	João Baptista, filho de Rodolpho D. Pacheco.	184.	70.	Luiz Bueno, filho de Luiz Celestino da Silva.
97.	157.	Francisco Luiz Pereira.	141.	200.	João Bento, filho de Manoel Luiz Cardoso.	185.	75.	Manoel, filho de Adriano Lopes.
99.	88.	Frederico, filho de José Gonçalves Dias.	142.	83.	João Carazeda.	186.	43.	Manoel (gemio), filho de Bento da Rocha Compasso.
100.	144.	Frederico Augusto, filho de Frederico Schmidt.	143.	196.	João Cruz Costa.	187.	216.	Manoel, filho de Domingos de Oliveira o Silva.
101.	80.	Gabriel Grün Moss.	144.	115.	João Pires.	188.	172.	Manoel, filho de Jacintho Narciso.
102.	206.	Galdino, filho de Francisco Pinto de Azevedo.	145.	247.	Joaquim, filho de Enedio Pereira.	189.	87.	Manoel, filho de José Francisco Martins.
103.	79.	Gilberto, filho de Addis Pereira Sodré.	146.	41.	Joaquim, filho de Antonio Francisco da Conceição.	190.	128.	Manoel, filho de José Maria da Paixão.
104.	30.	Gilberto, filho de Frederico Blandy Pereira.	147.	109.	Joaquim, filho de Ignacio Corrêa.	191.	233.	Manoel, filho de Manoel Cardoso.
105.	56.	Gregorio, filho de Henrique José da Silva.	148.	201.	Joaquim, filho de Manoel Alves Castelhare.	192.	104.	Manoel, filho de Manoel Ribeiro Paiva.
106.	167.	Gregorio Joaquim de Lemos.	149.	4.	Joaquim, filho de Oscar José Goulart.	193.	71.	Manoel, filho de Manoel da Silveira Paim.
107.	93.	Guilherme, filho de Guilherme M. Catramby.	150.	253.	Jorge, filho de Aniceto Ferreira Barcellos.	194.	261.	Manoel, filho de Leonardo Vieira Palhares.
108.	108.	Haroldo, filho de Justino Guilherme P. Cunha.	151.	86.	Jorge, filho de Armando Barbosa.	195.	175.	Manoel, filho de Lucinda Maria da Silva.
109.	24.	Haroldo dos Reis Gordilho.	152.	97.	Jorge Augusto, filho de Demetrio Augusto.	196.	72.	Manoel Alves Pereira.
110.	226.	Hector Pereira da Silva.	153.	218.	Jorge Muniz.	197.	237.	Manoel Benedicto Barcellos.
111.	250.	Henrique, filho de Alvaro Setevides Souza.	155.	118.	José, filho de Basilio Alfredo Oliveira.	198.	61.	Manoel Caetano, filho de Theresia M. de Jesus.
112.	238.	Henrique Capara.	157.	119.	José, filho de Frederico da Cruz Setco.	199.	26.	Manoel Cardoso Corvello.

200.	66. Manoel Faria Salgado.	247.	228. Pedro, filho de Rodrigo Francisco Vieira.	4.	370. Abilio Cavalcante Coelho.
201.	66. Manoel Figueiredo.	248.	98. Pedro Alexandre Silva.	5.	379. Abilio Perluche.
202.	232. Manoel da Silva Gomes.	249.	31. Pedro Emilio, filho de Maximiano Francisco Duarte.	6.	206. Acacio, filho de José Fonseca.
203.	156. Manoel Victorino, filho de Sebastião da Cruz.	250.	6. Pedro Fernandes da Costa Mattos.	7.	246. Achilles de Paula Campos.
204.	241. Marcellino, filho de Marcellino Costa Ramos.	251.	59. Pedro, filho de Roque Gomes da Cruz.	8.	262. Adhemar, filho de Leopoldo Miguel Alves.
205.	78. Marcellô, filho de Alberto José do Couto.	252.	151. Plácido, filho de Francisco Condor.	9.	496. Affonso, filho de Antonio José Fontes.
206.	129. Marianno Martins.	253.	242. Plácido, filho de José Rodrigues Pires.	10.	381. Affonso, filho de Arthur Porto Alegre de Almeida.
207.	90. Mario, filho de Antonio G. Albernaz.	254.	12. Querino, filho de Eloy Alves da Silva.	11.	492. Alberto, filho de Domingos José Rodrigues.
208.	239. Mario, filho de Antonio P. da Silva.	255.	256. Raul, filho de Francisco Miranda Monteiro.	12.	315. Alberto, filho de Polycarpo Antonio Pinto.
209.	130. Mario, filho de Luiz Gonzaga Rodrigues.	256.	29. Raul Santos.	13.	467. Alberto, filho de Joaquim Moreira Laudin.
210.	199. Martiniano, filho de Bernardino Ponto.	257.	169. Renato, filho de Hilario Peçanha da Silva.	14.	429. Alberto Maranhão Junior.
211.	189. Martiniano, filho de Ulysses Cesar Marques.	258.	195. Roberto, filho de Marcellino José Gomes.	15.	237. Alberto Nardi.
212.	102. Matheus Collaço.	259.	264. Romualdo, filho de Marcellino dos Santos.	16.	284. Alberto de Souza.
213.	154. Miguel, filho de Luiz Francisco Collares.	260.	73. Rubein, filho de José Leitão.	17.	475. Alcides, filho de José Sebastião de Andrade.
214.	202. Miguel, filho de Miguel Braz.	261.	152. Ruy Barros de Moraes.	18.	395. Aldahyro Chrissiuma de O. Figueiredo.
215.	131. Moacyr, filho de Henrique Mendes.	262.	210. Samuel, filho de Alexandrino B. de Mello.	19.	234. Adalmario José dos Santos.
216.	22. Moacyr, filho de Joaquim Teixeira.	263.	53. Salyro, filho de Salino Simões de Carvalho.	20.	368. Alexandre Cardoso Silva.
217.	248. Modesto, filho de Modesto José.	264.	142. Sdney, filho de João Henrique da Silva.	21.	413. Alexandre Leitão de Vasconcellos.
218.	46. Nathalio, filho de Francisco Oliva.	265.	257. Sylvio, filho de João Ferreira Seraphim Junior.	22.	436. Alexandre Oswaldo Cardoso e Silva.
219.	211. Nelson, filho de Rubina Julia da Cruz.	266.	112. Sylvio, filho de Francisco Pinheiro Guimarães.	23.	193. Alfredo, filho de Rosa da Conceição.
220.	132. Nilo Sabino.	267.	243. Waldemar, filho de Antonio Manoel Santos.	24.	302. Alfredo, filho de Luiz de Barros.
221.	100. Octacilio, filho de Albertino Costa Britto.	268.	139. Waldemar, filho de Francisco Ferreira da Costa.	25.	462. Alfredo Jules Hempffs.
222.	151. Octavio de Oliveira.	269.	99. Waldemar, filho de Francisco de Souza.	26.	450. Alfredo Luiz de Barros.
223.	191. Olyntho, filho de Castorino Vieira.	270.	167. Waldemar, filho de Joaquim Antonio Silva.	27.	473. Alfredo Silva Pinto.
224.	187. Olyntho, filho de Alfredo Mentzinger.	271.	251. Waldemar, filho de José dos Reis.	28.	232. Alfredo Soares Cabral.
225.	217. Orlando, filho de Gabriel Corrêa Junior.	272.	58. Waldemar, filho de José Rodrigues Araujo.	29.	493. Alpheu Diniz da Silva.
226.	23. Orlando de Azevedo.	273.	113. Waldemar, filho de Miguel Ferreira Bessa.	30.	444. Alvaro, filho de José Gomes.
227.	68. Oscar, filho de Jeronymo M. Azevedo.	274.	13. Waldemar Gabriel Nascimento.	31.	319. Alvaro Tavares do Amaral.
228.	246. Oscar, filho de Oscar da Motta Maia.	275.	213. Waldemar Rodrigues.	32.	399. Amadeu Simões Loureiro.
229.	221. Oscar Ferreira da Silva Junior.	276.	138. Waldemiro, filho de José Antonio Fernandes Lima.	33.	205. Amadeu Simões Loureiro.
230.	105. Osman V. Doce.	277.	21. Waldemiro Neves da Cunha.	34.	334. Amaro, filho de Antonio Santos da Silva.
231.	20. Osires, filho de Oscar Muniz.	278.	84. Vicente Marcellino da Silva.	35.	468. Americo Conde Martins.
232.	185. Oswaldo, filho de Alexandrina Maria da Gloria.	279.	135. Virgilio, filho de Laurentino dos Santos.	36.	253. Americo Felipe da Silva.
233.	231. Oswaldo, filho de Alfredo Paula.	280.	182. Jorge, filho de Josias Moura Carvalho.	37.	331. Amleto Socci.
234.	177. Oswaldo, filho de Bernardo Gomes de Araujo.	281.	54. Landelino Arsenio.	38.	277. Ananias de Freitas.
235.	38. Oswaldo, filho de Pedro Damazio.	282.	118. Rubem Lucas Rego Carvalho.	39.	402. Agenor, filho de Albertina do Nascimento.
236.	146. Oswaldo Laranja.	283.	164. Mario, filho de João Affonso.	40.	432. Agenor, filho de Rosalina Maria da Conceição.
237.	225. Oswaldo da Silva.	284.	52. José Carlos Martins Burlamaqui.	41.	503. Annibal Rodrigues Pereira.
238.	123. Ottilio, filho de Jeremias Cavalcanti Maranhão.		Classe de 1903	42.	304. Antenor, filho de Antonio Joaquim Mendes.
239.	45. Ozenio da Silva.			43.	380. Antenor de Toledo Barros.
240.	220. Paschoal, filho de Pedro Caputo.			44.	358. Antonio, filho de Antonio Sousa Nobrega.
241.	7. Paulo, filho de Juvenal de Assis Pacheco.			45.	229. Antonio, filho de José Ferreira Cezar Doria.
242.	271. Paulo, filho de Manoel Teixeira de Carvalho.			46.	472. Antonio, filho de Luiz Maria Cabral.
243.	427. Paulo, filho de Mario de França Miranda.			47.	366. Antonio, filho de Manoel de Jesus.
244.	150. Pedro, filho de Francisco Ferreira de Almeida.			48.	389. Antonio, filho de Salvador Ferreira Dias.
245.				49.	466. Antonio, filho de Rosendo Luiz Duarte.
246.				50.	294. Antonio Affonso Santos Moreira.
				51.	247. Antonio Corrêa Bastos.
				52.	291. Antonio Rolim Cappelano.
				53.	451. Antonio Lessa.
				54.	442. Antonio Luiz, filho de Anni-setta Maria.
				55.	299. Antonio Luiz Bittencourt Junior.
				56.	430. Angelo Nino.
				57.	274. Arnaldo Domingos Neves.
				58.	
				59.	
				60.	
				61.	
				62.	
				63.	
				64.	
				65.	
				66.	
				67.	
				68.	
				69.	
				70.	
				71.	
				72.	
				73.	
				74.	
				75.	
				76.	
				77.	
				78.	
				79.	
				80.	
				81.	
				82.	
				83.	
				84.	
				85.	
				86.	
				87.	
				88.	
				89.	
				90.	
				91.	
				92.	
				93.	
				94.	
				95.	
				96.	
				97.	
				98.	
				99.	
				100.	

63. 419. Archanjo Pereira Soares de Azevedo.	124. 261. Eduardo José de Barros.	186. 412. João de Paula Gonçalves.
65. 273. Archimedes, filho de Paulino José da Silva.	125. 484. Elizeu Roque de Azevedo.	187. 463. João Pizzolante.
66. 312. Arcobaldo da Rocha Pimentel.	126. 254. Elisiario, filho de Vicença Pailla Nascimento.	188. 397. João Ribeiro.
67. 505. Aristides Mendes Barreto.	127. 400. Elpidio Luiz Sodré.	189. 276. João Romeiro Netto.
68. 348. Arlindo dos Santos.	128. 387. Elpidio Penna.	190. 478. João Santos Rocha.
69. 383. Armando, filho de Antonio Ferreira Moraes.	129. 293. Elpidio Penha.	191. 401. João Ornellas.
70. 506. Armando, filho de José Carneiro P. de Aguiar.	130. 444. Ernesto, filho de Octavio José Bento.	192. 280. Joaquim, filho de Antonio Dias Pinho Junior.
71. 214. Armando Martins Ribeiro.	131. 257. Estandislaw Pedro Boardman Pouzwelovose.	193. 220. Joaquim, filho de Joaquim Ribeiro da Costa.
72. 194. Armando, filho de Leopoldo Miguel Alves.	132. 267. Etelvino Bueno Oliveira.	194. 286. Joaquim Mariano Rosa.
73. 328. Armando Pereira Braga.	133. 240. Euclydes, filho de Zacharias F. Alves.	185. 228. Joaquim Alves de Menconça.
74. 431. Arnaldo, filho de Italia P. da Conceição.	134. 313. Eugenio Masson Fonseca Filho.	196. 371. Jorge, filho de José Alves Eiro.
75. 453. Arnaldo Adão Campos.	135. 320. Evaristo, filho de Maria Izabel Travassos.	197. 465. Jorge, filho de José Antonio das Neves.
76. 489. Arnaldo Lima.	136. 199. Feliciano Moreira.	198. 314. Jorge, filho de Prudencio P. Fernandes.
77. 388. Arnaldo da Silva.	137. 437. Flavio Vieira.	199. 213. Jorge de Oliveira Gomes.
78. 281. Arthur Fernandes de Almeida.	139. 212. Fernando Kappan.	200. 494. Jorgeu, filho de José Antonio Neves.
79. 474. Arthur José Marques Filho.	140. 391. Fortunato, filho de Fortunato da Silva.	201. 362. José, filho de Antonio Joaquim Silva.
80. 251. Arthur Martins Mendes.	141. 329. Francisco, filho de Avelina Ferreira Coulart.	202. 311. José, filho de Antonio José da Silva.
81. 361. Arthur Santos Machado.	143. 296. Francisco Araújo.	203. 490. José, filho de Adelino Antonio Rodrigues.
82. 309. Augusto, filho de Alberto Barros Franco.	144. 449. Francisco Borges Machado.	204. 317. José, filho de Domingos de Souza.
83. 398. Augusto de Almeida e Silva.	145. 426. Francisco Leitão de Vasconcellos.	205. 416. José, filho de Francisco de Carvalho.
84. 222. Augusto Gomes Corrêa.	146. 227. Francisco Moreira Valle.	206. 488. José, filho de José Ferreira da Silva.
85. 507. Augusto Severo da Costa.	147. 297. Francisco de Paula Rodrigues Leivas.	207. 384. José, filho de José da Souza Pires.
86. 245. Ayrton, filho de Manoel Joaquim Ferreira Lobo.	148. 461. Francisco Xavier.	208. 405. José, filho de Manoel Brito.
87. 440. Benedicto Barbosa.	152. 497. Gilberto Gonzaga Romero.	209. 455. José, filho de Paula Faria do Carmo.
88. 278. Benedicto Vieira do Carvalho.	153. 266. Glycerio dos Anjos.	210. 289. José, filho de Seraphina Paes Loureiro.
89. 194. Benjamin Pinto Barbosa.	154. 421. Guilherme, filho de João Pedro de Faria.	211. 245. José, filho de Valentino Moreira.
90. 495. Benito, filho de Joaquim Candido de Andrade.	155. 314. Guilherme Cortello Pinheiro Junior.	212. 409. José Antonio Vieira da Silva.
91. 219. Benito, filho de Joaquim da Silva.	156. 339. Hamlet Socci, filho de Guerino Socci.	213. 208. José Augusto Vieira dos Reis.
92. 446. Boivar Gonçalves Caldas Barreto.	157. 321. Hamilton, filho de Alfredo Targini Moss.	215. 445. José Cardoso Curvello.
93. 330. Candido Carvalho.	158. 221. Heitor, filho de Oscar Candido de Azevedo.	216. 353. José Carvalho.
94. 351. Carlos, filho de Fernando Caetano Ramos.	259. 298. Heitor Bergerth Teixeira.	217. 487. José Fortune Mendes.
95. 435. Carlos, filho de Manoel F. Moreira Carneiro.	163. 333. Heitor, filho de Manoel Pelagio de Jesus.	218. 272. José Guaracy dos Santos.
96. 476. Carlos, filho de Gloria Pedro Malheiro.	161. 198. Heitor, filho de Manoel da Silva Pontes.	219. 482. José Maia.
97. 270. Carlos, filho de Manoel Gomes.	162. 203. Henrique, filho de Americo Chaves Medeiros.	220. 501. José Maria, filho de Antonio José Mourão.
98. 335. Carlos Gomes da Costa.	163. 386. Henrique, filho de Henrique B. Belfort Roxo.	221. 265. José Maria de Azevedo.
99. 285. Carlos Gonçalves Machado.	164. 393. Henock, filho de José Marques de Araújo.	222. 315. José Ribeiro Ferreira.
100. 236. Carlos Miguel Asensi Junior.	165. 403. Hernani, filho de Vicente C. da Silva Bueno.	224. 295. José Ribeiro, filho de Napoleão Level.
102. 478. Cassio Bittencourt Filho.	166. 242. Herondino de Barros.	226. 452. José de Vasconcellos.
103. 308. Chris ovalo Lopes de Carvalho.	167. 192. Humberto, filho de Celestino José Pereira.	227. 350. José Sebastião de Oliveira.
104. 471. Cecil, filho de Alfredo Arthur Parisio.	168. 292. Isaac, filho de José Pedro de Rezende.	229. 201. Julio Soulie.
105. 276. Celestino, filho de Antonio Fernandes dos Santos.	169. 469. Jacy, filho de Luiz Augusto Sá Vieira.	231. 365. Lauro Ferreira Alves Maia.
106. 499. Colson Eguenredo.	170. 196. Jayme Victorino, filho de Claudio V. dos Santos.	232. 316. Leonardo Pinto da Cunha.
107. 340. Cesario Correia Juacala.	171. 256. Januario, filho de Leoncio de Souza Valerio.	233. 359. Leonel Tavares M. de Albuquerque.
108. 397. Cesar de Faria Lemos.	172. 352. João, filho de Antonio Molli.	234. 422. Leopoldo Augusto, filho de Luiz Vicente de Affonseca.
109. 261. Cesar Pereira, filho de Honorides T. Bellez.	173. 224. João, filho de Antonio Diniz.	235. 241. Louival, filho de Manoel José da Silva.
110. 363. Claudoner, filho de João Cordeiro de Oliveira.	174. 481. João, filho de Felipe Tinoco da Silva.	236. 417. Lourenço, filho de Lucio Juvenio de Oliveira.
111. 373. Claudino José de Souza.	175. 377. João, filho de Luiz de Almeida.	237. 454. Luiz, filho de Antonio Arino Damagema.
112. 317. Clemente de Oliveira Passos.	176. 382. João, filho de João dos Santos Fernandes.	238. 376. Luiz, filho de Ernesto Caetano do Amaranto.
113. 260. David, filho de Maria.	177. 394. João Baptista Geli.	239. 341. Luiz, filho de Francisco Fernandes Eira.
114. 413. Dermeval, filho de João Augusto Albuquerque Lima.	178. 372. João Baptista de Souza Soares.	240. 216. Luiz, filho de Ludio Luiz de Souza.
115. 456. Domingos, filho de Odorico Correa Marques.	179. 200. João Bittencourt.	241. 225. Luiz, filho de Luiz Pereira de Oliveira.
117. 448. Donald Challes, filho de Frederick Burrows.	180. 288. João Belizario, filho de Armando T. Carvalho.	
118. 360. Edgard, filho de Americo de Castro.	181. 438. João Correia de Souza.	
119. 357. Edgard, filho de Braulino Ladislau.	182. 287. João da Costa.	
120. 310. Edgar, filho de Vidal do Valle Pereira.	183. 433. João Fernandes Branco.	
121. 322. Edmundo, filho de Ermelinda de Medeiros.	184. 337. João Ferreira Borges.	
122. 323. Eduardo, filho de Eduardo do Rio Soares.	185. 252. João Monto Raso.	
123. 270. Eduardo, filho de Eduardo Rodrigues Campos.		

212.	268.	Luiz, filho de Marcos José da Cunha.	303.	491.	Pedro, filho de Pedro da Silveira Dutra.	48.	872.	Emilio Luiz Mallet Jaques.
213.	332.	Luiz, filho de Mario Dique Estrada de Barros.	304.	319.	Plinio, filho de Joaquim Alves Cabral.	19.	848.	Estanislau Pedro Przyswowski.
244.	223.	Luiz Brito Amorim.	305.	335.	Plinio Ferreira de Rezende.	20.	870.	Francisco de Azevedo Maranhão.
245.	458.	Luiz Fernandes de Souza Filho.	306.	410.	Plinio do Prado Coutinho.	22.	878.	Gabriel Mesquita.
246.	343.	Luiz Felipe de Sá Campello Faveretto.	307.	202.	Quintino Pinto Pereira.	23.	840.	Hamilcar, filho de Frederico Antonio C. Menezes.
249.	250.	Manoel Antonio Joaquim Dias.	308.	255.	Quintino, filho de Lourença Pinto Pereira.	24.	889.	Haroldo Rodrigues de Carvalho.
250.	211.	Manoel, filho de João Felix da Silva.	309.	424.	Rayfel, filho de Arnaldo José de Sá.	25.	891.	Helio Cruz.
251.	225.	Manoel, filho de Manoel Machado Gotta.	310.	201.	Raymundo Ramalho.	26.	871.	Henrique Pereira Santos.
252.	378.	Manoel, filho de Manoel Maia.	311.	406.	Reginaldo do Carmo.	27.	850.	Hernani Teixeira de Carvalho.
253.	354.	Manoel, filho de Manoel Nunes da Silva.	312.	235.	Reginaldo Soares.	29.	816.	João Carlos Nogueira Pennido.
254.	197.	Manoel, filho de Manoel Ribeiro.	313.	355.	Reinaldo José de Souza.	30.	869.	João Cleomano Machado.
255.	301.	Manoel, filho de Amelia Brandão.	314.	411.	René Lachette.	31.	849.	Joaquim Gonçalves Santos.
256.	310.	Manoel Corrêa Bezegues.	315.	312.	Rivalavia Papi.	33.	865.	José Antonio Gomes de Amorim.
257.	179.	Manoel Gomes da Cruz.	316.	243.	Roberto, filho de Leopoldo Ribeiro dos Santos.	34.	843.	José Augusto Valle de Almeida.
260.	318.	Manoel Rocha Monteiro.	317.	420.	Roberto, filho de Ursulino José da Silva.	34.	874.	José Casado Rodrigues.
261.	309.	Marciano, filho de José Pinto Cachiso.	318.	231.	Roberto Piragibe da Fonseca.	35.	874.	José Casado Rodrigues.
262.	244.	Marcino, filho de Roberto da Silva.	319.	107.	Romualdo, filho de Raul Velloso Martins.	37.	881.	Lauro Bastos.
263.	128.	Marcino Netto Machado.	320.	180.	Rufino, filho de João de Almeida Pizarro.	38.	859.	Lauro Pinheiro Baptista.
264.	239.	Mario, filho de Antonio Domingos Santos.	321.	375.	Rodolpho, filho de Rodolpho dos Santos.	39.	876.	Lauro Barreira.
265.	116.	Mario, filho de Julio Monteiro.	322.	125.	Ruy Barros de Moraes.	40.	812.	Luiz Alves da Cunha.
266.	228.	Mario dos Santos.	325.	498.	Santiago, filho de Evaristo Domingues Souto.	43.	867.	Nestor da Rocha e Silva.
267.	259.	Mario de Camargo Pires Lemos.	324.	123.	Samuel Coelho de Souza.	44.	873.	Orlando Guerra.
268.	327.	Mario Fernandes Cardoso.	325.	263.	Sady dos Reis Santos.	45.	884.	Orosimbo Gonçalves de Souza.
269.	396.	Mario Granado da Silva.	326.	434.	Sebastião, filho de Brasilino Duarte da Oliveira.	47.	887.	Paulo Silva.
270.	207.	Maurício, filho de Marcellino Christin de Carvalho.	327.	218.	Sebastião, filho de Plácido Louzada Alencar.	48.	845.	Raymundo Velloso de Souza.
271.	504.	Maurício Pinto Passos.	328.	218.	Sebastião Araújo da Silva.	49.	877.	Sebastião de Paes Alencar.
272.	502.	Miguel, filho de Mathias Ribas.	329.	356.	Sebastião Campos.	50.	847.	Waldemar Felix Cardoso.
273.	447.	Milton Soares Carneiro.	331.	209.	Sidney Monteiro dos Santos.	51.	866.	Aldahyr, filho de Olavo Luz.
274.	195.	Milton Pontes Mazarão.	332.	164.	Silho Pereira da Silva.	52.	854.	Alkimar, filho de Affonso Pinto de Castilho.
275.	263.	Milton Weinburger.	333.	271.	Sylvio, filho de Francisco Martins Bernardo.	53.	863.	Alvaro, filho de Cornelio Pereira Nunes.
276.	210.	Moacyr de Oliveira Costa.	334.	400.	Traiano, filho de Traiano Viveiros Raposo.	54.	839.	Antenor, filho de Miguel Ferreira Bessa.
278.	127.	Nazir de Proença Pinto de Moura.	335.	385.	Ulysses Rocha.	55.	882.	Antonio, filho de Joaquim Santos Cruz.
279.	324.	Nelson, filho de Antonio Pereira de Carvalho.	336.	233.	Waldemar, filho de Joaquim Veiga.	56.	886.	Arlindo, filho de José Guilherme Pereira da Cunha.
280.	282.	Nilo, filho de Olga Maria da Cunha.	337.	299.	Waldemar, filho de Oliva da Conceição Vieira.	57.	841.	Ornatão, filho de José Rodrigues Monteiro.
281.	307.	Novaes, filho de Maria Francisca Oliveira.	338.	414.	Waldemar, filho de Leopoldino Vieira Gonçalves.	59.	851.	Augusto, filho de Isabel Fausta da Costa.
283.	326.	Octavio Costa.	339.	303.	Waldemar, Marcelino de Oliveira.	60.	858.	Octacilio, filho de Paulo José de Azevedo.
284.	401.	Orestes Rocha.	340.	415.	Waldemar Vasconcellos.	61.	862.	Roberto, filho de Eduardo da S. Albernaz.
285.	485.	Orlando Ferreira Figueiredo.	341.	249.	Waldemiro, filho de João Ferreira da Silva.	62.	857.	Benjamin Góes Gonçalves.
287.	365.	Oswany, filho de João de Medeiros.	342.	258.	Waldemiro Martins Pinheiro.	63.	875.	Norberto Augusto Silva.
289.	364.	Oswaldo, filho de Bibiano José dos Santos.	343.	226.	Waldemar Sampaio.	64.	838.	Ernani da Cunha Schlobach.
290.	457.	Oswaldo, filho de Antonio Miguel B. Lisboa.	345.	390.	Zied Nascif Milk.			Classe de 1901
291.	368.	Oswaldo, filho de Francellina de Abreu.	346.	443.	Lino Alves dos Santos.	1.	369.	Olfredo Francisco Santos.
292.	477.	Oswaldo, filho de José Gonçalves Barroso.				2.	382.	Ambrosio Barbastefano.
293.	338.	Oswaldo, filho de Oswaldo Gonçalves Cruz.				3.	402.	Antonio Raimundo da Silva.
294.	262.	Oswaldo, filho de Raul de Moraes Veiga.				4.	384.	Attila Pequeno Paes Barreto.
295.	483.	Oswaldo de Almeida.				6.	379.	Rento Moreira Padrao.
296.	371.	Oswaldo Bente da Costa.				7.	407.	Carlos Francisco dos Santos.
297.	432.	Oswaldo José Luiz de Castro.				8.	404.	Celso de Campos Toledo.
298.	247.	Paulo Freire Ferreira.				9.	390.	Cora de Souza Corrêa.
299.	459.	Paulo Laivaya.				10.	380.	Dagnair Lima da Fonseca.
300.	387.	Paulo Lopes.				11.	392.	Darcy Bastos Monteiro.
301.	282.	Pedro Antonio Pierro.				12.	400.	Felinto Vieira de Andrade.
302.	275.	Pedro Jorge do Vasconcellos.				13.	385.	Fernando Maguavita.
						14.	373.	Gastão Ribeiro.
						15.	383.	Genevieve Wernedoff.
						16.	371.	Helio Pederneiras.
						17.	388.	João Baptista Brauniere.
						18.	389.	José filho de Antonio Barreto.
						19.	386.	José Corrêa Cabral Filho.
						20.	363.	José Eduardo Mayrink.

21. 393. José Ferraz do Amaral.
22. 394. José Moreira Brandão.
23. 397. José Teófilo Barbedo Brandão.
24. 399. Leopoldino Cardoso.
25. 367. Manoel Ferreira da Silva.
26. 396. Martinho Di Cicero.
27. 375. Oscar Franz C. Schlosser.
28. 408. Oswaldo Braga.
29. 378. Oswaldo Veras Guimarães.
30. 377. Paulo Brandão Dupricha.
31. 387. Raymundo Alves.
32. 374. Raymundo Vieira.
33. 400. Renato de Araújo Lima.
34. 372. Renato Bretas Saraiva.
35. 381. Sylvio de Oliveira Fausto.
36. 376. Walney de Oliveira Ribeiro.
37. 405. Abel Ferreira da Costa.
38. 401. Alberto Rodrigues Portella.
39. 403. Waldemar José Ferreira.
40. 398. João Antonio Fernandes.
41. 395. José Linhares Dias.
42. 391. Luiz Simões.
43. 370. Paschoal Pierre.

Classe de 1900

1. 739. Adhemar de Carvalho.
2. 752. Alberico José Antunes.
3. 735. Alberto Vaz Teixeira.
4. 766. Antenor Roberto Barbosa.
5. 746. Antonio Alvares Freitas.
6. 733. Antonio Alves Motta Filho.
7. 721. Antonio Martins de Aroujo.
8. 753. Arlindo da Costa Santiago.
9. 761. Arlindo José Santos.
10. 729. Arlindo Machado Curvello.
11. 767. Arikeme Rocha.
12. 743. Celso Madruga de Souza Freitas.
14. 760. Daniel Ferreira da Costa.
15. 758. Desiderio Fontoura.
16. 748. Djahira Freco.
17. 750. Domingos Graciano.
18. 723. Euclydes Lima.
19. 749. Gelva Barros Fernandes.
20. 724. Jarbas de Camargo Penadado.
21. 749. João Baptista Gomes de Mattos.
22. 736. João Ferreira da Costa.
23. 745. João Gastão Filho.
24. 738. João Bezende Ribeiro de Oliveira.
25. 722. Joaquim Fernandes dos Santos.
26. 731. Jorge Bieudo Junior.
27. 740. José Augusto de Rezende.
28. 725. José filho de Manoel Antonio Baptista.
29. 756. José Gouvêa de Vilhena.
30. 742. José dos Santos.
31. 751. José Lins de Souza.
32. 732. Luiz Gonçalves de Souza e Silva.
34. 764. Manoel José de Oliveira Braga.
35. 757. Manoel Pinto.
36. 762. Manoel Trindade.
37. 737. Manoel Sampaio.
38. 763. Marinho Machado Cardoso.
39. 730. Mario do Amaral.
40. 744. Mario Barbosa.
41. 726. Nelson Alambary Luz.
42. 753. Octavio da Silva.
43. 759. Paulo da Silveira.
44. 754. Plácido Rocha.
45. 734. Salvador Grau.
46. 748. Severino Patrio da Silva.
47. 738. Thomaz Almeida.
48. 747. Tristão Tavares de Lima Netto.
49. 720. Ulysses Giffoni.

50. 727. Adelino Modesto da Cruz.
51. 717. João Alexandre Colares Moreira.
52. 741. João Ferreira Fernandes.
53. 765. Octavio Teixeira.

Classe de 1899

1. 436. Arthur Barreto Lins.
2. 425. Arthur de Toffé.
3. 437. Augusto Padilha Borges.
4. 443. Bento da Silva Barbosa.
5. 432. Christovão Mangione.
6. 435. Decio O. de Oliveira.
7. 430. Eduardo Dias Coelho.
8. 443. Eugenio Brandão Dufoishe.
9. 426. Gerge Thomaz Gambo.
11. 431. João Lopes Ribeiro.
12. 424. João Januario do Nascimento.
13. 440. Joaquim Saldanha Mariano.
14. 434. José Mendonga.
15. 439. Manoel Paulo da Silva.
16. 423. Octavio de Vasconcellos.
17. 429. Antonio Daniel da Silva.
18. 444. José Custodio dos Santos.
19. 438. João Braz da Silveira Caldeira.
20. 442. Ernesto da Cunha Schelocack.
21. 441. Raul Fernandes de Castro.
22. 427. Renato Pereira Braga.
23. 428. Ruy Gentil Gomes Candido.

Classe de 1897

1. 571. Antonio Ferreira Fernandes.
2. 584. Aristides Calda Cavalcante.
3. 579. Atílio Gomes de Gouveia.
4. 572. Baldino Cardoso.
5. 591. Edmundo Padilha Borges.
6. 577. Eurico Pereira da Silva.
7. 575. Gastão de Castro Cunha.
8. 587. Jarijas da Silva Ramos.
9. 581. Joel Leite de Magalhães Marques.
10. 574. José Dias.
11. 586. José R. Nascimento.
12. 582. Manoel Elias Soares.
13. 570. Nicolau Scaldaferrri.
14. 588. Pedro Bhering.
15. 580. Raul Domingos Rosa.
16. 585. Raymundo Gopdinho Sobrinho.
17. 576. Romeu Botelho Peixoto.
18. 590. Rubens Pinto e Barbosa.
19. 573. Segismundo Bello da Silva.
20. 589. Eugenio de Souza.
21. 583. Firmino João Barros.
22. 578. Horacio Victor, filho do Victor Vieira.

Classe de 1898

1. 449. Antonio Bento Pinheiro.
2. 452. Augusto Martins Mendes.
3. 451. Cesalpino Leopoldo Lima.
4. 453. Manoel Baptista, filho de Manoel Antonio Baptista.

5. 450. Mario Cardoso.
3. 454. José de Moura e Silva.
7. 455. Americo G. da Silva.

Classe de 1895

1. 410. Firmino Experição de Barros.
2. 411. João, filho de Francisco de Assis.
3. 408. Joaquim Sergio Valle.
4. 409. Sebastião Franco da Rocha.

Quinto Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FORRAGEM

De ordem do Sr. presidente do conselho administrativo do 5º Regimento de Infantaria, faço publico que o referido conselho receberá propostas no quartel desta unidade, em Lorena, no dia 13 de novembro, ás 13 horas, para o fornecimento de forragem para os animais do regimento, nesta cidade de Lorena, durante o anno de 1926.

As propostas deverão obedecer as condições abaixo.

Primeira — As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao senhor presidente do conselho administrativo deste regimento até ás 13 horas do dia 11 de novembro do corrente anno, fazendo acompanhar este requerimento, em sobrecarta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula 4ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

Segunda — As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0,33 x 0,22 escriptas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em tres vias, sendo a primeira sellada, contendo data e assignatura do proponente, declaração de serem os artigos de primeira qualidade; que se sujeitam a todas as clausulas e exigencias contidas não só neste dital como as que constam do contracto que deverá ser assignado e que se acha á disposição dos concorrentes na Thesouraria do Regimento.

Terceira — As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas com o nome do proponente no exterior, o qual deverá comparecer ou representar-se legalmente, não só na occasião da abertura e apuração das propostas, como também por occasião das assignaturas do respectivo contracto.

Quarta — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

- a) haver pago como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência: impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

- b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, exigido por certidão da Junta Commercial, estar legalmente constituído nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se trata de sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do C. A. do Regimento a importancia de um conto de réis para garantia da assignatura do contracto.

Quinto o proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo que lhe for marcado, perderá em favor do cofre do C. A. do Regimento, a caução de que trata a alinea d da clausula 4ª, e será considerado não idoneo para futuras concorrências publicas, por espaço de tres annos, de accordo com o aviso n. 505, de agosto de 1920.

Sexta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cinquenta contos de réis e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante o anno, para garantir a execução do contracto, sendo o deposito feito no cofre do C. A. do Regimento.

Setima — Não serão aceitas propostas cujos preços excedam do limite base estabelecido e organização de accordo com o art. 755 do Código de Contabilidade Publica, os quaes serão lidos em presença dos concorrentes, antes da abertura das propostas.

Oitava — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes.

Nona — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

Decima — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Decima primeira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Código de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1923.

Decima segunda — No caso de duas ou mais propostas serem inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferença a do negociante que já tiver fornecido, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido.

Decima terceira — Os concorrentes devem declarar em suas propostas que se sujeitam ao direito do Governo, em annullar qualquer concorrência, de accordo com o art. 740, do Código de Contabilidade Publica.

Na thesouraria do regimento serão prestadas, nos dias uteis, das 12 ás 16 horas, informações que os candidatos a esta concorrência desejarem.

Quartel em Lorena, Estado do São Paulo, 26 de outubro de 1925. — *Alberto Fernandes Costa*, 2º tenente contador, approvisionador.

Quinto Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho do 5º Regimento de Infantaria, faço publico que a referida comissão receberá propostas no quartel desta unidade, em Lorena, no dia 7 de novembro, ás 13 horas, para o fornecimento de alimentação preparada para officiaes e praças do regimento, nesta cidade de Lorena, durante o anno de 1926.

As propostas deverão obedecer ás condições abaixo:

Primeira — As pessoas que pretendem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho deste regimento até ás 13 horas do dia 5 de novembro do corrente anno, fazendo acompanhar este requerimento, em sobre-carta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula 4ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

Segunda — As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33x0,22, escriptas sem rasuras ou entrelinhas, em tres vias, sendo a primeira sellada, contendo data e assignatura do proponente, declaração de serem os generos, a empregar, de primeira qualidade, preço da ração ordinaria, da ração extraordinaria, das dietas e extraordinarios para a enfermaria, e que se sujeitam a todas as calusulas e exigencias contidas, não só neste edital, como as que constam do contracto que deverá ser assignado e que se acha á disposição dos concorrentes na thesouraria do regimento.

Terceira — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas, com o nome do proponente no exterior, o qual deverá comparecer ou representar-se legalmente, não só na occasião da abertura e apuração das propostas, como também por occasião das assignaturas do respectivo contracto.

Quarta — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que proveni:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, exigido por certidão da Junta Commercial, estar legalmente constituído nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se trate de sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do C. A. do regimento a importancia de um conto de réis, para garantia da assignatura do contracto.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo que lhe for marcado, perderá em favor do cofre do C. A. do regimento a caução de que trata a alinea d da clausula 4ª e será considerado não idoneo para futuras concorrências publicas, por espaço de tres annos, de accordo com o aviso n. 505, de agosto de 1920.

Sexta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10% até o valor de cinquenta contos de réis e de 5% sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provado durante o anno, para garantir a execução do contracto, sendo o deposito feito no cofre do C. A. do regimento.

Setima — Não serão aceitas propostas cujos preços excedam do limite base estabelecido e organização de accordo com o art. 755 do Código de Contabilidade Publica, os quaes serão lidos em presença dos concorrentes, antes da abertura das propostas.

Oitava — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes.

Nona — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

Decima — O contractante obriga-se a acompanhar, como todo o pessoal empregado no rancho, e a fornecer pelo mesmo preço e de accordo com a tabella que for organizada, as refeições dos officiaes e praças do regimento quando destacadas ou fóra do quartel, em exercicios, manobras ou acampamentos.

Decima primeira — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Código de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1923.

Decima terceira — A administração do regimento poderá, quando assim o entender, alterar o cardapio das refeições, mantendo, porém, as quantidades e especie dos generos de que trata a alinea e.

Decima quarta — O contractante será obrigado não só a manter e conservar em perfeito estado todo o material existente nas cozinhas, copas e mais dependencias do rancho, renovando os utensilios que forem inutilizados, mandando concertar, por sua conta, os susceptiveis de concerto, como também a entrar com o material que se torne necessario ao bom andamento do serviço.

Decima quinta — No caso de duas ou mais propostas serem inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferença a do negociante que já tiver fornecido, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido.

Decima sexta — Os concorrentes devem declarar em suas propostas que se sujeitam ao direito do Governo em annullar qualquer concorrência, de accordo com o art. 740 do Código de Contabilidade Publica.

Na thesouraria deste regimento serão prestadas, nos dias uteis, das 12 ás 16 horas, informações que os candidatos a esta concorrência desejarem.

Quartel em Lorena, Estado do São Paulo, 23 de outubro de 1925. — *Alberto Fernandes Costa*, 2º tenente contador, approvisionador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão de sellos de taxa devida de \$600

Faço publico que, no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação os novos sellos de taxa devida de \$600.

Os sellos para cobrança de taxa devida de \$600 medem 18 m/m. de altura por 22 m/m. de largura, e teem os seguintes caracteristicas: No alto, em uma faixa curva, lê-se em letras brancas — «Brasil-Correios»; na parte inferior, também em letras brancas, em outra faixa curva, acham-se as palavras — «Taxa devida»; o centro do sello é occupado por um rectangulo branco com os algarismos do valor e, abaixo desse rectangulo, um quadratim com a palavra «Réis». Todos os desenhos descriptos apparecem em um fundo formado de traços brancos cruzados, que cachem todo o sello. A impressão é feita pelo processo typographico, em cores diferentes para cada valor, sendo o da taxa de \$600 — Roxa.

Sub-directoria de Contabilidade, em 5 de setembro de 1925. — Servindo de sub-director, **Francisco Pereira Lessa**, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que ás 10 horas dos dias 28 e 29 do corrente e 4 de novembro do corrente anno serão chamados a prova oral, no edificio da Associação de Auxílios Mutuos, á rua Visconde de Itanha n. 25, os seguintes candidatos:

Dia 28

Augusto Lima Guimarães.
Joaquim Lopes.
Aristides Ferreira Lima.
Adolpho Pinto.
Antonio Costa.
Antonio Lo Giudice.
Dulcideo Costa Lima.
Elpidio Martins Granha.

Dia 29

Alvaro Gomes de Pinho.
Alberto Ventura de Mattos.
Alvaro Lourival Furtado.
Antonio Avellar Lomba.
Antonio Moreira Junior.
Edgard Guimarães.
Edgard Wanderley da Motta.
Elpidio Francini Jordão.

Dia 4 de novembro

Antonio Xavier Argollo.
Armando de Lima Camara.
Armando Santos.
Antonio Victor Pinto.
Attila Vieira Fernandes Leão.
Armando Freitas de Oliveira.
Ataliba Soares Horta.
Antonio Macedo.
Antonio Alves Bezerra.
David Morcuay.

Eduardo Joaquim Gonçalves.
Edgard Barbosa Estado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de outubro de 1925. — **João Victor**, secretario da commissão examinadora.

Estrada de Ferro Therezopolis

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1 de novembro proximo vindouro, os trens de passageiros desta estrada passarão a obedecer ao horario em seguida publicado.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925.
— **Manoel Fernandes Torres**, engenheiro chefe do trafego e locomoção, interino.

	Chegada	Partida
	Horas	Horas
A 1		
Praia Formosa	—	—
Actura	—	—
Rosario	7,22	—
Inhomerim	—	—
Surubhy	—	—
Magé	7,55	—
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo) ...	8,6	8,9
Guapy	8,23	8,27
Soberbo	9,7	9,10
Alto de Therezopolis	9,15	9,18
Varzea de Therezopolis ..	9,23	—
A 3		
Praia Formosa	—	17,0
Rosario	17,48	17,49
Inhomerim	—	18,1
Surubhy	—	18,9
Magé	18,21	18,24
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo) ...	18,32	18,33
Guapy	18,48	18,52
Soberbo	19,32	19,35
Alto de Therezopolis	19,40	19,43
Varzea de Therezopolis ..	19,48	—
A 2		
Varzea de Therezopolis ..	—	6,50
Alto de Therezopolis	6,55	6,58
Soberbo	7,3	7,6
Guapy	7,46	7,50
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo) ...	8,5	8,7
Magé	8,15	8,18
Surubhy	8,	8,31
Inhomerim	—	8,39
Rosario	8,51	8,52
Actura	—	8,58
Sarapuby	—	9,06
Merity	—	9,12
Penha	—	9,22
Praia Formosa	9,40	—
A 4		
Varzea de Therezopolis ..	—	17,15
Alto de Therezopolis	17,20	17,23
Soberbo	17,28	17,31
Guapy	18,11	18,15
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo) ...	18,31	18,33
Magé	18,41	18,44

Surubhy	—	18,57
Inhomerim	—	19,05
Rosario	19,17	19,18
Actura	—	19,24
Sarapuby	—	19,32
Merity	—	19,38
Penha	—	19,48
Praia Formosa	20,05	—

X — Este signa indica cruzamento.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo a vir a thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de coberto do ramal de penna de agua por que é responsavel á rua General Bellegard número 33, propriedade de D. Maria Paranhos, serviço executado na importância de 35\$007.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 28 de outubro de 1925. — **Mendes Campos**, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar, na thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1925.
— **Mendes Campos**, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio — Imp. devida

1.302. Alfredo de Carvalho Macedo, rua Conde de Bomfim n. 617, 8\$450.

1.303. Robiba Jorge, rua Maria Amalia n. 20, 8\$450.

1.312. João Marques de Carvalho, rua Uruguay n. 314, 18\$310.

1.313. José A. Pires de Mello, rua Uruguay n. 220, 12\$628.

1.314. Alberto Cropalato, rua Uruguay n. 215, 17\$913.

1.326. João Caetano da Cunha, rua da Luz n. 78, 7\$960.

1.327. Ermelinda Canaria, rua Professor Gabizo n. 8, 36\$901.

1.332. Magdalena Chamarelli, rua S. Leopoldo n. 30, 11\$320.

1.332 A. Dr. Araujo Mala, rua Professor Gabizo n. 43, 14\$078.

1.334 A. Duarte Pinto, rua Uruguay n. 379, 28\$246.

1.336. Francisco Pinto Santiago, rua General Rocca n. 1, 10\$353.

1.342. José Siqueira, rua Barão de Mesquita n. 367, 17\$298.

1.350. Henarde de Serpa Pinto, rua Uruguay n. 231, 18\$220.

1.354. José Ribeiro, rua Luiz Barboza n. 81, 25\$720.

1.357. João Guimarães, rua General Silva Telles n. 20, 4\$650.

1.369. Alvaro Gonçalves, rua Amarel n. 88, 13\$390.

1.373. Arlindo Santos, rua Barão Ilê pagipe n. 307, 13\$390.

1.378. Dr. Jonas Coelho, Avenida 28 de Setembro n. 122, 9\$156.

1.385. Custodio Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 839, 17\$913.

1.392. José de Brito Figueiredo, rua Santa Luiza n. 72, 7\$989.

1.401. Antonio Januário & Filhos, rua Barão de Mesquita n. 125, 2\$208.

1.403. Gabriel Lobo, rua Felipe Camarão n. 17, 29\$613.

1.411. Mirandolino Mario da Miranda, rua Pereira Nunes n. 29, 20\$171.

1.424. P. P. Mendes Rauff Martiung, rua Barão de Mesquita n. 663, 6\$992.

1.425. Ignacio C. Braga, rua Barão de Bom Retiro n. 824, 8\$878.

1.426. Eroni Araujo, rua Gonzaga Bastos n. 192, 20\$096.

1.427. Dr. José Coelho, rua Uruguay n. 149, 20\$096.

1.429. Comp. America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 933, 4\$508.

1.433. José Joaquim S. Loureiro, rua Uruguay n. 90, 4\$508.

1.436. Antonio Alves Corrêa, rua Pereira Nunes n. 131, 13\$850.

1.439. Dr. Antonio Cerqueira, rua Senador Nabuco n. 116, 18\$379.

1.440. Alice da Silva Oliveira, rua Visconde de Santa Izabel n. 7, 21\$138.

1.441. Luiz Caruso, rua do Bispo n. 177, 9\$250.

1.442. Adalgisa Bittencourt, rua Medeiros Passaros n. 64, 22\$673.

1.446. Jeronymo de Mesquita, rua Major Avila n. 25, 16\$173.

1.451. Alvaro de Carvalho, rua Barão de Sertorio n. 21, 5\$350.

1.455. Anna Bittencourt Nunes, rua Visconde de Santa Izabel n. 31, 27\$309.

1.456. Olga de Mello, rua Visconde de Santa Izabel n. 81, 20\$909.

1.465. Dr. Bernardino Paiva, rua Conde de Bomfim n. 831, 15\$567.

1.470. Afranio Costa, Estrada Nova n. 204, 5\$247.

Contadaria de Aguas e Esgotos, em 20 de outubro de 1925. — Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietários constantes da relação anexa a virem pagar na thesouraria desta Inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

1.644. José Raphael de Azevedo, rua S. Miguel n. 26, 6\$950.

1.659. Dr. Carlos da Rocha Faria, rua Desembargador Izidro n. 61, réis 7\$500.

1.664. Felipe Marques Alvim, rua Visconde de Figueiredo n. 63, 4\$625.

1.763. Maria Bittencourt, rua Theodoro da Silva n. 95, 19\$058.

1.675. José Raphael de Azevedo, rua S. Miguel n. 26, 6\$950.

1.677. Antonio Alves Correia, avenida 28 de Setembro n. 341, 20\$783.

1.679. Dr. Geraldo Vianna, rua Leopoldo n. 196, 22\$500.

1.682. Congregação das R. Franciscanas, rua Barão de Itapagipe n. 273, 11\$575.

1.690. J. J. Araujo, rua Souza Cruz n. 23, 4\$625.

1.691. J. J. Araujo, rua Souza Cruz n. 13, 9\$250.

1.701. Enadino de Sá, rua Barão de S. Francisco Filho n. 287, 7\$357.

1.706. Antonio Ferreira dos Santos, rua Maria Amelia n. 180, 6\$950.

1.711. Nicolau Abrahão Sanches, rua Barão de Mesquita n. 567, 6\$950.

1.717. M. S. Lino, rua Barão de Mesquita n. 645, 13\$850.

1.718. Saelis Grups, rua Maria Amelia n. 24, 9\$547.

1.720. Dr. Alberto Sarapaio, rua do Bispo n. 117, 4\$508.

1.722. Anna Soares de Pinho, rua da Lella n. 107, 7\$958.

1.723. João Caetano da Cunha, rua da Luz n. 78, 13\$432.

1.729. Dr. Julio Maia, rua Professor Gabizo n. 20, 19\$193.

1.732. Dr. Antonio da Fonseca, rua da Estrella n. 57, 15\$316.

1.742. Viuva Liberato Barroso, rua Barão de Mesquita n. 482, 4\$625.

1.744. Dr. João Fareo Junior, rua Felix da Cunha n. 104, 22\$103.

1.750. Augusto Guimarães, travessa dos Araujos n. 8, 7\$958.

1.751. Francisco Freitas, rua Silva Guimarães n. 24, 17\$768.

1.759. Olimpia R. Lima, rua do Bispo n. 29, 6\$716.

1.760. Rodolpho Paiva, rua Barão de Itapagipe n. 290, 8\$924.

1.761. Alvaro Teixeira da Costa, rua Barão de Sertorio n. 71, 24\$144.

1.768. Antonio Teixeira Boa Vista, rua Barão de Sertorio n. 18, 13\$524.

1.773. Rita Rozaites, travessa Afonso n. 28, 4\$508.

1.777. Francisco F. de Oliveira Borges, rua Araujo Junior n. 63, 9\$250.

1.781. Miguel Romeu, praça Delta n. 12, 9\$240.

1.786. Manoel de Oliveira Braga, avenida 28 de Setembro n. 29, 12\$255.

1.790. Arnaldo Fragoso, rua Leopoldo n. 173, 9\$960.

1.794. Antonio Ferreira dos Santos, rua Maria Amelia n. 180, 11\$316.

1.795. Taciano Antonio Basilio, rua Conde de Bomfim n. 509, 6\$716.

1.797. João Freitas Lopes, rua Torres Homem n. 17, 11\$152.

1.810. Antonina Pereira de Carvalho, rua Professor Gabizo n. 20, 4\$625.

1.813. Hermam Bradford, rua Barão de Bom Retiro n. 766, 7\$109.

1.815. Antonio Joaquim Ferreira, travessa Patrocinio n. 121, 9\$225.

1.820. Torquato Pereira, avenida 28 de Setembro n. 344, 4\$819.

1.821. Narciso Brito, rua Uruguay n. 311, 6\$950.

Contadaria de Aguas e Esgotos, 22 de outubro de 1925. — Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários constantes da relação anexa, a virem pagar, na thesouraria desta Inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio — Importancia

1.826. Francisco José Barros, rua D. Maria 98.... 7\$500

1.828. Hermes Porphirio, rua D. Maria 94..... 4\$625

1.831. Antonio Coelho Duarte, rua Santo Henrique 5. 4\$625

1.832. Rodolpho Paiva, rua Barão de Itapagipe 290. 4\$625

1.836. Dr. Manoel S. dos Reis, rua Araujos 101.... 9\$818

1.837. Sophia Lopes, rua Andrade Neves 21..... 6\$950

1.839. Augusto Monanus, rua Vianna Drummond 68. 21\$929

1.826. Pedro José do Lindo, rua Pereira Nunes 142. 17\$770

1.854. Alfredo Sertan, rua Professor Gabizo 34.... 4\$625

1.856. Dr. Paula Ramos, rua Valparaizo 22. 4\$625

1.857. Francisco José Ramos, rua Professor Gabizo 52. 4\$625

1.860. Antonio Vieira do Oliveira, rua V. Santa Isabel 2. 6\$925

1.873. Anna Pereira Zamilh, rua Estrella 77..... 4\$625

1.875. A. Gomes, rua Professor Gabizo 38. 4\$625

1.877. Antonio Braz da Cunha, rua Professor Gabizo 61. 8\$684

1.818. A. Gomes, rua Professor Gabizo 36. 9\$250

1.834. Antonio José Pereira, rua Theodoro da Silva 280. 9\$804

1.887. Dr. Telles de Nogueira, rua V. Santa Isabel 23. 16\$304

1.818. Ermelinda Canaria, rua Professor Gabizo 10. 6\$950

1.902. Hermelindo de Carvalho Braga, rua Professor Gabizo 19.... 4\$625

1.905. Casemiro André, rua Araujos 196. 8\$779

1.916. Fernando Pires Ferreira, rua Major Avila 136. 11\$079

1.920. José Loureiro, rua Bom Pastor 111. 18\$279

1.921. Alvaro Nunes, rua Estrada Velha da Tijuca 23. 8\$824

1.922. Dr. Mario da Fonseca, Estrada Velha da Tijuca 71.	48714
1.943. Conde da Sucena, rua Conde de Bomfim 930.	98434
1.949. Sylvio de Magalhães, rua Homem de Mello 63.	118178
1.612. Alfredo Serian, rua Professor Gabizo 34.	48625
1.953. Baroneza Araujo Maia, rua Professor Gabizo 1.	48625
1.954. A. Gomes, rua Professor Gabizo 38.	48625
1.955. A. Gomes, rua Professor Gabizo 38.	68925
1.958. Mathilde de Magalhães Machado, rua Haddock Lobo 204.	98250
1.959. Rubem Perdigão, rua Pontes Corrêa 64.	238775
1.961. Archimedes Clotira, rua Silva Pinto 192.	138432
1.963. Theodoro de Sá, rua Uberaba 111.	228448
1.974. Alfredo Martins, rua Souza Franco 20.	298327
1.979. Paiva Volio, Estrada Velha da Tijuca 21.	138743
Contadoria de Aguas e Esgotos, 24 de outubro de 1925. — Jesse Tavares, contador.	

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convendo os proprietários constantes das relações annexas, a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925.
— Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

163. Rosa Joaquina da Mollia, rua São Christovão n. 216, 90\$482.	
166. José Gonçalves, travessa Miranda Valle n. 13, 24\$455.	
170. A. Rodrigues & Comp., rua Sá Freire n. 82, 97\$961.	
172. Dr. Carlos Taylor, rua Taylor numero 12, 40\$552.	
174. Joaquim Soares, rua Pinheiro Guimarães n. 18, 51\$939.	
178. Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, rua das Laranjeiras n. 459, 33\$448.	
179. José Siqueira, rua Barão de São Felix n. 129, 34\$373.	
182. Pedro de Souza Nogueira, rua Felipe Cardoso n. 9, 36\$709.	
183. Manoel Francisco da Costa, praia Retiro Saudoso n. 130, 35\$340.	
185. João Arnaldo Malzumbuker, rua do Riachuelo n. 158, 28\$601.	

186. Agostinho José Rodrigues, estrada Marechal Rangel n. 96, 38\$238.		287. Francisco de Souza Lopes, rua Lopes Quintas n. 14, 61\$008.
191. Joaquim Francisco de Oliveira, rua Copacabana n. 813, 61\$212.		289. José e Julio da Silva Maia, rua Silva Manoel n. 37, 41\$654.
193. Otto Simon, rua Tonceleiro n. 52, 59\$521.		292. Maria José Cordeiro, rua Theodoro da Silva n. 333, 58\$237.
195. João Dousan e Millon, rua Cattete n. 183, 42\$725.		297. Christovão José de Andrade, rua Bento Lisboa n. 106, 45\$382.
198. João José Silva, rua Cachamby numero 135, 68\$468.		306. José Lopes Martins, rua da Alegria n. 414, 64\$198.
204. Raul Henrique de Lemos, rua Salvador Corrêa n. 110, 49\$463.		307. Leolinda Ribeiro Arrigan, rua Dous de Fevereiro n. 230, 48\$715.
206. Antonio Teixeira da Silva Pinto, rua Itapirú n. 159, 98\$440.		308. Viuva Bahia, rua do Cattete numero 298, 69\$310.
212. Antonio Augusto Roque, rua Leopoldina n. 37, 71\$297.		312. Antonio B. Gonçalves, rua São Christovão n. 639, 100\$901.
213. Manoel Gonçalves Vianna, rua Barão do Ladarão n. 22, 62\$449.		313. Bento Coelho, rua da Assembléa n. 105, 37\$433.
217. Manoel Soares e outros, rua Frei Caneca n. 51, 30\$349.		314. Patrimonio dos C. Pobres, rua Frei Caneca n. 84, 35\$076.
222. Companhia de Calçado Clark, travessa Ouvidor n. 37, 50\$370.		315. Placido do Valle Rego, rua Buenos Aires n. 181, 58\$714.
224. Agostinho Alves da Costa, rua Barão do Bom Retiro n. 7, 57\$917.		316. Antônio José da Silva Machado, rua Buarque n. 15, 44\$054.
225. Carlos Augusto Salgado, rua Real Grandeza n. 117, 49\$899.		320. Carlos Ferreira e Joaquim Forseca, rua Santo Christo n. 197, 94\$470.
226. Condessa de Santa Marinha, rua Fernando Guimarães n. 51, 92\$058.		321. Bernardino Teixeira da Silva Amaral, rua General Pedra n. 182, 101\$037.
232. Joaquim Ferreira Guimarães, boulevard S. Christovão n. 80, 52\$489.		322. José Ribeiro Valença, rua Miguel Angelo n. 250, 35\$478.
235. Manoel José Filgueiras, rua São Christovão n. 422, 61\$677.		325. José Machado Monteiro, rua do Cattete n. 106, 58\$319.
238. José Rodrigues Peixoto, rua Almirante Tamandaré n. 27, 45\$185.		329. Gasparinho & Couto, rua Felipe Cardoso ns. 21 e 23, 38\$721.
241. Luiz de Andrade, praça Saens Peña n. 29, 44\$877.		333. Manoel José Vieira da Fonseca, rua Lopes Quintas n. 9, 40\$699.
244. Carmen (menor), rua do Lavradio n. 147, 61\$380.		334. Rosa Godoy Franco Aguiar, rua Senador Vergueiro n. 141, 81\$187.
246. José Silva, rua Lygia n. XC.VII, 100\$110.		336. José Peixoto Junior, rua Santa Luzia n. 220, 65\$406.
247. Francisco Gomes, rua Payssandú n. 154, 74\$923.		339. Albino Costa, travessa Navarro n. 81, 109\$377.
250. Francisco Antonio Escherard, praia S. Christovão n. 143, 71\$438.		341. Engenio Augusto R. Fontes, avenida Mem de Sá n. 349, 40\$673.
251. Manoel da Silva Dantas, rua General Olympio n. 139, 42\$725.		342. José Antonio da Cunha, rua São Clemente n. 287, 49\$111.
253. Lucio Martins, rua Torres Homem n. 328, 63\$181.		344. Francisco Oliveira Gomes, rua General Polydoro n. 175, 60\$625.
261. Irmandade do Principe dos Apostolos St. Pedro, rua Frei Caneca n. 72, 41\$276.		346. Manoel F. Ramos, rua Pereira Nunes n. 159, 59\$344.
263. Julia Camacho Falcão, rua Conde de Bomfim n. 255, 108\$999.		349. Severino Manoel da Silva, rua Barão de Mesquita n. 1.079, 53\$671.
265. Manoel Alvaro, rua Riachuelo n. 19, 48\$923.		353. Manoel Ribeiro Junior, rua Senador Pompeu n. 119, 36\$304.
270. Amelia Effantin, rua da Saude numero 45, 57\$454.		354. Dr. Eugenio Augusto G. Pires, rua Voluntarios da Patria numero 255, 58\$783.
271. Alfredo Vovis, rua do Lavradio n. 48, 47\$935.		359. Malvina Estrella, rua Benedicto Hyppolito n. 16, 45\$744.
273. José Ferreira da Costa, rua Harmonia n. 52, 88\$363.		364. Fernando Oliveira Filho, rua General Caldwell n. 294, 37\$914.
275. Geulito Baptista, rua João Vicente n. 115, 43\$864.		365. Irmandade N. S. do Parto, avenida Rio Branco n. 164, 36\$304.
277. Viuva Salgado Zenha, praça José de Alencar n. 8, 81\$494.		367. Deolinda Ribeiro, rua Paula Mattos n. 107, 39\$124.
278. Julio Dubian, rua Barbosa da Silva n. 20, 43\$468.		
280. Companhia Manufactora Progresso, rua da Alegria n. 455, 56\$599.		
281. José M. Soares, rua Belfor Fonseca n. 44, 39\$188.		
284. Etelvina Cordeiro da Graça, rua Silva Manoel n. 15, 46\$568.		

368. Francisco Mello, rua Humaytã n. 98, 58\$743.
 369. Thereza de Souza F. Monteiro, rua do Catete n. 86, 42\$946.
 371. Manoel Francisco Alves, rua Barros Alarcão n. 41, 49\$773.
 372. Companhia Brasileira de Imoveis e Construção, rua Riachuelo n. 21, 51\$745.
 374. Thomas Cassiano, rua Francisco Manoel n. 81, 41\$481.
 375. Maria de Oliveira Monteiro, rua D. Anna Nery n. 460, 49\$500.
 380. Janinni Luques, rua General Bellegarde n. 41, 48\$746.
 381. Luiz Dantas de P. Barbosa, avenida Sulurbana n. 3.118, réis 36\$301.
 390. Maria Monteiro Silva, rua das Laranjeiras n. 213, 45\$744.
 358. Gustavo Ermlick, rua Campos da Paz n. 68, 62\$126.
 394. Antonio Fernandes Garcia, rua 20 de Novembro n. 219, 61\$126.
 404. Emilio Grandmasson, rua do Acre n. 84, 63\$126.
 408. Mitra Arcebispo do Rio de Janeiro, avenida Rio Branco n. 40, 68\$393.
 413. Manoel G. Leite, rua Chichorro, n. 23, 58\$154.
 421. Francisco de Azevedo Alves, rua Sant'Anna n. 73, 58\$758.
 422. Manoel Martins, rua Barão Amazonas n. 136, 86\$017.
 423. Santa Casa da Misericórdia, rua S. Christovão n. 290, 51\$024.
 424. Francisco Gonçalves da Silva, rua Nova de S. Leopoldo n. 86, 92\$152.
 425. Carlos Ferreira e Joaquim Fonseca, rua Santo Christo n. 193, 64\$240.
 1.903. Henrique da Silva Simões, rua V. Santa Izabel n. 207, réis 21\$139.
 1.522. José Domingos Moraes, rua V. Santa Izabel n. 65, 12\$900.
 1.530. Laura F. de Araujo, travessa Bambina n. 8, 12\$422.
 1.533. José Pinto de Mendonça, rua Alves Pinto n. 18, 43\$25.
 1.535. Alvaro Azambuja, rua Andrade Neves n. 35, 43\$24.
 1.544. Djalma Reis, rua Barão Bom Retiro n. 770, 9\$431.
 1.548. Emilia O. S. Pinto, rua Uruguay n. 209, 9\$434.
 1.550. Fernando José de Medeiros, rua Conde de Bomfim n. 200, réis 31\$430.
 1.557. João Bonifacio de M. Gomes, rua Torres Homem n. 190, 14\$883.
 1.560. Julia Victorina S. Faria, rua Conde de Bomfim n. 777, réis 25\$350.
 1.561. João Monteiro Cabral, rua Barão Itapagipe n. 419, 11\$525.
 1.564. Eugenia C. de Oliveira, rua Barão de Mesquita n. 492, réis 18\$220.
 1.571. Alice da Silva Oliveira, rua V. Santa Izabel n. 7, 20\$964.
 1.573. Felipe A. Xavier Barros, rua Club Athletico n. 29, 98\$979.

- 1.576. Caetano Simão Coelho, rua Conde de Bomfim n. 482, 6\$716.
 1.580. Manoel Domingos Loureiro, rua Ferreira Pontes n. 51, 9\$250.
 1.582. Mendes Rampp Merting, rua Barão Mesquita n. 661, 5\$660.
 1.587. Silvia Amelia da Rocha, rua Barão Pirassinunga n. 35, réis 20\$096.
 1.472. Laura Faro de Araujo, rua Conde Vasconcellos n. 66, 13\$616.
 1.546. Candido S. C. de Azevedo, rua S. Miguel n. 26, 9\$250.
 1.480. Maria Olivia Cardoso, rua V. Santa Izabel n. 39, 18\$144.
 1.484. Anna Biffencourt Nunes, rua V. Santa Izabel n. 31, 27\$119.
 1.485. Gregorio José Seabra, rua V. Santa Izabel n. 41, 14\$870.
 1.486. João Rodrigues do Sacramento, rua José Vicente n. 24, réis 22\$406.
 1.488. Maria Silva de Guimarães, rua Leopoldo n. 226, 16\$201.
 1.489. Mme. Gavê, rua Uruguay numero 78, 6\$950.
 1.496. Octavio Magalhães, rua Paula Brito n. 60, 8\$924.
 1.506. Virgilio C. de Souza, rua Barão Bom Retiro n. 532, 14\$239.
 1.509. Cardeal Arcoverde, rua Alzira Brandão n. 122, 23\$260.
 1.512. Henarde Serpa Pinto, rua Uruguay n. 231, 13\$850.
 1.514. Conde Sucena, rua Conde Bomfim n. 926, 9\$035.
 1.516. Dr. Ordemar de R. Mera, rua Conde Bomfim n. 580, 32\$580.
 1.518. Dr. Araujo Maia, rua Professor Gabizo n. 11, 4\$625.
 1.519. Francisco Mattos, rua Professor Gabizo n. 12, 6\$950.
 1.521. Mauricio Wanderley, rua Borda do Matto n. 25, 8\$687.
 1.588. Luiz Soares, rua Valparaizo numero 36, 5\$025.
 1.589. Ladislau Dias da Cunha, rua São Francisco Xavier n. 601, réis 21\$771.
 1.591. Mme. Martins, rua Theodoro da Silva n. 498, 4\$692.
 1.601. Bernardino Ferreira Cardoso, rua Professor Gabizo n. 51, 14\$099.
 1.603. P. P. Gustavo Augusto Pereira, rua Barão de Itapagipe n. 153, 4\$503.
 1.611. D. Ermelinda Canario, rua Professor Gabizo n. 10, 22\$903.
 1.619. Mario Nazareth, rua Souza Franco n. 121, 14\$004.
 1.620. Custodio Fernandes, rua Conde Bomfim n. 839, 4\$650.
 1.629. Joaquim Catramby, rua Conde Bomfim n. 936, 9\$334.
 1.632. José Raphael de Azevedo, rua São Miguel n. 26, 4\$508.
 1.633. Miguel Nicolau Magdalan, rua Ladislau Netto n. 15, 9\$250.
 1.639. Anna Soares de Pinto, rua Estrela n. 95, 4\$625.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 26 de outubro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Bento Lisboa n. 144, propriedade de Antonio Alves dos Santos, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro do mesmo calibre;

Rua Theodoro da Silva n. 120, casa II, propriedade de Antonio Mendes Veiga, concertar as torneiras do tanque, da cozinha e a da caixa automatica;

Rua Senador Vergueiro n. 44, propriedade de Heloisa Rosa da Silva, concertar a torneira da copa;

Rua Barão de Mesquita n. 898, propriedade da Companhia America Fabril, instalar hydrometro de 15 m/m;

Rua Theodoro da Silva n. 120, casa III, propriedade de Antonio Mendes Veiga, concertar a torneira de boia do deposito d'agua;

Rua das Laranjeiras n. 506, propriedade de Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, substituir o hydrometro por outro de 10 m/m;

Rua Goyaz n. 66, propriedade de João de Moraes Macedo, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro do mesmo calibre;

Rua Pedro de Carvalho n. 10, propriedade de Bernardo do Amaral Savaget, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual calibre.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convi- do os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaveis:

Ladeira do Meirelles n. 20, propriedade de Americo de Medeiros;

Rua Santo Amaro n. 200, propriedade de Antonio Ribeiro Alves;

Rua Santo Amaro n. 184, propriedade de Francisco de Andrade;

Rua Moraes e Valle n. 21, propriedade de Virgilio Leite de Oliveira e Silva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta re-

partição os volumes abaixo mencionados, com signaes de arias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Armazem n. 2—Dia 27 de outubro de 1925 — Navio inglez «Romney», atracado em 27 de outubro de 1925:

1 barrica, RA&C, n. 101, pesando 197 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 107, pesando 197 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 100, pesando 193 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 106, pesando 199 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 104, pesando 197 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 105, pesando 201 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 102, pesando 197 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 103, pesando 195 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 103, pesando 193 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 109, pesando 193 kilos, idem.

1 caixa, Rogers, n. 7.492, pesando 129 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Ric, n. 1.463, pesando 130 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.569, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, FWC, n. 7.403, pesando 363 kilos, repregada e avariada.

1 barrica, C—W—W—C, n. 1, pesando 334 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 323 kilos, idem.

1 caixa, CSC, n. 914, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, CCI, n. 42, pesando 115 kilos, repregada e avariada.

1 pacote, Costa Pereira & Comp., sem numero, pesando 4 kilos, roto.

1 dito, idem, pesando 7 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 9 kilos, idem.

1 barrica, W—&—H—S—ctd, n. 23, pesando 193 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 22, pesando 195 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 24, pesando 224 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 26, pesando 374 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 21, pesando 193 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 27, pesando 331 kilos, idem.

1 dita, MRP, n. 709, pesando 205 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 704, pesando 153 kilos, idem.

1 gigo, idem, n. 705, pesando 330 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 703, pesando 219 kilos, idem.

1 caixa, 2.403, n. 22, pesando 322 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 28, pesando, 493 kilos, idem.

1 dita, 27—42, n. 423, pesando 97 kilos, idem.

1 pacote, Khattaus Irmãos & Cia, n. 50, pesando 10 kilos, roto.

Armazem interno 5 — Dia 27 de outubro de 1925:

Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 20 de outubro de 1925:

1 caixa, Alliança—FBC, n. 09.324, pesando 15 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 09.259, pesando 29 kilos, idem.

1 barrica, AGC, n. 12, pesando 110 kilos, idem.

1 caixa, KV, n. 1.371, pesando 154, kilos, idem.

1 dita, idem, n. 774, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, OW, n. 1, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, CR, n. 4.401, pesando 203, repregada e avariada.

Armazem 6 — Dia 27 de outubro de 1925:

Navio «Emilia Pellegrina», atracado em 27 de outubro de 1925:

1 caixa, C. P. C., n. 44.230, pesando 21 kilos repregada e avariada.

1 dita, F. F. B. C., n. A 11.733, pesando 228 kilos, avariada.

1 dita, F. R. M. C., n. A 11.836, pesando 230 kilos, repregada.

2 ditas, L. C. M., ns. 633 e 412, pesando 254 e 92, repregadas e avariadas.

2 ditas, Ministerio Exterior, ns. 2 e 1, pesando 233 e 230, kilos, idem.

1 engradado, idem, n. 17, pesando 885 kilos, idem.

1 caixa M—N. C., n. A 11.530, pesando 172 kilos, idem.

1 dita M. N. S. R., n. 774, pesando 763 kilos, idem.

1 fardo O. B. I. C., n. 55.785, pesando 173 kilos, roto.

8 caixas, S. F. B., diversos numeros, repregadas.

1 engradado, S. A. M. L., n. 1.620, idem.

Armazem n. 8 — Dia 27 de outubro de 1925:

Navio inglez «Highland Glen», atracado em 27 de outubro de 1925:

1 amarrado de balde, RIC, n. 1.457, pesando 39 kilos, avariado.

1 caixa, idem, n. 1.531, idem.

1 dita, idem, n. 1.523, idem.

1 dita, idem, n. 1.528, idem.

1 dita, idem, n. 1.526, idem.

1 dita, idem, n. 1.165, pesando 223 kilos, idem.

1 dita TN, n. 22, pesando 207 kilos, repregada.

1 encapado, AH&C, n. 11.337, pesando 83 kilos, roto e avariado.

1 barril, DAL, n. 9.996, pesando 346 kilos avariado.

1 dita, idem, n. 10.022, pesando 272 kilos, idem.

1 encapado, DF&C, n. 11.195, pesando 87 kilos, roto.

1 dito, FG&C, n. 11.593, pesando 87 kilos roto e avariado.

1 engrado, GPC—HCH, n. 802, pesando 42 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 806, pesando 43 kilos, idem.

1 caixa, M—B—6699, n. 4, pesando 123 kilos, repregada.

1 barril, A—H—RL&C, n. 4, pesando 120 kilos, avariado.

1 caixa, C—I—C, n. 2, pesando 92 kilos, avariada e repregada.

1 dita, AC&S—APLMAR, n. 50, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, DMC—754, n. 1, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, EWS, n. B 10.258, pesando 53 kilos idem.

1 dita, G&C, n. 45, pesando 146 kilos, idem.

1 dita, JCV&C, n. 1, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11, pesando 38 kilos, idem.

1 dita, A | M—B—S—W—N, n. A 17.245/1 pesando 33 kilos, idem.

1 dita, 46, n. 10, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, NS, n. 392, pesando 193 kilos, idem.

1 amarrado de balde, RIS, n. 1.401, pesando 37 kilos, avariado.

Arma em n. 0—Dia 26 de outubro de 1925:

Navio «Iguassú», atracado em 22 de outubro de 1925:

1 caixa, CMB, n. 250, avariada.

1 dita, RB, n. 507, pesando 39 kilos, repregada.

1 dita, RBI, n. 478, pesando 19 kilos, idem.

1 amarrado de pás, A—P—C—Rio, n. 74, pesando 26 kilos, quebradas.

3 barris, AH, vasando.

3 ditas, CVC, idem.

3 3 ditas, EW, idem.

6 ditas, Fontes, idem.

3 ditas, MVC, idem.

10 ditas, MC, idem.

3 ditas, WSC, idem.

Armazem n. 16 — Dia 27 de outubro de 1925:

Navio inglez «Desna» — Atracado em 21 de outubro de 1925:

1 caixa, PARC, n. 70, pesando 66 kilos, avariada e repregada.

1 dita, R—63, n. 1.903, pesando 141 pesos, avariada.

1 dita, TC&S, n. 2.624, pesando 76 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 2.630, pesando 76 kilos, avariada.

1 dita, VM&C, n. 102, pesando 270 kilos, idem.

1 dita, ALTD, n. 432, pesando 77 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 481, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, AB&G, n. 5.766, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, B, n. 203, pesando 234 kilos, idem.

1 dita, CP&C, n. 4.543, pesando 102 kilos, avariada e repregada.

1 dita, EAC, n. 7.162, pesando 195 kilos, avariada.

1 dita, ES&C, n. 45.137, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, E—40, n. 1.314, pesando 297 kilos, idem.

1 dita, JM&C, n. 6, pesando 322, avariada e repregada.

1 dita, CJC, n. 352, pesando 168, idem.

1 dita, JS, n. 111, pesando 357 kilos, avariada.

1 dita, LF, n. 18, pesando 173 kilos, idem.

1 dita LP, n. 2.202, pesando 175 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.193, pesando 177 kilos idem.

1 dita, M&C, n. 5.457, pesando 262 kilos, idem.

1 dita, L—64—C, n. 277, pesando 219 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 2.521, pesando 112 kilos, avariada.

1 dita, 025, n. 301, pesando 237 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 303, pesando 226 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 317, pesando 231 kilos, idem.

1 dita, S&Y—262, n. 38, pesando 179 kilos idem.

1 dita, PC, n. 4.823, pesando 105 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 27 de outubro de 1925.

Navio americano «Southern Cross», atracado em 27 de outubro de 1925.

2 engradados, GAZ, ns. 4 e 5, avariados.

2 ditos, idem, ns. 6 e 7, idem.

3 ditos, idem, ns. 8, 9 e 10, idem.

2 ditos, MCC—249, ns. 4 e 9, idem.

1 caixa, MCC—OTIS, n. 1, idem.

3 ditos, 1.338/9.378—AA—C, ns. 2, 9 e 10, idem.

1 dita, VSMC—200—95.180, n. 1, idem.

1 dita, Estrada de Ferro Central do Brasil, n. 1, idem.

10 ditos, FGEM, idem.

1 dita, JRK, n. 2, pesando 35 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PJCC, n. 22, pesando 34 kilos, idem idem.

1 dit, Raio, n. 5.942, pesando 72 kilos, repregada.

1 dita, SRC, n. 2.926, pesando 147 kilos, idem.

1 dita, VRC, n. 4, pesando 84 kilos, repregada e avariada.

Armazem d. 18 interno — Dia 27 de outubro de 1925.

Navio francez «Hodec», atracado em 27 de outubro de 1925.

1 caixa, RV, n. 1, pesando 19 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SACia, n. 173.702, pesando 345 kilos, avariada.

1 dita, SACcie, n. 173.625, pesando 350 kilos, idem.

1 dita, sem marca, n. 9.854, pesando 6 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SKC, n. 2.000, pesando 16 kilos, idem idem.

1 caixa, AL, n. 446, pesando 27 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CF, n. 3.221, pesando 400 kilos, avariada.

1 dita, EPF, n. 1.219, pesando 119 kilos, repregada e avariada.

1 dita, EPF, n. 1.218, pesando 102 kilos, idem idem.

1 dita, EFCB, n. 693, avariada.

1 dita, EBF, n. 3.720, pesando 152 kilos, idem.

1 dita LBC, n. 7.238, idem.

1 dita, Conteville, n. 2, idem.

1 dita, idem, n. 1, idem.

1 dita GLOM—SA 12.867, n. 1, pesando 136 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CS, n. 243, pesando 15 kilos, idem idem.

1 dita, GR, n. 0.533/1, pesando 230 kilos, avariada.

1 dita, HMComp, n. 443, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, JWMC, n. 3, pesando 231 kilos, idem.

1 barril, JRG, n. 9.629, pesando 176 kilos, idem.

1 caixa, M, n. 2.831, idem.

1 dita, idem, n. 2.322, idem.

1 dita, idem, n. 2.383, idem.

1 dita, PN, n. 3.935, pesando 213 kilos, idem.

1 dita, RSC, n. 460, pesando 216 kilos, repregada e avariada.

1 dita, REC, n. 470, pesando 170 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 27 de outubro de 1925 — Navio norueguês «Cometa», atracado em 27 de outubro de 1925.

3 saccos, 090—CorJoba, pesando 37, 49 e 53 kilos, rotos com falta.

2 ditos, idem, pesando 64 e 57 kilos, idem.

38 ditos, idem, avariados.

3 ditos, Sultana, pesando 37, 41 e 41 kilos, rotos com falta.

3 ditos, idem, pesando 33, 43 e 30, kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 37 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 42, 43 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 33, 38 e 41, kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 39, 40 e 43, kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 38, 41 e 41, kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 28, 34 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 39, 42 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 32, 31 e 40 kilos, idem.

2 ditos, idem, 26 e 42 kilos, idem.

33 ditos idem, avariados.

3 ditos, Gallia, pesando 37, 43 e 43 kilos, rotos com falta.

3 ditos, idem, pesando 43, 26 e 41 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 37, 36 e 41 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 41, 41 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 38, 41 e 30 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 38, 43 e 42, kilos, idem.

1 sacco, Gallia, pesando 35 kilos, roto e com falta.

35 ditos, idem, avariados.

Armazem externo B — Dia 27 de outubro de 1925:

Navio americano «Southern Cross», atracado em outubro de 1925:

3 saccos, KC, pesando 42, 38 e 34 kilos, roto.

3 ditos, idem, pesando 39, 27 e 37 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 29 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 40, 37 e 30 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 39, 26 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 42, 33 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 39, 34 e 14 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 39, 35 e 32 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 30, 43 e 42, kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 36, 38 e 32 kilos, repregada.

3 ditos, idem, pesando 27, 16 e 43 kilos, idem.

3 ditos, Pilsen—BS, pesando 35, 14 e 23 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 34 kilos, idem.

3 caixas, PLC, sem numero, pesando 13, 12 e 15 kilos, repregadas.

3 saccos, KC, pesando 24, 38 e 5 kilos, rotos.

Armazem externo B — Dia 27 de outubro de 1925.

Navio nacional «Iguassú», atracado em outubro de 1925.

3 caixas, 7.991, pesando 16, 17 e 10 kilos, repregadas.

1 dita, idem, pesando 4 kilos, vasia.

3 ditos, 26.516, pesando 6, 19 e 17 kilos, repregadas.

1 dita, idem, pesando 4 kilos, vasia.

Armazem externo B — Dia 27 de outubro de 1925 — Navio italiano «Emilia Pellegrini», atracado em outubro de 1925:

1 caixa CIC, pesando 24 kilos, repregada.

2 ditos VMC, pesando 15 e 16 kilos, repregadas.

o dita idem, pesando 73 kilos, repregada.

4 ditos Bioca, pesando 21, 22, 19 e 21 kilos, repregadas.

4 ditos idem, pesando 22, 20, 21 e 22, kilos, repregadas.

4 ditos idem, pesando 21, 24, 21 e 20 kilos, repregadas.

2 ditos N CC, pesando 22 e 19 kilos, repregadas.

2 ditos W, pesando 21, 14 e 22 kilos, repregadas.

3 ditos C TC, pesando 25, 26 e 24 kilos, repregadas.

1 dita M C C, pesando 41 kilos, repregada.

4 saccos Portuespa, pesando 45, 32, 47 e 30 kilos, rotos.

1 dito T — B — C, pesando 44 kilos, idem.

1 dito A N A D I A, pesando 32 kilos, idem.

1 dito CAMUYRANO, pesando 47 kilos, idem.

4 caixa M Santos, pesando 19, 20, 19 e 14 kilos, repregadas.

4 ditos idem, pesando 22, 20, 15 e 20 kilos, repregadas.

1 dita idem, pesando 16 kilos, repregada.

1 dita B A C, pesando 32 kilos, repregada.

1 dita S M C, pesando 47 kilos, repregada.

3 ditos D D, pesando 44, 43 e 45 kilos, repregadas.

Armazem externo C — Dia 27 de outubro de 1925 — Navio S. S. francez «Meduana».

2 caixas, HMC, pesando 16 e 18 kilos, repregadas.

3 ditos, TMV, pesando 23, 23 e 24 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 24, idem.

1 dita, TRC, pesando 13 kilos, idem.

1 dita, NDSC, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, PT, pesando 33 kilos, idem.

3 ditos, MJTS, pesando 43, 43 e 47 kilos, idem.

1 dita, EMC, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, PBC, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, Casa Hein, pesando 25 kilos, idem.

Sem marca, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, Foruespa, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, OLSC, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, CTC, pesando 13 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1925. — O escripturario, Loureiro. — Visto, o chefe, A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira seção

Exital

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 5 dias para providenciar a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 28 de outubro de 1925:

Navio inglez «Ronne», atracado em 27 de outubro de 1925:

1 gigo, BC—RS, n. 2, pesando 244 kilos, repregado e avariado.

1 barrica, idem, n. 8, pesando 303 kilos, avariada.

1 dita, B-9.194, n. 1, pesando 173 kilos, repregada e avariada.

1 engradado, BS-100, n. 83, pesando 92 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 81, pesando 90 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 84, pesando 88 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 82, pesando 88 kilos, idem.

1 barrica, CK&C, n. 14, pesando 260 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 15, pesando 275 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 311 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18, pesando 281 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 274 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 272 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 262 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11, pesando 269 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 16, pesando 238 kilos, idem.

2 engradaños, CSC, idem.

1 caixa, CF, n. 1, pesando 194 kilos, idem.

1 gigo, Chachim, n. 30, pesando 338 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 5, pesando 239 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 33, pesando 395 kilos, idem.

1 dito, BC RS, n. 6, pesando 300 kilos, idem.

1 dito, Chachim, n. 32, pesando 203 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 34, pesando 402 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1, pesando 212 kilos, idem.

1 dito, Crespo-RS, n. 3.057, pesando 403 kilos, idem.

1 barrica, idem, n. 110, pesando 325 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 438 kilos, idem.

1 dita, CGF, n. 143, pesando 235 kilos, idem.

1 caixa, EGM, n. 402, pesando 314 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 482, pesando 289 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 483, pesando 252 kilos, idem.

1 barrica, OMC, n. 107, pesando 326 kilos, idem.

1 dita, WL-HI, n. 25, pesando 376 kilos, idem.

1 dita, SW-B, n. 7, pesando 359 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 344 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 343 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, LR, n. 40, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, MSH, n. 1.032, pesando 199 kilos, idem.

1 gigo, MRP-HCH, n. 705, pesando 470 kilos, idem.

1 barrica, idem, n. 707, pesando 400 kilos, avariada.

1 dita, MRP&C-RS, n. 13, pesando 340 kilos, idem.

Armazem n. 2—Dia 28 de outubro de 1925—Navio Inglês «Romney», atracado em 27 de outubro de 1925:

1 barrica, MRP&C, n. 11, pesando 306 kilos, avariada.

1 dita, Olite, n. 85, pesando 335 kilos, idem.

1 gigo, RS, n. 45, pesando 360 kilos, repregado e avariado.

1 barrica, RHC, n. 2, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, RODAC, n. 1, pesando 370 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 403 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, sanamacau, n. 7.474, pesando 725 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7.477, pesando 1.270, idem.

Armazem n. 3—Dia 23 de outubro de 1925—Vapor norueguês «Bayard»—Atracado em 27 de outubro de 1925:

1 fardo, Walta-5.875, n. 35, pesando 120 kilos, repregado e avariado.

Armazem interno 3—Dia 23 de outubro de 1925—Vapor alemão «Santa Thereza»—Atracado em 23 de outubro de 1925:

1 caixa, ZW, n. 31.469, pesando 400 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 31.013, pesando 425 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 31.470, pesando 405 kilos, idem.

1 dita, TOURO, n. 7.730, pesando 91 kilos, repregada.

1 dita, WES, n. 1.910, pesando 347 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.898, pesando 346 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.911, pesando 358 kilos, idem.

1 dita, A P Rio R, n. 841, pesando 105 kilos, repregada.

1 dita, M3-O G, n. 1.183/1, pesando 110 kilos, idem.

Vapor al emão «Santa Thereza», atracado em 23 de outubro de 1925:

Armazem interno n. 3.—1 caixa CMC, numero 333, pesando 25 kilos, repregada.

1 dita, CFC-IK, n. 9, pesando 20 kilos, idem.

1 dita CI, n. 503, pesando 136 kilos, idem.

1 dita EW.—R. Ferreira C, n. 8.791, pesando 361 kilos, avariada.

1 dita EW.—R. Ferreira C, n. 8.781, pesando 397 kilos, idem.

1 dita EW.—R. Ferreira C, n. 8.782, pesando 393 kilos, idem.

1 dita EW.—R. Ferreira C, n. 8.792, pesando 365 kilos, idem.

1 dita F—Garcia, n. 1.014, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita FDS, n. 18.749, pesando 424 kilos, avariada.

1 dita HY—1.356, n. 17, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita HV—1.356, n. 10, pesando 80 kilos, idem.

1 dita Lino, n. 2.600, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, Medra-DF, n. 1.183/1, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, MI, n. 1.056, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, MS-OC, n. 41.128/2, pesando 215 kilos, idem.

1 dita, MGC, n. 70, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, MGC, n. 1.000, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, RP, n. 3.260, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, RP-O-F, n. 6.721/1, pesando 206 kilos, idem.

1 dita, K-LB-F, n. 403, pesando 370 kilos, avariada.

1 dita, ZW, n. 31.680, pesando 400 kilos, idem.

Armazem n. 5—Dia 23 de outubro de 1925—Navio «Ruy Barbosa», atracado em 21 de outubro de 1925:

1 caixa, BM, n. 2.031, pesando 74 kilos, repregada.

1 dita, CNNC, n. 9.504, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, EC, n. 10, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, Pinheiro, n. 6.365, pesando 163 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.576, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.376, pesando 170 kilos, idem.

1 barrica, ACFC, n. 5.011/54, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, EV-5043, n. 61, pesando 79 kilos, idem.

1 caixa, MF-HPT-GE, n. 10, avariada.

1 dita, JR, n. 502, idem.

6 ditas, NW, idem.

Armazem n. 6—Dia 28 de outubro de 1925—Navio «Emilia Pellegrina», atracado em 24 de outubro de 1925:

2 caixas, APF, ns. 64.298 e 64.296, pesando 163 e 117 kilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 64.293, pesando 138 kilos, idem.

1 dita, AF, n. 64.035, pesando 161 kilos, idem.

1 dita, AAC, n. 103, pesando 58 kilos, repregada.

2 ditas, AGC, ns. 64.369 e 64.370, pesando 150 e 109 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 64.363, pesando 148 kilos, idem.

1 dita, ARPC, n. 30.974, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, CM, n. 63.774, pesando 157 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 63.775, pesando 158 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CNE, n. A 11.458, pesando 192 kilos, avariada.

1 dita, CII, n. 2.912, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, Victoria-DC, n. 844, pesando 275 kilos, idem.

1 dita, DMC, n. 3, idem.

1 dita, FRMC, n. A 11.791, pesando 215 kilos, idem.

2 ditas, LF, ns. 63.896 e 64.065, pesando 125 e 94 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 64.064 e 63.899, pesando 103 e 89 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 63.897, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, GR, n. 1.349, pesando 116 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.333, pesando 116 kilos, avariada.

2 ditas, IGNIS, ns. 8 e 2, pesando 134 e 135 kilos, idem.

1 dita, Santa Libaniana-6090—J Sch. J, n. 651, pesando 135 kilos, repregada e avariada.

2 caixas, K.Z., ns. 1.199 e 1.201, pesando 299 e 394 kilos, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 1.000 e 1.000, pesando 274 e 300 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, F.R.M.C., n. A 11.876, pesando 204 kilos, idem.

2 ditas, Legey, ns. 63.976 e 63.938, pesando 133 e 124 kilos, variadas.

1 dita, idem, n. 63.979, pesando 103 kilos, idem.

12 ditas, M.M.S.A., diversos numeros, idem.

2 ditas, MVC, ns. A 11.385 e A 11.553, pesando 215 e 235 kilos, idem.

1 barrica, M.R., n. 10, pesando 114 kilos, idem.

1 caixa, N.V.P., n. 20, pesando 215 kilos, idem.

1 dita, PC-M, n. 64.166, pesando 80 kilos, repregada e avariada.

3 engradados, S. A. M. L., ns. 1.635, 1.648 e 1.642, avariados.

1 caixa, S. G. L.—Santa Libbassa—6.091, n. pesando 216 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 219 kilos, avariada.

2 ditos, S. A. I.—P. S., ns. 2.928 e 2.926, pesando 204 e 207 kilos, idem.

1 dita, Touro, n. 5.624, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.623, pesando 69 kilos, repregada e avariada.

3 barricas, idem, diversos numeros, avariadas.

Armazem n. 8 — Navio inglês «Arabion Prince»—Dia 18 de outubro de 1925 — Atracado em 21 de outubro de 1925:

1 caixa, B&C — Florianópolis, n. 1.200, pesando 53 kilos, avariada e repregada.

1 dita, BMC, n. 13, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, Carlos J. Weher & Comp., numero 103.753, avariada.

1 dita, idem, n. 103.279, idem.

1 dita, idem, n. 103.196, idem.

1 dita, idem, n. 103.760, idem.

Armazem n. 9 — Dia 23 de outubro de 1925. Navio inglês «Highland Glen», atracado em 27 de outubro de 1925.

1 engradado MACAM, n. 1, avariado.

3 tambores, idem, idem.

1 bobina, Primeiras instalações—Radio

Telegraphicas n. 9.153, idem.

1 dita, idem, n. 9.154, idem.

Armazem n. 9 — Dia 23 de outubro de 1925.

Navio «Iguassú», atracado e 22 de outubro de 1925:

1 caixa, BMC, n. 87, pesando 22 kilos, repregada e avariada.

1 barril CBUM, n. 2, avariado.

2 avariados de pás, CS, idem.

2 ditos, HIME, idem.

16 barris, J, vasando.

4 ditos, D, idem.

8 ditos, 22, idem.

5 ditos, 7.994, idem.

2 avariados de pás, A—DP—Rio, avariados.

3 ditos, sem marca, idem.

5 barris, T, vasando.

Armazem n. 16 — Dia 23 de outubro de 1925.

Navio inglês «Desna» — Atracado em 21 de outubro de 1925:

1 caixa, A, n. 4.928, pesando 150 kilos, avariada.

1 dita, BARBADO, n. 1, pesando 133 kilos, idem.

1 dita BA&C, n. 3.344, pesando 344 kilos, idem.

1 dita, n. 214, pesando 276 kilos, idem.

1 dita, CBC, n. 7, pesando 172 kilos, idem.

2 ditos, CAF, ns. 1.873 e 1.872, pesando 165 e 180, idem.

2 ditos, idem, ns. 1.874 e 1.870, pesando 182 e 135, idem.

2 ditos, idem, ns. 1.881 e 1.867, pesando 174 e 126 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 1.877 e 1.834, pesando 149 e 140 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 1.885 e 1.866, pesando 78 e 150 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 1.836 e 1.870, pesando 162 e 158, idem.

2 dita, idem, ns. 1.879 e 1.833, pesando 146 e 170 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.882, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, CONTEVILLE, n. 203, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, EAC, n. 7.159, pesando 270 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.157, pesando 273 kilos, idem.

1 dita, Ingleza — CRCP, n. 22, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, IPC, n. 21, pesando 9 kilos, avariada e repregada.

1 dita, JC, n. 337, pesando 77 kilos, avariada.

2 ditos, idem, ns. 336 e 335, pesando 136 e 175, idem.

2 caixas, LI&C, ns. 67 e 66, pesando 247 e 237 kilos, idem.

1 dita, MGM, n. 3.351, pesando 200 kilos, idem.

1 caixa, JS, n. 2, pesando 60 kilos, avariada e repregada.

1 dita, ME, n. 216, pesando 85 kilos, idem.

2 ditos, MA, ns. 11 e 10, pesando 250 e 240, avariadas.

1 dita, Bello Horizonte — 199, n. 51, pesando 234, avariada e repregada.

2 ditos, 183, ns. 17 e 14, pesando 246 e 316 kilos, avariada.

1 dita, NP&C, n. 17, pesando 202 kilos, idem.

2 ditos, OP&C, ns. 3.527 e 3.542, pesando 170 e 250 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 3.534 e 3.523, pesando 150 e 153, avariada e repregada.

2 engradados, APT&C, ns. 2.490 e 2.491, avariados.

2 ditos, idem, ns. 2.492 e 2.499, idem.

2 ditos, idem, ns. 2.505 e 2.507, idem.

2 ditos, idem, ns. 2.508 e 2.601, idem.

2 ditos, JC, ns. 287 e 290, idem.

2 ditos, idem, ns. 289 e 286, idem.

2 ditos, idem, ns. 281 e 280, idem.

2 ditos, idem, ns. 282 e 283, idem.

4 latas, IPC, varias.

15 ditos, idem, vasando.

1 caixa, MFB, n. 641, pesando 122 kilos, avariada.

2 ditos, 2—1—3, ns. 3.842 e 3.911, pesando 143 e 279 kilos, idem.

1 dita, S—64—C, n. 2.989, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, 199, n. 39, pesando 102 kilos, avariada e repregada.

2 ditos, OP&C, ns. 3.533 e 3.531, pesando 250 e 247 kilos, avariada.

1 dita, RWC—128—6.436, n. 827, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, RWC—157—6.643, n. 859, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, RSC, n. 1, pesando 131 kilos, idem.

1 dita, TOURO, n. 2.910, pesando, 53 kilos, idem.

1 gizo, A—P—T—& Co., n. 2.514, pesando 193 kilos, idem.

1 caixa, V—M—& Co., n. 357, pesando 235 kilos, idem.

1 dita, WEBECO, n. 103, pesando 210 kilos, idem.

2 ditos, C—AF, ns. 1.869 e 1.878, pesando 149 e 195 kilos, idem.

1 dita, CONTEVILLE, n. 202, pesando 472 kilos, idem e repregada.

1 dita, C, n. 114, pesando 185 kilos, avariada.

1 dita, CI—Bello Horizonte, n. 15, pesando 258 kilos, idem.

1 dita, DM, n. 2.220, pesando 346 kilos, idem.

1 dita, E—A—Co., n. 7.179, pesando 241 kilos, idem e repregada.

1 dita, idem, n. 7.174, pesando 235 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 7.168 e 7.166, pesando 223 e 222 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7.172, pesando 225 kilos, idem.

2 ditos, EJ, ns. 4.167 e 4.166, pesando 203 e 275 kilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 28 de outubro de 1925—Navio americano «Western World», atracado em 28 de outubro de 1925.

1 caixa, MWV—GE—Montevideo, numero 175.511, pesando 59 kilos, repregado.

1 dita, idem, n. 175.506, pesando, 61 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 175.507, pesando 61 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 175.510, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 175.503, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 175.512, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 175.509, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 175.513, pesando 60 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 28 de outubro de 1925 — Navio americano «Southern Cross», atracado em 22 de outubro de 1925:

1 barril, CF, n. 32, pesando 127 kilos, avariado.

1 caixa, S—C—CFC, n. 4, pesando 112 kilos, repregada.

1 dita, FGEM, avariada.

1 dita, Goodyear, n. 4.673, pesando 230 kilos, repregada.

1 dita, Intermaco, n. 1, pesando 180 kilos, avariada.

1 dita, JL Cia., n. 13, pesando 18 kilos, repregada e avariada.

1 dita, RMC, sem numero, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, SRC, n. 2.907, pesando 147 kilos, repregada.

1 dita, (I), n. 22, pesando 40 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo A—Dia 23 de outubro de 1925—Navio inglês «Highland Glen», atracado em outubro de 1925.

3 caixas, FBC, pesando 11, 27 e 15, repregada,

3 ditos idem, pesando 16, 22 e 20 kilos, idem.

1 dita, GF, pesando 13, idem.

2 ditos, AXF, pesando 33 e 36 kilos, idem.

3 ditos, ACJ, pesando 69, 55 e 71, kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 71, 51 e 53 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 71 e 76 kilos, idem.

3 ditos, AWE, pesando 38, 38 e 38 kilos, idem.

3 ditos, B, pesando 63, 63 e 68 kilos, idem.

3 ditos; AVD, pesando 37, 35 e 37 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 37 e 38 kilos, idem.

2 ditos, OILLC, pesando 70 e 79 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 23 de outubro de 1925—Navio brasileiro «Ruy Barbosa», atracado em outubro de 1925.

3 caixas, FMC, pesando 26, 28 e 16 kilos, repregadas.

1 dita, DFC, pesando 16 kilos, idem.

3 ditos, PBC, pesando 25, 28 e 38 kilos, idem.

2 ditos, TBC, pesando 28 e 17 kilos, idem.

3 ditos, FMC, pesando 20, 21 e 20 kilos, idem.

2 ditos, CMC, pesando 18 e 21 kilos, idem.

3 ditos, Prtste, pesando 14, 27 e 17 kilos, idem.

1 dita, Portuespa, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, VMC, pesando 12 kilos, idem.

2 quintos, Granado, varios,

10 ditos, idem, vasando

4 ditos, PGC, idem.

Armazem externo A—Dia 28 de outubro de 1925.

Navio norueguês «Cometa», atracado em outubro de 1920:

1 caixa, 100, pesando 67 kilos, repregada.

3 ditas, SVC, pesando 61, 49 e 66 kilos, idem.

3 ditas, MFC, pesando 60, 51 e 81 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 67 kilos, idem.

1 dita SRC, pesando 42 kilos, idem.

2 ditas, BB, pesando 65 e 64 kilos, idem.

1 dita, 488—BC, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, R | C, pesando 51 kilos, idem.

2 ditas, AJH, pesando 17 e 15 kilos, idem.

2 ditas, Duarte, pesando 18 e 41 kilos, idem.

1 ditas PGC, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, 101, pesando 56 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 38 de outubro de 1925.

Navio inglês «Rommey», atracado em outubro de 1925:

2 caixas, CNL, pesando 19 e 19 kilos, repregadas.

Armazem externo B—Dia 28 de outubro de 1925.

Navio italiano «Emilia Pellegrina», atracado em outubro de 1925:

8 caixas, Portuespa, ns. 50, 45 e 67 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, ns. 55, 63 e 61 kilos, idem.

2 dita, idem, pesando 53 e 43 kilos, idem.

3 ditas, VMC, pesando 18, 19 e 22 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 14 kilos, idem.

3 ditas, HMC, pesando 17, 25 e 15 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 24 kilo., idem.

1 dita, SBC, pesando 49 kilos: idem.

1 dita, Peroni, pesando 21 kilos, idem.

2 ditas, Bioca, pesando 58 e 48 kilos, idem.

1 dita, Anadia, pesando 43 kilos, idem.

1 saccos, Portuespa, pesando 43 e 47 kilos, rotos.

59 garrafas, Panturi Pietro, vasando.

1 dito, idem, quebrado.

3 encapados, Peroni, vasando.

Armazem externo C—Dia 28 de outubro de 1925 — Navio francez «Hoedic», atracado em 27 de outubro de 1925 :

3 caixas CAPSC, pesando 30, 29 e 29 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita idem, pesando 29 kilos, idem.

1 dita C H P, pesando 29 kilos, idem.

1 dita JC — VC, pesando 17 kilos, repregada.

1 dita J C, pesando 22 kilos, avariada e repregada.

1 dita S T, pesandé 17 kilos, repregsda e avariada.

2 ditzs TMVC, pesando 24 e 21 kilos, avariada e repregada.

1 dita TRC, pesando 28 kilos, avariada e repregada.

2 ditzs PLC, pesando 34 e 34 kilos, avariadas e repregadas.

1 dita PC, pesando 34 kilos avariada e repregada.

Armazem externo C — Dia 28 de outubro de 1925 — Navio inglês «Desna», atracado em 21 de outubro de 1925 :

3 caixas A H P, pesando 45, 47 e 48 kilos.

1 dita A I Q, pesando 67 kilos.

3 ditas Vermelho, pesando 49, 60 e 48 kilos.

1 dita A M V, pesando 69 kilos.

1 dita A O W, pesando 30 kilos.

Armazem externo C — Dia 28 de outubro de 1925.

Navio francez «Meduana», atracado em 24 de outubro de 1925.

4 encapados, CNC, vasando.

3 ditzs, Morenandes, idem.

3 quintos, CEC, idem.

4 ditzs, DFC, idem.

2 ditzs, Portuespa, idem.

5 ditzs, AAC, idem.

6 ditzs, ABRI, idem.

2 ditzs, Maia, idem:

1 dito, TRC, idem.

23 ditzs, VMC, idem.

1 dito, idem, vasio,

1 dito, idem, vasando.

1 caixa, JC—VC, pesando 25 kilos, repregada.

2 ditzs, SRC, pesando 20 e 25 kilos, idem.

1 dita, Camuyrano, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, CRC, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, sem marca, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, M&C, pesando 22 kilos, idem.

3 ditzs, ACC, pesando 20, 31 e 36 kilos, idem.

3 ditzs, idem, pesando 29, 23 e 34 kilos, idem.

2 ditzs, idem, pesando 29 e 25 kilos, idem.

3 ditzs, P&C, pesando 18, 18 e 27 kilos, idem.

3 ditzs, idem, pesando 30, 27 e 28 kilos, idem.

1 dita, PBC, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, BG&C, pesando 21 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925.— O escripturario, Loureiro.

Visto.— O chefe, A. Coimbra.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Representação do Brasil na Exposição Internacional de Philadelphia em 1926

BASES PARA O CONCURSO DE ANTE-PROJECTOS DO PAVILHÃO DO BRASIL

O Instituto Central de Architectos, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faz saber aos interessados que fica aberto, pelo prazo improrogavel de quarenta dias, a contar de 22 do mez corrente, entre architectos brasileiros, um concurso de ante-projectos para o Pavilhão Official do Brasil na Exposição Internacional de Philadelphia, obedecendo ás disposições seguintes:

Programma

1º, o pavilhão para cuja localização o Governo fez reservar uma área de sessenta metros de frente por trinta de fundos, será destinado á exhibição de mostruarios e deverá apresentar todas as condições technicas indispensaveis ás obras desse genero e dispôr das seguintes dependencias, distribuidas em dous pavimentos:

1—*Embasamento* com porão semi-subterraneo, destinado a deposito;

II — *No primeiro pavimento:*

a) vestibulo principal, escadaria, escriptorio de informações e serviços sanitarios;

b) grande salão para conferencias, com área nunca inferior a duzentos metros qua-

drados, attingindo a altura dos dois pavimentos e dispondo de galeria para augmento da capacidade;

c) quatro salas com uma área total de quatrocentos metros quadrados;

d) dous terraços, apropriados a um serviço de degustação de café, matie, cau, etc.

III — No segundo pavimento:

a) duas grandes salas de cerca de cento e cincoenta metros quadrados cada uma;

b) uma sala para a bibliotheca.

2º, o estylo da construção será exclusivamente o tradicional brasileiro (néo-colonial);

3º, a área construida não deverá exceder de um total de mil e duzentos metros quadrados, excluindo os terraços e áreas;

4º, a distribuição interna ficará ao arbitrio dos concorrentes que, entretanto, deverão em seus projectos solucionar o problema da livre circulação.

Condições de apresentação e entrega

5º — O ante-projecto comprehenderá os seguintes planos:

a) plantas na escala de 1: 200;

b) secções na escala de 1: 100;

c) fachada principal na escala de 1: 100;

d) perspectiva geometrica na escala de 1: 50.

6º — Os desenhos serão feitos a lapis e aquarellados e deverão estar estirados em pranchas de papelão ou quadros de madeira.

7º — O ante-projecto deverá ser elaborado em estriccta obediencia ás bases publicadas, não sendo admittidos outros desenhos, documentos ou modelos, além dos exigidos no presente edital.

8º — Os concorrentes não poderão enviar variantes de um mesmo projecto, sendo-lhes, entretanto, facultado apresentar projectos distinctos, concorrendo assim a mais de um premio.

9º — Fica vedado a qualquer membro do Jury, ou seus empregados, collaborar, de qualquer fôrma, na execução dos ante-projectos.

10 — Os ante-projectos deverão ser entregues, em envelopucros, sem lemma ou marca distinctiva, e acompanhados de um envelope em branco e fechado contendo o nome e endereço do autor, na sede, do Instituto Central de Architectos, á rua da Quitanda n. 21, segundo andar, até o dia trinta e um de outubro do corrente anno, ás dezoito horas, improrogavelmente.

11 — O encarregado da recepção numerará os envelopucros e enveloppes, passando o competente recibo, que levará, além do mesmo numero de ordem, a data e a hora do recebimento.

O jury e suas decisões

12 — O jury será composto dos senhores José Marianno (filho), João Moreira Maciel, A. Moraes de los Rios Filho, Silvio Rebecchi e A. Monteiro de Carvalho.

13 — O jury reunir-se-ha no primeiro dia útil que se seguir a encerramento do concurso, abrirá os envelopucros e eliminará, preliminarmente, os trabalhos que estiverem em desacôrdo com as clausulas do presente edital. Em seguida, procederá ao julgamento dos trabalhos accetitos, não jundo permitida, durante esse acto, a presença de pessoas estranhas, sob qualquer pretexto.

14 — O *veredictum* do Jury será lavrado antes da exposição publica dos trabalhos; será fundamentado e publicado na imprensa.

15 — As decisões do jury serão inapeláveis.

Premios

16 — Haverá tres premios em dinheiro e tantas menções honrosas quantas forem attribuidas pelo jury.

17 — Ao classificado em primeiro lugar caberá um premio de doze contos de réis; ao segundo, um premio de cinco contos e ao terceiro um premio de tres contos.

18 — O autor do ante-projecto classificado em primeiro lugar receberá o premio em duas prestações; a primeira logo após o julgamento e a segunda por occasião da entrega do projecto completo.

19 — O jury não poderá modificar a ordem dos premios e seus valores.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1925. — Pelo Instituto Central de Architectos, *Nereu Sampaio*, presidente.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, ás 13 horas do dia 3 de novembro proximo futuro, serão recebidas, na secretaria desta directoria, propostas de preços para a execução dos reparos de que carece a cobertura das armazens deste Serviço sitas á rua Venezuela n. 96 a 100.

Taes propostas deverão ser entregues em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada e em envoltura fechada.

Para o julgamento da idoneidade deverão os interessados apresentar, no acto da concorrência, documentos que provejam sua existência e de quitação dos impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos.

A disposição dos mesmos, se achara, na citada secretaria, as especificações dos reparos referidos, que deverão ser executados dentro do prazo de trinta dias (30).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 28 de outubro de 1925. — *Arthur Torres Filho*, director.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE DOIS TRECHOS DE MURO NO TERRENO DESTA REPARTIÇÃO

Tendo de se proceder, nesta repartição, nos termos dos arts. 738, § 2º, e 763, do Código de Contabilidade Publica, á concorrência administrativa (que devia ter sido realizada no dia 24 do corrente mez e ficou adiada em virtude de ser prebiso alterar algumas das condições explicativas), para a execução de dois trechos de muro de contorno ao terreno desta repartição, de accordo com as especificações transcriptas em seguida, de ordem do Sr. Dr. director solicito dos interessados a apresentação de suas propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, no dia 5 de novembro proximo futuro, ás 13 horas, nesta secretaria.

Especificações

I — Alicerces: Serão de alvenaria de pedra, executados com argamassa de cimento e areia, com traço de 1:3, tendo 1m,00 de base por 0,80 de altura.

II — Pilares: Sobre os alicerces serão levantados pilares de alvenaria de pedra com 0,60 x 1,20 de secção, tendo em um trecho a altura de 6,00 e no outro 3,50. A argamassa será identica á constante da clausula I;

III — Arcos: Sobre os pilares serão feitos os arcos de alvenaria de tijolo, executados com argamassa de cimento, com o traço de 1:3, tendo 0,60 de secção;

IV — Muro: Sobre os arcos que deverão ficar ao nível do terreno serão levantados os dois trechos dos muros, tendo um delles 12,50 e o outro 12,00 de comprimento. Esses muros serão de blocos de escoria ao alto, obedecendo a sua collocação ao existente, bem como no fecho da crista ou cimo. A argamassa a empregar será de cimento 1:2;

V — Aterro: O empreiteiro obrigarse-ha a aterrar a depressão entre os dois trechos de muro até a altura dos pilares, sendo esse aterro apoiado sobre um muro de pedra secca, a juizo da respectiva fiscalização;

VI — Quantidade de obras: Primeiro trecho:

5 alicerces para pilares — 1,60 x 1,00 x 0,80;

5 Pilares — 0,60 x 1,20 x 5;
4 Arcos — 0,60 x 0,60 x 2,40 de vão;
12,50 de muro (blocos de escoria);
Segundo trecho:

5 Alicerces para pilares — 1,60 x 1,00 x 0,80;

5 Pilares — 0,60 x 1,20 x 3,50;
4 Arcos — 0,60 x 0,60 x 2,40 de vão;
12,00 de muro (blocos de escoria).

Não será tomada em consideração a proposta que se afastar das condições acima especificadas e, bem assim, a que se referir ao custo dessas obras em importancia superior ao do respectivo orçamento, que é de 8:000\$; devendo os respectivos pretendentes, para melhor elaboração de suas respectivas propostas, examinarem antecipadamente as respectivas plantas, como também, procurar obter quaesquer outros esclarecimentos que julgar necessarios, nesta repartição, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

A execução das referidas obras deverá ser concluida no prazo maximo de 45 dias, a contar da data do empenho da respectiva despesa, conforme a primeira via de talão competente que será entregue ao interessado.

O Sr. assistente, Dr. Alvaro Hugueney de Mattos, por determinação do Sr. Dr. director, fiscalizará a execução das referidas obras, com autoridade bastante para fazer respeitar as exigencias do presente edital, recusando o emprego de material improprio, a seu juizo, ou á execução de qualquer trabalho discordante do que foi exigido; podendo mesmo propor ao Sr. Dr. director a annullação da concorrência realizada, sem se responsabilizar a repartição pela importancia de qualquer obra já executada, no caso de não ser atendida pelo empreiteiro a sua reclamação.

Observatorio Nacional, 30 de outubro de 1925. — Pelo secretario-adjunto, *S. Candido*, auxiliar-estranumerario.

Directoria de Saude Publica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Dr. director de Saude Publica, tendo em vista o disposto no artigo 24 do decreto n. 1.574, faz publico que lhe foi entregue a petição do teor seguinte: «Exma. senhor doutor director da Saude Publica do Estado do Rio de Janeiro. Aristophanes da Costa Santos pratico de pharmacia, desejando estabelecer-se com uma pharmacia na fazenda do Balsamo, no 9º Districto do municipio de Itaperuna, neste Estado, requer a V. Ex. se digneis marcar dia e hora para o requerente submeter-se ao exame de habilitação a que se refere o regulamento dessa repartição. Nestes termos, P. deferimento. Itaperuna, 27 de outubro de 1925. Aristophanes da Costa Santos». E para os effeitos do mesmo artigo será o presente edital publicado na folha official do Estado, durante quatro dias successivos, a custa do requerente.

Directoria de Saude Publica, Niteroi, 27 de outubro de 1925. — O director Dr. N. J. Ferreira. (6.884).

SOCIEDADES ANONYMAS

"COMPANHIA TERRAS E MINAS GOLDEN"

ACTA DA ASSEMBLÉA DOS SUBSCRIPTORES PARA A CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1925

Aos trinta dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na sala numero cento e quarenta e tres do primeiro andar do predio numero nove da avenida Rio Branco, ás cinco horas da tarde, presentes os senhores: Dr. Alfredo da Silveira, subscritor de trescentos e quarenta acções (340); James Smith, subscritor de sessenta (60), acções; Edmundo Pessoa, subscritor de cincoenta (50) acções; Dr. Alcides Vieira Pinheiro, subscritor de quinze (15) acções; Engenheiro José Joaquim Monteiro Mendes, subscritor de quinze (15) acções; Genesio Figueirôa, subscritor de cinco (5) acções; Dr. Homero Barbosa, subscritor de cinco (5) acções; Dr. Joaquim Penha, subscritor de cinco (5) acções; Dona Olga de Oliveira Carneiro, subscritora de tres (3) acções; Francisco Gomes de Oliveira, subscritor de duas (2) acções; ao todo dez pessoas, representando o capital de cem contos de réis (100:000\$), dividido em quinhentas acções de duzentos mil réis (200\$) cada uma. Havendo, pois, numero legal para se tratar da constituição de uma sociedade anonyma, as pessoas presentes acclamaram presidente da assembléa o Sr. James Smith, que convidou a mim, José Joaquim Monteiro Mendes, para servir de secretario da sessão. O presidente, depois de agradecer aos presentes sua escolha para o cargo de presidente da sessão, deu inicio aos trabalhos da mesma, declarando que, de accordo com o disposto no artigo numero setenta e cinco e seus paragraphos do decreto numero quatrocentos e

trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, a presente reunião tinha por objecto a constituição legal, jurídica e definitiva da Companhia Terras e Minas Golden, tudo de accordo com o que preceitua a lei citada. E, assim, o presidente mandou a mim, secretario da sessão, que procedesse á leitura dos seguintes papéis e documentos: 1º) recibo do Banco do Brasil, declarando que no dia vinte e oito do corrente mez esse estabelecimento bancario recebeu a quantia de dez contos e cincoenta mil réis (10:050\$), sendo dez contos de réis pelo depósito de dez por cento do capital de cem contos de réis, em dinheiro, com que se constitue a Companhia Terras e Minas Golden, e cincoenta mil réis relativos á commissão do Banco sobre esse deposito; o mencionado recibo não tem numero e está assignado pelo thesoureiro do Banco, além dos carimbos que contém; 2º) estatutos da Sociedade Anonyma Companhia de Terras e Minas Golden, com vinte e cinco artigos e respectivos paragraphos, estatutos que estão devidamente assignados pelos dez subscriptores acima já nomeados; 3º) lista de subscriptores de acções, em que se vê que o capital social se acha integralizado. Postos, em discussão todos esses documentos, e como ninguém houvesse pedido a palavra para fallar sobre os mesmos, o presidente submetteu-os á votação, sendo elles unanimemente approvados. Em seguida disse o Sr. presidente que, estando preenchidas as formalidades legais, declarava legal, jurídica e definitivamente constituída por esta assembléa a Sociedade Anonyma Companhia Terras e Minas Golden, com sede nesta Capital. Disse mais o Sr. presidente que, de accordo com as disposições transitorias dos estatutos, já devidamente approvados, fica a primeira directoria da sociedade assim constituída: presidente, Dr. Alfredo da Silveira; director-technico, James Smith, o primeiro brasileiro, advogado, o o segundo inglez, industrial, ambos, porém, domiciliados nesta cidade; conselho fiscal: Dr. Alcides Vieira Pinheiro, Dr. Homero Barbosa e Dr. Joaquim Penha; supplentes: Genesio Figueirôa, Francisco Gomes de Oliveira e Edmundo Pessôa. A directoria e o conselho fiscal são desde já considerados empossados nos seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente fez entrega ao director presidente eleito de todos os documentos comprobatorios da constituição legal e definitiva da Sociedade Anonyma Companhia Terras e Minas Golden, affirm de que lhes seja dado o destino legal. O Sr. presidente congratula-se com todas as pessoas presentes pela constituição da nova companhia, fazendo votos pelo seu completo exito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão; o eu, secretario, lavrei a presente acta de seus trabalhos, que foi lida e achada conforme pelos Srs. subscriptores, os quaes também a assignam.

Rio de Janeiro, trinta de setembro de mil novecentos e vinte cinco. — José Joaquim Monteiro Mendes. — James Smith. — Alfredo da Silveira. — Homero Barbosa. — Edmundo Pessôa. — Joaquim Penha. — Francisco Gomes de Oliveira. — Olga de Oliveira Carneiro. — Genesio Figueirôa. — Alcides Vieira Pinheiro.

Lista dos subscriptores de acções da Companhia Terras e Minas Golden, installada no Districto Federal da Repu-

blica dos Estados Unidos do Brasil, com o capital de cem contos de réis (100:000\$), dividido em quinhentos (500) acções de duzentos mil réis (200\$) cada uma.

Subscriptores — Numero de acções — Valor

1. Alfredo da Silveira, rua Therezopolis n. 6.....	340	68:000\$000
2. James Smith, rua Barrão de Mesquita numero 146.....	60	12:000\$000
3. Edmundo Pessôa, rua Cosme Velho numero 124, casa XI.	50	10:000\$000
4. Alcides Vieira Pinheiro, Hotel Vera Cruz.....	15	3:000\$000
5. Jose Joaquim Monteiro Mendes, rua dos Oitis n. 43, Gavea.....	15	3:000\$000
6. Homero Barbosa, rua Dr. Rego — Lopes n. 15.....	5	1:000\$000
7. Genesio Figueirôa, Palace Hotel.....	5	1:000\$000
8. Joaquim Penha, rua Rufino de Almeida n. 31.....	5	1:000\$000
9. Olga de Oliveira Carneiro, rua Pereira da Silva n. 35....	3	600,000
10. Francisco Gomes de Oliveira, rua Therezopolis n. 6.....	2	400\$000
	500	100:000\$000

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1925.

Estatutos da Companhia Terras e Minas "Golden"

CAPITULO I

Da sua denominação, sede, fins e duração

Art. 1.º Fica constituída, sob a denominação de Companhia Terras e Minas Golden, uma sociedade anonyma que tem sua sede e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, regendo-se por estes estatutos e pelas disposições das leis em vigor.

Art. 2.º A sociedade terá por objecto:
a) A compra e venda de terrenos e outros immoveis, assim como o commercio de materiaes de construção nelles existentes, podendo também construir pequenos predios para valorizar mais rapidamente os terrenos adquiridos;

b) Explorar, comprar, vender e revender minas de qualquer especie e campos de criação ou de cultura agrícola no Brasil.

Art. 3.º A duração da sociedade será de 50 annos contados da data da sua installação, salvo o caso de prorrogação antecipada, quando ocorrerem as circunstancias previstas na lei.

Art. 4.º A sociedade poderá ter filiaes e correspondentes no paiz ou no estrangeiro.

CAPITULO II

Do capital social e dos accionistas

Art. 5.º O capital social é de 100:000\$ (cem contos de réis), dividido em 500

acções do valor de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma e já integrado.

Art. 6.º As acções serão nominativas ou ao portador e transmissíveis por todos os meios permittidos em direito e constarão de cautelias assignadas pelos directores.

Art. 7.º Todo accionista terá um voto em cada acção, desde que esteja legalmente inscripta em seu nome trinta dias pelo menos antes das reuniões.

Art. 8.º Todo accionista terá o direito de assistir ás assembléas geraes e discutir os negocios da sociedade.

Art. 9.º Podem votar os paes por seus filhos menores, os maridos por suas mulheres, os tutores por seus pupillos, os curadores por seus curatellados, um dos socios pela firma social, pelas corporações e outras pessoas jurídicas, seus representantes e prepostos e, finalmente, os inventariantes pelos espolios que representarem.

CAPITULO III

Da administração e suas attribuições

Art. 10. A sociedade será administrada por dous directores, com a denominação de director presidente e director technico, solidarios em todos os seus actos, eleitos na assembléa geral ordinaria de dous em dous annos com a faculdade de reeleição.

Art. 11. A caução legal de cada director será de 50 acções e subsistirá até serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestão.

Art. 12. Em caso de renuncia de qualquer director, a primeira assembléa geral que se reunir fará eleição definitiva, entendendo-se que o director assim eleito completará o tempo do director a quem substituir.

Art. 13. Os directores terão os honorarios annuaes de seis contos de réis cada um e mais a commissão de 5 % sobre o lucro liquido da sociedade.

Art. 14. A directoria poderá convidar para auxilia-a em serviços de engenharia, tanto de campo como de escriptorio, engenheiro de reconhecida competencia, a juizo da mesma.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 15. Haverá tres fiscaes effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria.

Art. 16. Compete aos fiscaes tudo que lhes é attribuido pelo decreto numero 3, de 4 de julho de 1891.

Art. 17. De todas as reuniões fiscaes se lavrará a respectiva acta.

Art. 18. Aos fiscaes supplentes compete a substituição dos effectivos, por ordem de collocação.

CAPITULO V

Das assembléas geraes

Art. 19. A assembléa geral será ordinaria e extraordinaria; a primeira realizar-se-ha no dia 31 de março de cada anno; a segunda sempre que houver conveniencia.

§ 1.º A assembléa geral ordinaria deliberará sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleições dos directores, fiscaes e supplentes.

§ 2.º As assembléas geraes extraordinarias serão sempre justificadas não

sendo permitido tratar-se de assumpto estranho ao motivo de sua convocação.

Art. 20.º As assembleas geraes ordinarias e extraordinarias serão presididas pelo accionista que para isso for aclamado, o qual chamará outro para secretario.

Art. 21. As condições para se constituirem validamente as assembleas, conforme a materia de que se tratar, a forma de sua convocação e funcionamento, o modo pelo qual serão tomadas suas deliberações e actos que a devem preceder, acham-se determinados nas leis que regulam as sociedades anónimas.

CAPITULO VI

Lucros sociais e sua applicação

Art. 22. No fim de cada anno social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-ha ao balanço geral para verificação dos lucros líquidos.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 23. O anno social sera para todos os effeitos, o anno civil.

Art. 24. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1901, que consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anónimas, e mais disposições de direito applicaveis.

CAPITULO VIII

Disposições transitorias

Art. 25. A primeira directoria será constituída do seguinte modo e funcionará durante dois annos, a contar da constituição definitiva da companhia:

Director presidente, Dr. *Alfredo da Silveira*.

Director tecnico, *James Smith*.

Paragapho unico. O primeiro conselho fiscal será constituído do seguinte modo:

Dr. *Alcides Vieira Pinheiro*.

Dr. *Homero Barbosa*.

Dr. *Joaquim Penha*.

Supplentes:

Genesio Figueirôa.

Francisco Gomes da Oliveira.

Edmundo Pessoa.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1925.

Alfredo da Silveira.

James Smith.

Edmundo Pessoa.

Homero Barbosa.

José Joaquim Monteiro Mendes.

Joaquim Penha.

Francisco Gomes da Oliveira.

Glau de Oliveira Carneiro.

Alcides Vieira Pinheiro.

Genesio Figueirôa.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 7.180

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 29 de outubro de 1925, se archivaram nesta repartição, sob o n. 7.180, os seguintes documentos referentes á Companhia Terras e Minas Golden, a saber:

Acta da assemblea geral de constituição realizada em 30 de setembro ultimo; estatutos, lista dos accionistas, re-

ciho do deposito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1925. — *João Hygino de Araujo*, 1.º official (sobre tres estampilhas no valor total de 50\$000. Visto. J. C. em 26 de outubro de 1925. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. (6.933).

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 13.163 — *Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de um processo novo e aperfeiçoado para a vulcanização de borrachas, privilegiada pela patente numero 13.748 e para que pretende certidão de melhoramentos o Dr. Philip Schidrowitz, domiciliado em Londres, Inglaterra*

Referre-se a invenção a aperfeiçoamentos na manufactura de composições de borracha e é uma modificação da minha invenção privilegiada pela patente brasileira n. 13.748, de 20 de abril de 1923.

No memorial que acompanhou o pedido de privilegio descrevi a manufactura de composições de borracha vulcanizada, submettendo-se o latex em estado não coagulado á vulcanização por meio do enxofre ou outro agente vulcanizador, em condições taes que impeçam a coagulação da borracha ou a impeçam substancialmente durante a vulcanização.

Esta invenção consiste em uma modificação do processo de manufactura de composições de borracha vulcanizada, descripto na patente n. 13.748 e é caracterizada essencialmente pela vulcanização da mistura do latex, nas condições prescritas, a uma temperatura abaixo da ordinariamente empregada nos methodos de vulcanização a quente. Neste caso, portanto, no caso da patente acima mencionada o latex é vulcanizado sem coagulação previa da borracha e em condições que impedem essa mudança durante a vulcanização.

Para tornar o processo razoavelmente expedito, a mistura do latex comprehende, de preferéncia, um accelerator activo da vulcanização. A natureza desse accelerator e a proporção delle empregada dependem de circumstancias taes como a composição da mistura vulcanizavel, a condição ou estado de concentração do latex e a natureza da qualquer preservativo presente nelle; mas as condições operatorias em qualquer caso dado podem ser promptamente determinadas por uma simples experiencia preliminar. Uma base organica azotada, como a piperidina ou os seus derivativos, por ex., sob a forma do accelerator preparado de accordo com a especificação da patente britannica n. 170.682, pôde ser vantajosamente empregada. A invenção não está, contudo, restricta ao emprego de qualquer agente accelerator especial; e eu verifichei que acceleradores activos, solúveis ou não n'agua, podem ser empregados.

A mistura vulcanizavel pôde ser deixada em repouso á temperatura ordinaria, ou pôde ser aquecida á temperatura

do banho-maria ou a uma temperatura conveniente abaixo da de ebulição usual da agua, até que tenha logar a vulcanização; ou o processo pôde ser começado a uma temperatura substancialmente normal, por ex., a cerca de 15°C., e a vulcanização completada pela applicação subsequente de calor dentro do limite mencionado.

A presença de coagulantes da borracha na mistura vulcanizavel deve ser evitada e, para impedir a coagulação durante a vulcanização, o latex ou outro material que contenha borracha pôde ser tornado definitivamente alcalino ou basico antes do tratamento. É preferível operar sobre misturas definitivamente alcalinas ou basicas, comquanto, com o latex fresco, sem baixo gráo de alcalinidade, seja sufficiente e mesmo, em certos casos, não seja necessario, quando o latex exhibe fraca tendência a coagular-se.

As expressões «definitivamente alcalino» ou «definitivamente basico» significam alcalino ou não acido com referencia a um indicador appropriado, o qual, naturalmente, será escolhido de accordo com o reagente empregado para tornar a mistura basica. O latex pôde ser tornado alcalino ou basico pela addição de amoníaco ou base analogas, ou de uma quantidade sufficiente de um accelerator como a piperidina; ou o alcali pôde ser um componente do agente vulcanizador, por ex., um polysulphureto alcalino. O latex pôde ser diluido com agua antes da vulcanização ou preparo da mistura. Alguns laticos podem ser tratados no estado natural, ao passo que, para outros, pôde haver vantagem em dilui-los com agua; por ex., como auxilio em impedir a coagulação durante o processo vulcanizador, ou para obter-se um producto aquoso, de baixa concentração.

A vulcanização pôde ser feita de modo que o componente da borracha vulcanizada se separe, no todo ou em parte, da mistura aquosa de reacção sob a forma coalescente (mas não coagulada), ou possa ser obtida uma solução ou suspensão colloidal, comparavel a uma solução de producto vulcanizado n'agua, de accordo com as condições operatorias; por ex., a composição da mistura ou o modo de fazer a vulcanização.

O producto vulcanizado pôde ser separado da mistura de reacção por qualquer methodo desejado; por ex., pela evaporação do liquido depois de coado, si isso fór exigido, ou pela addição de coagulantes ao liquido, por ex., um sal adequado, como os sais de Epsom (v. g., 5 a 10% de uma solução aquosa a 20%), ou um acido como o acido sulphureo ou aceticos adequadamente diluido (soluções a 5%, por ex.).

O material separado é um producto vulcanizado, que pôde ser lavado, triturado, laminado ou tratado de outro modo, para ser obtido em estado de relativa pureza e de qualquer forma desejada, do mesmo modo pelo qual se lava, tritura ou lamina qualquer outro coagulo de borracha actualmente utilizado. A secagem do crepe ou chapa vulcanizada pôde ser feita por qualquer processo conveniente, como, por ex., pelo que é empregado no caso do crepe ou chapa de borracha crua comum (não vulcanizada) ou outra forma de borracha crua derivada do coagulo primitivo.

Materiaes fibrosos e outros incorporadores ou agglomerantes, pigmentos, tintas ou outros materiaes de composição

podem ser adicionados em qualquer phase conveniente do processo. O producto vulcanizado, em estado coalescente, ou o liquido vulcanizado podem ser applicados a tecidos, papel, fibras entrançadas, taes como cordas, barbantes, fios, ródos e semelhantes, espalhando-se o producto sobre ou irrigando-se com elle ou mergulhando-se nelle os artigos ou de outro modo conveniente de accordo com a natureza do material, sendo os tecidos, fibras ou outros materiaes, assim tratados, seccados subsequentemente, no todo ou em parte, por qualquer methodo adequado de evaporação. Podem ser empregados coagulantes, mas em geral não são necessarios.

Quando secco no todo ou em parte, o material tratado pôde ser lavado com agua ou com uma solução diluida, aquosa, de um acido, com o fim de melhorar o acabamento; ou pôde se empregar um alcali diluido, conforme a natureza da pellicula de borracha ou do material sobre o qual ella está depositada.

Alternativamente, ou em combinação com a lavagem acima com agua ou acido ou uma solução alcalina, os artigos seccos ou substancialmente seccos podem ser passados através ou pôde ser-lhes applicada uma solução diluida de uma substancia formadora de gel, de preferencia com applicação ligeira de calor. Por ex., os artigos podem ser tratados com uma solução aquosa diluida, quente, de gelatina ou agarragar (ou seja a 0.25 — 1 %) tratamento esse, que facilita a manipulação dos artigos e protege a superficie delles, melhorando-lhes ainda a apparencia.

Os seguintes exemplos indicam como a invenção pôde ser levada a effecto, ficando entendido que elles são dados com o fim de illustrar o processo e não com o de restringir a applicação da invenção.

Exemplo I. A 200 cc. de latex, contendo 30 % de borracha, misturado com uma solução de polysulphureto de sodio, dando por analyse cerca de 25 % de enxofre precipitavel, na proporção de uma parte da solução do sulphureto para 12 partes de latex, foram adicionados, sob a forma de um creme ralo, feito com cerca de 20 cc. de agua, 10 grammas de um accelerator preparado de accordo com a especificação da Patente Britânica n. 170,682, o qual consiste em oxido de zinco, com cerca de 6 % de piperidilthiocarbamato de piperidina. A mistura foi deixada em repouso a temperatura ordinaria, cerca de 15°C, durante tres dias, ao fim dos quaes ella estava convertida em uma massa coalescente espessa, a parte solida do qual depositou-se em uma composição de borracha vulcanizada.

Exemplo II. A 200 cc. de latex, contendo 30 % de borracha, preservado com 1 % de hydrato de ammonio, adicionou-se um creme feito misturando-se 15 a 20 cc. de agua com tres grammas do mesmo accelerator do ex. I, 6 grammas de enxofre e tres grammas de oxido de zinco. Deixou-se a mistura repousar, cerca de tres dias, a temperatura ordinaria, sendo elle engrossado um pouco durante esse periodo. Ella foi então transferida para um frasco, que foi amovido em um banho de agua fervendo. Ao fim de 2, 1/2 a 3 horas, obteve-se uma massa coalescida da borracha vulcanizada.

Exemplo III. Uma mistura preparada de accordo com o exemplo II foi deixada em repouso durante cinco dias, a temperatura ordinaria. Ao fim delles, a mistura tinha engrossado ligeiramente, mas tinha mobilidade perfeita e não dava signaes de coagulação ou de coalescencia. Depois de coada, para remover o oxido de zinco, o excesso de enxofre e de accelerator, a applicação dos ensaios usuaes á borracha mostrou que estava vulcanizada.

Exemplo IV. A 2.000 cc. de latex, contendo 30 % de borracha, preservado com 1 % de ammonio, adicionou-se um creme composto de 40 grammas de enxofre, 20 grammas de oxido de zinco, 6 grammas do derivativo carbo-bisulphurado e di-ethylamina, e 150 cc. de agua, levemente alcalinizada com ammonio. Depois de agitação durante um breve periodo, para dispersar o creme, deixou-se a mistura repousar durante quatro dias a temperatura do aposento, agitando-se a uma ou duas vezes por dia. Não se observou engrossamento apreciavel da mistura: no fim desse tempo. A mistura de reacção era perfeitamente móvel e não deu signaes de coagulação ou de coalescencia. Depois de coada a mistura para remover o oxido de zinco, o excesso de enxofre e de accelerator, a applicação dos ensaios usuaes á borracha obtida do fluido coado mostrou que ella estava vulcanizada.

Exemplo V. Uma mistura preparada de accordo com o exemplo IV foi aquecida durante 30 minutos a 70°C (depois de 20 a 30 minutos de aquecimento progressivo). O producto da reacção foi coado. O fluido resultante não apresentou nem coagulação nem coalescencia e a borracha obtida foi encontrada em condição de boa vulcanização.

Exemplo VI. Uma mistura preparada e tratada de accordo com o exemplo IV, com a differença, porém, de serem as 6 grammas do derivativo carbo-bisulphurado de di-ethylamina substituidas por peso igual do derivativo carbo-bisulphurado de piperidina, engrossou um pouco depois de deixada em repouso, comquanto não apresentasse signaes de coagulação ou coalescencia. Deixou-se a mistura repousar durante quatro dias, sendo ella então coada. A applicação dos ensaios á borracha mostrou que ella estava vulcanizada. Na realidade, neste caso obteve-se um producto ligeiramente super-vulcanizado.

Exemplo VII. Uma mistura preparada e tratada de accordo com o exemplo V com a differença, porém, de ser empregado o derivativo carbo-bisulphurado de piperidina, em vez de derivativo correspondente de diethylamina, mostrou tambem ter engrossado ligeiramente, mas sem coagulação ou coalescencia. Depois de coada, o exame usual mostrou que a borracha estava completamente vulcanizada.

Exemplo VIII. Fez-se uma mistura de 200 cc. de latex preservado com 15 % de ammonio, 76 cc. de agua 3 grs. de enxofre colloidal, 6.0 grammas do derivativo carbo-sulphurado de piperidina e 1 gramma de oxido de zinco sob a forma de hydrato de zinco em solução, em um ligeiro excesso de ammonio. Deixou-se a mistura repousar a uma baixa temperatura (4-10°C) durante doze horas, sendo ella, depois de coada, dividida em duas partes. Uma parte foi coagulada pela addição de acido acetico diluido e a outra evaporada até seccar, a tempe-

ratura de 25°C. A applicação dos ensaios usuaes ao coagulo lavado e secco e ao residuo obtido por evaporação, mostrou que ambos os productos consistiam em borracha bem vulcanizada.

Deve-se notar no exemplo acima que apenas cerca de meio dia foi necessario para a vulcanização, apesar da temperatura a que se effectuou a mudança ser extraordinariamente baixa. Parece que certas substancias, como o oxido de zinco, agem com maior ou menor força como provocadores da acção do accelerator activo presente na mistura; e que a rapidez da cura desta augmenta com o estado de subdivisão do dito provocador. Pôde-se aproveitar essa acção intensificada, devida a um estado de fina subdivisão, para apressar a vulcanização, contando que a proporção do agente provocador empregada, relativamente ao agente vulcanizador, não seja tão grande que induza a coagulação durante o processo de vulcanização. Assim si, com uma dada mistura, houver coagulação a proporção do agente provocador deve ser reduzida, ou reajustadas as proporções relativas do agente provocador e do agente vulcanizador; mas, com qualquer mistura nova dada, esse ajustamento de quantidades relativas pôde ser determinado por meio de um simples ensaio preliminar. No caso do oxido de zinco, o augmento do effecto accelerator acima mencionado torna-se apreciavel com um estado de subdivisão maior do que o do producto commercial usualmente empregado; e, apparentemente, esse estado é mais vantajoso quando da ordem de dimensões colloidal das particulas, tal como a que, razoavelmente, se espera que exista em uma solução do hydrato desse metal em um alcali.

Na preparação de composições de borracha para vulcanização directa do latex não coagulado, os riscos de incendio e de intoxicação inherentes ao emprego dos dissolventes usuaes da borracha são eliminados; e essas vantagens existem, não só no processo de manufactura da composição, como tambem nas applicações do producto vulcanizado. Por exemplo, na impregnação ou revestimento de tecidos, a seccagem pôde ser feita a fogo nu, se quizer. Outra vantagem é não ser o cheiro do latex vulcanizado, si houver algum, incommodo, ao passo que as soluções de borracha feitas com os dissolventes commerciaes usuaes, deixam sempre um cheiro peculiar, ao evaporarem-se. O característico desta invenção, de ser feita a vulcanização a baixa temperatura, constitue um processo de manufactura economico e de applicação simples, visto não ser preciso empregar vasos aquecedores sob pressão ou fechados, simplificando e diminuindo o custo da instalação e facilitando e simplificando o seu funcionamento e economizando energia calorifica. Além disso, os productos curados a baixas temperaturas na presença de um accelerator activo, de accordo com esta invenção, são geralmente mais resistentes e mais duraveis do que os obtidos pela cura a quente da borracha, como ella é feita, usualmente; superioridade essa comparavel, a esse respeito, a exhibida pelos productos preparados por meio de uma cura a quente rapida, com um accelerator activo, sobre os obtidos por meio da vulcanização demorada a quente, usual.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos presentes melhoramentos:

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Empreendimentos Aeronauticos

Ficam convocados os accionistas da Companhia Brasileira de Empreendimentos Aeronauticos para a assembleia geral extraordinaria que terá lugar no dia 9 de novembro, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua 1º de Março n. 117, 2º andar, para eleição dos cargos de thesoureiro e secretario.

Rio, 30 de outubro de 1925. — *A directoria.* (6.930)

Caixa de Auxílios dos Empregados da Recebedoria do Distrito Federal

TERCEIRA CONVOCACÃO

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos Srs. associados, que no dia 31 do corrente, ás 17 horas, se reunirão em assembleia geral extraordinaria, no local de costume (2ª Sub-Directoria), afim de tratarem de varios assumptos sociaes.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1925. — O secretario, *José Moreira Filho.* (6.926)

Banco Sul Americano

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede social, á rua do Ouvidor n. 54, afim de resolver a respeito de assumptos de interesse social, no dia 31 do corrente, ás 13 horas.

Rio, 8 de outubro de 1925. — *Theodoro Machado,* presidente. (6.615)

Declaração

João Vaz de Miranda, pae do menor Nelson Mesquita de Miranda vem por meio deste declarar, para os devidos fins, haver o dito menor perdido o certificado de Arithmetica prestado na 1ª época do anno de 1920, no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925. — *João Vaz de Miranda.*

Reconheço a firma de João Vaz de Miranda.

Rio, 28 de outubro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Paula e Costa,* tabellião. (6.880)

General Electric S. A.

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 3 de novembro proximo, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade, para deliberarem sobre augmento de capital, consequente alteração de estatutos e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1925. — *A directoria.* (6.386)

Declaração

O abaixo assignado a bem de seus interesses e sem prejuizo alheio, faz publico que de janeiro de 1925 em diante passou a assignar-se *Antonio Brandão.* Rio, 27 de outubro de 1925. — *Antonio Coelho Brandão.*

Reconheço a firma de Antonio Coelho Brandão.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes,* tabellião. (6.884)

A' Praça

O abaixo assignado, Francisco Góes do Oliveira, para fins de direito, communica a esta e outras praças que, em data de 1 de dezembro de 1924, retirou-se da firma *Cardoso & Góes,* estabelecida á avenida *Gomes Freire* n. 49, nesta Capital, nada mais tendo com aquella firma, desde aquella data. E, para evitar futuros aborrecimentos, faz a presente declaração.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925. — *Francisco Góes d'Oliveira,* rua Barata Ribeiro n. 314.

Reconheço a firma de Francisco Góes d'Oliveira.

Rio, 28 de outubro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz,* tabellião. (6.902)

A quem interessar

Curt Winter & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua dos Andradas n. 102, tendo resolvido, amigavelmente, fazer a sua dissolução e consequente liquidação, declaram nada dever, nesta mesma praça ou fóra.

Entretanto, si alguém se julgar prejudicado ou credor, apresente-se dentro do prazo de 10 dias, ao seu escriptorio, no local acima, das 14 ás 16 horas, que, sendo procedente as reclamações, serão attendidas.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1925. — *Curt Winter & Comp.* — *Lucinio Pimenta,* liquidatario. (6.915)

Sociedade Anonyma Cortumes Santa Cruz

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Cortume Santa Cruz para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 4 de novembro proximo futuro, ás 14 horas, á rua *Buenos Aires* n. 25, sobrado, sede da companhia, afim de tomarem conhecimento do augmento do capital social e demais actos praticados pela directoria, de accôrdo com a resolução da assembleia geral realizada, em 14 de setembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1925. — *A. Directorio.* (6.936)

1º, uma modificação do processo da Patente Brasileira N.º 13.748, na qual uma mistura vulcanizavel, que comprehendendo o latex da borracha em estado não coagulado ou substancialmente não coagulado, é submettida á vulcanização em condições que impeçam substancialmente a coagulação da borracha durante o processo; modificação essa caracterizada por ser a mistura vulcanizada (de preferencia na presença de um accelerator activo da vulcanização), a uma temperatura abaixo da usualmente empregada nos methodos de vulcanização a quente (por exemplo, uma temperatura abaixo de 100°C), sendo a borracha vulcanizada, não coagulada, obtida em solução ou sob a forma coalescente;

2º, o processo reivindicado em 1, no qual a vulcanização é effectuada, na sua totalidade, substancialmente á temperatura atmospherica ordinaria, ou seja, a cerca de 15°C;

3º, o processo reivindicado em 1, no qual a vulcanização é iniciada substancialmente á temperatura atmospherica ordinaria; por exemplo, a cerca de 15°C e completada a uma temperatura mais alta; por exemplo, á temperatura do banho-maria;

4º, o processo de qualquer das reivindicações precedentes, caracterizado pela addição, á mistura vulcanizavel, de um provocador da acção do accelerator, sob a forma colloidal ou em estado de subdivisão a elle comparavel, em quantidade sufficiente proporcionalmente ao agente vulcanizador, com o fim de acelerar a vulcanização, sem produzir a coagulação ou substancialmente, qualquer coagulação da borracha;

5º, o processo reivindicado em 4, no qual o dito agente provocador consiste em oxydo de zinco, em estado de subdivisão mais fina do que o do oxydo communmente empregado, como por ex., sob a forma de hydrato de zinco dissolvido em um leve excesso de um alcali, como a amoníaca;

6º, o processo de qualquer das reivindicações precedentes, no qual a mistura de reacção é submettida á agitação intermitente ou continuada, conforme for exigido, durante a vulcanização;

7º, no tratamnto de tecidos, fibras, e objectos fibrosos com o producto vulcanizado obtido de accôrdo com qualquer das reivindicações precedente, a lavagem do material assim tratado, depois de secco ou parcialmente secco, com agua ou com um reagente alcalino ou acido diluido, para o fim descrito;

8º, um processo alterinativo ou suplementar do processo reivindicado em 7, o qual consiste em tratar o material impermeabilizado, depois de secco ou substancialmente secco, com uma solução de uma substancia formadora de gel; por ex., uma solução aquosa, diluida, de gelatina ou agar-agar, de preferencia com a applicação de calor brando, para o fim descrito;

9º, o processo aperfeçoado de manufactura de composições de borracha, substancialmente como descrito;

10, as composições de borracha vulcanizada preparadas de accôrdo com o processo das reivindicações precedentes.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923. — Por procuração, *Leclerc Co.* (6.923)